Perfil dos Representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e a voz das Mulheres nesses espaços

Fernanda Matos

Reinaldo Dias

Alexandre Carrieri

Fernanda Matos
Reinaldo Dias
Alexandre de Pádua Carrieri

Perfil dos Representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e a voz das Mulheres nesses espaços

Belo Horizonte
FACE/UFMG
2022

Perfil dos Representantes dos Conselhos Estaduais
de Recursos Hídricos e a voz das Mulheres

/// Fernanda Matos
Pesquisadora em Residência Pós-Doutoral em Administração na UFMG.

/// Reinaldo Dias
Doutor em Ciências Sociais e Mestre em Ciência Política pela Unicamp.

/// Alexandre de Pádua Carrieri
PhD em Administração. Professor Titular, Universidade Federal de Minas Gerais.

Ficha catalográfica

M426p
2022

Matos, Fernanda.
Perfil dos representantes dos conselhos estaduais de recursos hídricos e a voz das mulheres nesses espaços / Fernanda Matos, Reinaldo Dias, Alexandre de Pádua Carrieri. - Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2022.

124 p.: il.

ISBN: 978-65-88208-27-4
Inclui bibliografia.

1. Recursos hídricos - Desenvolvimento. 2. Bacia hidrográfica. 3. Governança. 4. Participação social. 5. Relações de gênero. I. Dias, Reinaldo. II. Carrieri, Alexandre de Pádua. III. Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. IV. Título.

CDD: 333.7

Elaborado por Isabella de Brito Alves CRB6-3045
Biblioteca da FACE/UFMG - IBA /60/2022

* Agradecemos a todos que auxiliaram na realização de contatos com os membros dos organismos colegiados de gestão das águas; aos membros da diretoria e secretaria executiva, pela atualização da relação de membros, e, também, aos representantes, pelo tempo dedicado a responder ao questionário de pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamentode Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Código de Financiamento 001 (Programa Pró-Recursos Hídricos - Chamada N° 16/2017)

Sumário

1. Introdução 6

2. A importância da água para existência da vida 12

3. Necessidade e significado da segurança hídrica 19

4. A Políticas Nacional de Recursos Hídricos no Brasil 23

5. O papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos 29

5.1. Atribuições dos conselheiros representantes dos CERH 32

6. A questão de gênero na gestão dos recursos hídricos 36

7. Participação e violência de gênero 42

7.1. O machismo e o seu significado na violência de gênero 51

8. Necessidade de dados desagregados por gênero 55

9. Aspectos Metodológicos 60

10. Apresentação dos dados obtidos 71

10.1. Perfil socioeconômico dos representantes 73

10.2. Composição da representação 89

10.3. Participação da mulher nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos 94

Considerações finais 111

Referências 116

1. Introdução

Esta publicação faz parte da série 'Retratos de Governanças das Águas', que integra o projeto Governança dos Recursos Hídricos. Com o desenvolvimento da série o objetivo foi o de analisar o perfil de representantes de comitês de bacias hidrográficas no Brasil e oferecer informações que possam apontar aspectos importantes da capacidade inclusiva na representação, identificando também como são percebidos o seu envolvimento no processo decisório e o funcionamento dos organismos colegiados.

A proposta de desenvolvimento do projeto parte da perspectiva de que é possível analisar as organizações de bacia como arranjos de governança compostos por diferentes atores que têm as atribuições de mediar, articular, aprovar e acompanhar as ações para o gerenciamento dos recursos hídricos de sua jurisdição.

Os comitês são órgãos colegiados com poderes normativos, propositivos, consultivos e deliberativos, cujo objetivo é promover o planejamento e a tomada de decisão sobre os múltiplos usos dos recursos hídricos dentro da bacia hidrográfica, região que inclui um território e vários cursos de água. Essas instâncias diferem de outras formas de participação previstas nas demais políticas públicas, pois têm a atribuição legal de deliberar sobre a gestão da água, fazendo isso de forma compartilhada com representantes da sociedade civil, dos usuários e do poder público. A existência de uma diversidade de atores no processo de formulação de políticas públicas, com diferentes capacidades, com interesses e incentivos distintos, interagindo em várias arenas, exige, para a sua análise, uma abordagem sistêmica e o entendimento de algumas questões, como quem são os atores que participam dos processos de formulação das políticas das águas?

Para tanto, fez-se necessário proceder ao levantamento do quantitativo de organismos colegiados e do número de membros que os compunham, identificando-se, no Brasil, a existência de 233 comitês de bacia, sendo dez interestaduais em funcionamento e 223 estaduais criados. Porém, após o ato de criação e a instalação pode ocorrer um intervalo até que entre em funcionamento. Por exemplo, o estado de Goiás é composto por 11 unidades de gestão de recursos hídricos, sendo que a) cinco comitês de bacia hidrográfica já foram criados e instalados comitês, entretanto, b) três foram criados e estão em fase de instalação e c) três foram criados, mas não instituídos por Decreto (afluentes goianos do Médio Araguaia, do Médio Tocantins, etc.).

Para a primeira fase da pesquisa, para a composição do universo de pesquisa, foram considerados 12.004 representantes, incluindo titulares e suplentes, em 203 comitês estaduais de bacias hidrográficas criados e implementados. Foram produzidos 17 *e-books* com análise de dados por estado.

Para a segunda fase, os dados de pesquisa referente aos comitês interestaduais foram coletados a partir de uma colaboração institucional entre a Coordenação do Projeto (Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade - NEOS, vinculado ao Centro de Pós-graduação e Pesquisa em Administração - CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas — FACE, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG) e a Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (SPR/ANA), em dezembro de 2019, para a ampliação dos estudos referente ao processo de formação e o perfil dos membros do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Conforme levantamento realizado, há 944 espaços para participação em comitês interestaduais. Foram produzidos nove *e-books* com dados por comitê (o Comitê do Rio Parnaíba foi criado em 2018 e no período da realização da pesquisa estava em fase de processo eleitoral para o primeiro mandato de seus membros). Com base nestes dados foram também

produzidos *e-books* (série especial) sobre água e gênero, além de outros estudos e publicações realizadas em paralelo[1].

Neste estudo, são apresentadas as análises dos dados referentes aos conselhos estaduais de recursos hídricos, buscando ainda identificar quem são os atores, como indivíduos, que participam dos processos de formulação das políticas das águas no âmbito desses conselhos. De forma complementar, este estudo foi apresentado para promover uma discussão sobre a participação e a representação das mulheres nesses espaços criados para a gestão da água. Reconhecendo que a gestão sustentável de recursos hídricos, e do saneamento, proporciona grandes benefícios para a sociedade e a economia como um todo, faz-se necessária a inclusão de homens e mulheres, em sua diversidade, nas deliberações que devem acontecer nesses fóruns de decisões para a gestão desse recurso imprescindível à vida.

Diferentes estudos apontam como a falta de acesso à água segura e potável afeta a vida das comunidades e, de modo mais intenso, a das mulheres (seja em "seus" papéis e responsabilidades de trabalho do cuidado, os riscos relacionados à higiene pessoal e à saúde, além da violência e do comprometimento de perspectivas de futuro). Apesar dos diversos compromissos globais (como a Agenda 2030), as desigualdades persistem entre homens e mulheres, principalmente no que diz respeito ao acesso ao trabalho e à igualdade salarial, às tomadas de decisões, ao acesso e ao controle à terra e aos recursos financeiros. As considerações de gênero estão no centro do fornecimento, do gerenciamento e da conservação dos recursos hídricos no mundo, além de salvaguardar a saúde pública e a dignidade humana por meio do fornecimento de saneamento adequado e de serviços de higiene. As perspectivas de gênero devem, portanto, ser integradas no planejamento nacional e global de água e saneamento e nos processos de monitoramento.

1 Todos os estudos "Retratos de Governanças das Águas" e as publicações sobre Água e Gênero (quem compõem a série) estão disponíveis em algumas plataformas de compartilhamento, dentre elas o ResearchGate:

https://www.researchgate.net/profile/Fernanda-Matos/research

O problema que persiste, embora haja esforços no sentido de minorar o problema da desigualdade de gênero, é que há muitas informações inadequadas que não fornecem detalhes da participação da mulher nos diversos processos envolvendo os recursos hídricos. O que ocorre é que os problemas e as necessidades específicas das mulheres não são adequadamente abordados. Um dos principais motivos pelos quais o assunto não é tratado de forma adequada é a falta de coleta de dados desagregados por gênero (DDG).

É neste contexto que, no presente estudo, foram envidados esforços para integrar uma abordagem de gênero nos conselhos estaduais de recursos hídricos (CERH) com a preocupação de utilizar dados desagregados por gênero. Além disso, nas questões apresentadas às representantes nos conselhos estaduais, procurou-se obter dados que indicassem a ocorrência de situações que pudessem ser caracterizadas como de violência de gênero.

Uma questão importante abordada neste estudo, e no projeto mencionado, foi a lacuna observada entre o reconhecimento formal das questões de gênero nas políticas e nos projetos relativos à água e ao saneamento e a falta de esforços reais para abordar efetivamente as diferenças de gênero e as desigualdades no setor de água e saneamento.

Nas profissões envolvidas na gestão dos recursos hídricos, as questões de gênero continuam sendo tratadas como tema secundário ou uma reflexão tardia, não sendo consideradas como pertencentes ao núcleo profissional quer sejam das áreas tecnológicas, como as engenhais ou das ciências sociais aplicadas, como administração.

Uma parte importante do estudo, portanto, consistiu em fundamentar e explicar ainda mais essa lacuna, em um esforço para identificar formas de melhorar a integração de gênero na gestão da água no futuro.

Este estudo começa destacando a importância da água e como ela vai se tornando cada vez mais um recurso estratégico (seções 2 e 3). Em seguida, é feito um detalhamento da Política Nacional de Recursos Hídricos com o objetivo de situar os conselhos estaduais e seu papel no Sistema

Nacional de Recursos Hídricos (seções 4 e 5). As seções seguintes (6, 7 e 8) constituem o núcleo central do estudo, que serve para subsidiar a análise de dados obtidos durante a pesquisa. Nas seções 9 e 10 abordam-se os aspectos metodológicos, sendo que na penúltima (seção 10) pode ser encontrada uma lista dos dados desagregados por gênero obtidos que são analisados, e cuja conclusão é exposta na seção final (11), que trata dos resultados.

2. A importância da água para existência da vida

A importância da água para a manutenção da vida é indiscutível, uma vez que ela é fundamental para a saúde humana e o bem-estar social, afetando todos os aspectos da sociedade, desde as famílias até a agricultura, a indústria e o meio ambiente, sendo um dos determinantes na construção de um desenvolvimento sustentável (Kholif & Elfarouk, 2014). A água é necessária em todos os setores da sociedade para produzir alimentos, energia, bens e serviços. Relacionada aos benefícios e às utilidades que oferece a água, há uma constatação primordial, qual seja, o fato de que sem água não há vida. E, para a manutenção da vida e usufruto de todos os seus benefícios, é necessário buscar a conservação e a preservação ambiental e da água em particular.

São inúmeras as utilidades da água, que é utilizada para o consumo, para o cultivo e a produção de alimentos e de energia, para transporte e como símbolo político e cultural, além de oferecer espaços para entretenimento, para recreação ou para o turismo, dentre outras aplicações. Para que tais benefícios sejam atingidos, são necessárias intervenções de diversos tipos, pois os recursos hídricos nem sempre obedecem aos limites impostos pelas estruturas políticas criadas pelo homem. Quando isso não é feito, a natureza se impõe e a água se mostra em toda a sua enormidade, rompendo os limites naturais, se espalhando, modificando a paisagem e causando perdas e danos (sociais e econômicos) manifestados nas inundações, nas enxurradas e no transbordamento de rios, causando destruição no seu caminho, especialmente nas áreas ocupadas por comunidades de baixa renda.

A água, em seu ciclo natural, alternando os estados líquidos e vapor, ao retornar ao solo presta um importante serviço ambiental na forma de água doce, que se torna mais pura ao passar por estes processos natu-

rais de vaporização e liquefação, que funcionam como filtros naturais. Acontece que processos de poluição criados pelos seres humanos comprometem a qualidade e reduzem a qualidade da água doce renovada. A contaminação pelas chuvas ácidas, pelo excesso ou pelo tipo de carga poluente despejada nos cursos d'água – como hormônios e defensivos agrícolas -, muitas vezes exige tratamentos complexos e caros que nem sempre estão disponíveis, seja pelo seu custo excessivo ou por envolver tecnologias sofisticadas que demandam mão de obra altamente especializada e equipamentos cada vez mais complexos. Ocorre que essa poluição coloca em risco a saúde e a vida dos usuários dessas águas (Senra, 2021).

Em relação aos benefícios que o precioso líquido traz, o problema é que nem todos têm amplo acesso a esse recurso fundamental. Estima-se que quatro bilhões de pessoas em todo o mundo vivem em regiões com escassez de água pelo menos uma vez por mês a cada ano (Mekonnen e Hoekstra, 2016). Esse número, que já é significativo, pois a população mundial atingiu a estimativa de 7,9 bilhões de pessoas em 2021, tende a ser mais expressivo num futuro próximo, se nada for feito, pois, para 2030, projeta-se um crescimento para 8,5 bilhões de pessoas, o mesmo ano em que se pretende atingir a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS (UNDESA, 2021)

A gravidade da situação hídrica no planeta pode ser expressa em números que revelam a beira do desastre em que a humanidade se encontra. Bilhões de pessoas em todo o mundo ainda vivem sem serviços de água potável, de saneamento e de higiene gerenciados com segurança. Mantendo-se os atuais padrões de consumo e gestão insustentáveis da água em muitas regiões, em 2050, pelo menos uma em cada quatro pessoas (2,8 bilhões) provavelmente viverá em um país afetado por grave escassez de água (OECD, 2021). Atualmente, metade das maiores cidades do mundo já enfrenta escassez de água (WEF, 2017) e mais de 2 bilhões de pessoas vivem com acesso restrito aos recursos hídricos.

O Brasil abriga cerca de 12% da água doce do mundo (ANA, 2019b). Considerando que, no país, vivem 3% da população global, era de se esperar que a situação hídrica não fosse problema grave. Ocorre que essa dis-

ponibilidade varia, tanto em termos geográficos quanto de sazonalidade. Como destacou Cardoso (2008), há problemas na gestão dos recursos hídricos em todo o território nacional, variando em grau de gravidade, em função de diversos fatores que não são adequadamente equacionados por gestões dos recursos hídricos com baixa eficiência. Entre os problemas mais significativos estão a dificuldade de ampliação do abastecimento em regiões com baixa disponibilidade de bacias hidrográficas e a melhoria da qualidade por meio da redução da poluição doméstica e industrial, podendo ainda ser acrescida a poluição oriunda do escoamento superficial proveniente da agricultura (pesticidas, herbicidas e nutrientes).

Quanto à disponibilidade, em termos globais, o Brasil apresenta grande oferta de água, segundo a ANA, observando-se que passam no território brasileiro, "em média, cerca de 260.000 m^3/s", sendo possível afirmar que o país tem a maior reserva mundial de água potável, cerca de 12% do montante total, o que não exclui a possibilidade de sofrer a falta desse recurso, tendo em vista a crescente demanda e a poluição. Desse total de água disponível, "205.000 estão na bacia do rio Amazonas, sobrando para o restante do território 55.000 de vazão média" (ANA, 2015, p. 25). Segundo a ANA (2017), estiagens, secas, enxurradas e inundações representam cerca de 84% dos desastres naturais ocorridos no Brasil, de 1991 a 2012. Nesse período, quase 39 mil desastres naturais registrados afetaram cerca de 127 milhões de pessoas. Um total de 47,5% (2.641) dos municípios brasileiros decretou situação de emergência ou estado de calamidade pública devido a cheias pelo menos uma vez, de 2003 a 2016. Cerca de 55% (1.435) desses municípios localizam-se nas regiões sul e sudeste. Quanto à seca ou à estiagem, cerca de 50% (2.783) dos municípios brasileiros decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública no mesmo período.

Essas disparidades que afetam a gestão sustentável dos recursos hídricos poderão ser exacerbadas por aumentos dos eventos climáticos extremos e mudanças nos padrões de chuva causados pelas mudanças climáticas e agravadas pelos comportamentos inadequados de uso intensivo da água, como a retirada excessiva de água doce, o aumento

das taxas de urbanização e o desenvolvimento econômico (Mekonnen & Hoekstra, 2016; Rockstrom et al, 2014).

As mudanças climáticas, decorrentes do aumento do aquecimento global, já estão sendo um fator complicador para a gestão dos recursos hídricos e tenderão a se agravar nos próximos anos. Nos relatórios publicados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climática, fica evidenciado que o ciclo da água está diretamente ligado ao clima. De acordo com vários estudos (IPCC, 2013, 2014, UNESCO, 2020), as mudanças climáticas provocam alterações no comportamento histórico das chuvas, além da redução da quantidade e da qualidade das águas, o que pode ameaçar o suprimento deste recurso e contribuir para a ampliação dos conflitos pelo seu uso.

Em função da perspectiva de aumento da crise hídrica, a disponibilidade de recursos hídricos em quantidade e qualidade suficiente se tornou, nos últimos anos, objeto de preocupação da sociedade. Em decorrência, aumentou a necessidade de gerenciar o recurso água, para que os usuários a tenham em quantidade certa, com boa qualidade e disponibilidade no momento apropriado (Huitema e Meijerink (2007).

Há muitos fatores que dificultam o acesso à água potável, relacionados a aspectos geográficos, econômicos e sociais (Mehta e Movik, 2014) e que interferem na gestão sustentável dos recursos hídricos, entre os quais estão o crescimento populacional, o uso ineficiente, as mudanças climáticas, a degradação de bacias hidrográficas e de cursos de água, abordagens insustentáveis voltadas para lidar com a escassez de abastecimento de água, o aumento da urbanização, os períodos de estiagem e as inadequações institucionais e organizacionais, entre outros. Consequentemente, esses fatores levam a uma diminuição potencial na disponibilidade de água doce e a sua eminente escassez como fonte de manutenção da vida.

A gestão dos recursos hídricos passa, necessariamente, por dar atenção especial para o uso da água no meio rural, pois é aí que se concentra a captação mais intensiva, com 72% de todas as captações, seguida por

16% nos municípios para residência e serviços e 12% pelas indústrias. (UN-Water, 2021).

O crescimento populacional e a melhoria da qualidade de vida de parte da população global com o aumento das camadas médias exercem alta pressão nas áreas naturais. O fato é que essa pressão vem acelerando a perda de áreas úmidas que, em muitos casos, são consideradas um estorvo para a expansão urbana e sofrem aterramentos para ampliar o espaço físico terrestre para ocupação imobiliária e, ao mesmo tempo, aumenta o nível de contaminação das áreas líquidas restantes. Esse é um fenômeno antigo, pois se estima que mais de 85% das áreas úmidas foram perdidas desde a era pré-industrial (IPBES, 2019). Há relação estreita entre aumento populacional, urbanização e perda de áreas úmidas.

A população mundial continuará a crescer e a necessidade e a demanda por água aumentarão, tornando-a cada vez mais um recurso estratégico, sendo seu controle uma fonte de poder, chave para o desenvolvimento econômico e um fator que desencadeará inúmeros problemas sociais e políticos.

A água é um recurso finito, de livre acesso, de múltiplos usos e que tem se tornado escasso. Como consequência, conflitos em todos os níveis (locais, regionais, nacionais, internacionais) estão se formando sobre o uso e a preservação dos suprimentos cada vez mais escassos de água no mundo. Ao mesmo tempo, aumenta o reconhecimento de que é cada vez mais imperativa uma melhor gestão da água para o desenvolvimento sustentável, o alívio da pobreza e a preservação da biodiversidade.

A escassez de água surge em situações em que não há água suficiente para suportar simultaneamente tanto as necessidades hídricas humanas quanto as do ecossistema (White, 2014). Na maioria das vezes, isso surge como resultado de uma falta básica de água, mas também pode resultar da falta de infraestrutura adequada para fornecer acesso ao que, de outra forma, poderia ser considerado como amplos recursos hídricos disponíveis. O conceito de escassez também abrange a qualidade da água porque os recursos hídricos degradados estão indisponíveis ou,

na melhor das hipóteses, apenas marginalmente disponíveis para uso em sistemas humanos e naturais.

O aumento da escassez de água é um dos maiores desafios do globo. À medida que a demanda local por água aumenta acima da oferta em muitas regiões, a governança efetiva dos recursos hídricos disponíveis será a chave para alcançar a segurança hídrica, alocar de forma justa os recursos hídricos e resolver disputas relacionadas (UNDP-SIWI, 2016).

3. Necessidade e significado da segurança hídrica

De acordo com o Global Water Partnership - GWP (2012), segurança hídrica pode ser entendida como a disponibilidade de quantidade e de qualidade aceitáveis de água para a saúde, os meios de vida, os ecossistemas e a produção, associada a um nível aceitável de riscos relacionados com a água para as pessoas, as economias e o meio ambiente.

No conceito de segurança hídrica, a expressão nível aceitável de riscos implica em três aspectos a serem considerados. O primeiro aspecto é que a água em excesso também causa mortes, por exemplo, com a ocorrência de enchentes, deslizamentos de terra, contaminação e doenças. O segundo ponto é que há uma variação de consumo por cidadão em diferentes países, dentro do mesmo país e nas classes sociais. O terceiro aspecto a ser considerado é que a percepção do "nível" depende de quem está decidindo e de quem é impactado pelo resultado da decisão (GWP,2012). Assim, o mínimo para quem precisa depende de vários fatores sociais, econômicos e culturais.

Foi a partir dos anos 1980, nos países em desenvolvimento, que houve a proposição de arranjos de governança para a gestão de bacias hidrográficas, visando, dentre outros aspectos, garantir o acesso à água e instituir normas para a proteção da qualidade das águas territoriais, buscando a segurança hídrica.

Neste aspecto, segurança hídrica é resultado de uma boa governança da água, podendo permitir melhor acesso à água, ao saneamento e à preservação das condições de quantidade e de qualidade dos recursos hídricos. Em geral, visa à redução de pobreza absoluta e ao aprimoramento da saúde da população, além de manter e conservar os recursos naturais.

Porém, é necessário adotar políticas e estratégias que promovam o melhor manejo e uso dos recursos hídricos, por meio da participação e das inter-relações entre os diferentes atores e setores usuários, inclusive o próprio meio ambiente.

Deve-se ressaltar que a participação de todos os atores envolvidos, de todos os setores da sociedade, constitui um elemento importante e que pode promover a equidade na gestão da água. Outro ponto a ser considerado é que a transparência e o desenvolvimento institucional são fundamentais para permitir e facilitar que a participação possa desenvolver uma governança efetiva e melhores possibilidades de ação frente à variabilidade climática e todos os impactos a ela associadas.

Isto é um elemento de pugna e os problemas de governança e gestão dos recursos hídricos poderão resultar em fortes impasses relacionados à disponibilidade de água, de alimento e de possíveis conflitos sociais e políticos decorrentes dessa situação. Por isso, é importante olhar para o problema da segurança hídrica na perspectiva de governança, ou seja, considerar a urgência do tema da água e tudo relacionado a ela, como alimentação, energia, direto à água, gênero e participação social. Essa perspectiva vai ao encontro do que é preconizado pela Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo no que se refere aos recursos hídricos (ODS 6), que objetivam assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e de saneamento para todas e todos, e implementar, até 2030, a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado. A abordagem para governança, neste estudo, é voltada para o papel da sociedade nos arranjos de bacia hidrográfica.

No Brasil, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA), até o ano de 2030, a demanda por água tende a aumentar cerca de 200%. Como uma forma de evitar crises hídricas e enchentes, a ANA, em conjunto como Ministério de Desenvolvimento Regional, estabeleceu o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), em 2019. O plano tem como objetivo manter o sistema de água equilibrado em todo país, evitando secas e cheias, com a adoção de medidas a serem cumpridas até o ano de 2035. As medidas

foram divididas em três categorias: estudos e projetos, obras e institucional. Cada região do Brasil tem projetos específicos, de acordo com as suas necessidades e características. Um exemplo é a maior fiscalização para a construção de barragens, como uma forma de evitar acidentes socioambientais (ANA, 2019).

Em 2021, a ANA publicou a segunda edição do Atlas Águas - Segurança Hídrica do Abastecimento Urbano, um extenso estudo incorporando conceitos e ferramentas do PNSH, aprimorando o conceito de segurança hídrica especificamente para o abastecimento de água nas cidades brasileiras. O Atlas faz uma avaliação de todos os mananciais e sistemas de abastecimento urbano de água e indica soluções para as demandas atuais e futuras dos 5.570 municípios brasileiros até 2035. Além disso, indica quais serão os investimentos necessários — cerca de R$110 bilhões até 2035 - para que 100% da população urbana desses municípios seja atendida em termos de segurança hídrica — do manancial à torneira (ANA, 2021)

Segundo o estudo da ANA (2021), o país está em plena crise hídrica, com seus principais reservatórios para abastecimento e produção de energia operando de forma crítica. Nesse contexto, a União e os governos dos estados e dos municípios precisam se unir e investir para tornar o país seguro em todo o ciclo do abastecimento, o que também inclui a preservação dos mananciais. Os R$ 7,3 bilhões em investimentos necessários, por ano, até 2035, serão necessários para tirar o país de ciclos de escassez de água que estão cada vez mais graves e recorrentes.

O estudo mostra a alta vulnerabilidade dos mananciais das cidades brasileiras; cerca de 44% delas podem secar ou serem afetadas por enchentes e mudanças climáticas. Cerca de 5,8 milhões de brasileiros têm a vida dificultada devido a essa alta vulnerabilidade dos recursos hídricos. Outro problema apontado pelo estudo está no desperdício. O Atlas mostra que 22% das cidades brasileiras utilizam os recursos hídricos de modo ineficiente; 13% necessitam reduzir vazamentos; 19% têm potencial para melhorias significativas e 46% precisam realizar avaliações para confirmar a efetividade das melhorias. O problema da governança da água aparece pela constatação de que nenhum município do país apresenta grau máximo de eficiência na gestão dos recursos hídricos (ANA, 2021).

4. A Políticas Nacional de Recursos Hídricos no Brasil

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) foi criada pela Lei nº 9.433/97, sancionada em 8 de janeiro de 1997. Também conhecida como Lei das Águas, foi instituída tendo como objetivo principal assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, buscando a prevenção e o desenvolvimento sustentável pela utilização racional e integrada dos recursos hídricos.

Alguns de seus princípios são: i) o reconhecimento da água como um bem de domínio público, objetivando, assim, assegurar à atual e às futuras gerações a sua necessária disponibilidade, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; ii) considerar a água como um recurso finito e vulnerável, dotado de valor econômico, o que requer uma utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável; iii) a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento, visando à adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais de cada região e iv) a adoção da gestão descentralizada e participativa, para a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional (BRASIL, 1997).

Os princípios sobre os quais se fundamentaram a Lei das Águas foram estabelecidos com base nos consensos construídos e o debate internacional, especialmente a Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente, realizada em Dublin, em 1992 e na declaração dos princípios publicado no relatório do evento – ver princípios de Dublin, 1992.

Ao reconhecer a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão, a legislação estabeleceu uma política participativa, com um pro-

cesso de tomada de decisão que envolve diferentes agentes econômicos e sociais ligados ao uso da água, em um contexto que inclui uma nova visão dos poderes do Estado e os usuários (Cardoso, 2008). Pode-se ainda dizer que a adoção da bacia hidrográfica como unidade de gestão está apoiada no conceito de sistemas de Bertalanffy[2], ao reconhecer a área como partes interagentes e interdependentes, ou seja, que as alterações provocadas em uma região da bacia podem afetar as outras regiões, tendo em vista a interconexão dos fluxos de água, formando um todo complexo ou unitário.

Também alinhado ao Princípio n° 2 da Declaração de Dublin, a adoção da gestão descentralizada e participativa na legislação incorporava a visão da nova Administração Pública (*New Public Management* - NPM), do movimento de redução e reestruturação do aparelho do Estado, associado também com o movimento da governança pública. Cabe ainda salientar que o princípio número 3 da declaração de Dublin, sobre o protagonismo da mulher na gestão e proteção da água, não foi incluído na legislação e na política brasileiras.

A PNRH foi criada com base em sistemas nos quais os poderes públicos, seja o federal ou os estaduais, compartilham com entes não governamentais (usuários e associações civis) parte de sua competência com órgãos colegiados - comitês de bacias hidrográficas e conselhos de recursos hídricos. Tais competências se referem às decisões relativas, sobretudo ao planejamento dos usos dos recursos hídricos das bacias hidrográficas.

A PNRH, em seu artigo 4, determina que a União e os estados devem se articular para implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Isto significa que a União, por meio da ANA, e as autoridades estaduais devem atuar de forma harmônica e complementar, por meio de um sistema unificado, específico para cada bacia hidrográfica, para outorga, fiscalização e cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Os estados, assim como o Distrito Federal, são responsáveis pela gestão das águas sob seu domínio, devendo elaborar legislação es-

2 Karl Ludwig von Bertalanffy criador da teoria geral de sistemas (também conhecida pela sigla, T.G.S.).

pecífica para a área, organizar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (criado para atender à necessidade de integração dos órgãos públicos, do setor produtivo e da sociedade civil, visando assegurar o controle da água e sua utilização em quantidade e qualidade, necessários aos seus múltiplos usos) e garantir o funcionamento dos comitês de bacia em sua região, ou seja, os fóruns em que um grupo de pessoas se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia. Cabe aos poderes executivos do Distrito Federal e dos municípios promover a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, de ocupação e de conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federais e estaduais de recursos hídricos (BRASIL, 1997).

A Lei das Águas não atribuiu competências específicas para os municípios; apenas afirmou seu papel de integrar as políticas locais. Entretanto, os municípios têm papel fundamental na gestão dos recursos hídricos, ao implementarem e regularem as políticas de saneamento básico, de uso, de ocupação e de conservação do solo e de meio ambiente. Portanto, apesar de os cursos de água serem de domínio federal ou estadual, os municípios são peças-chave para a preservação dos recursos hídricos dentro de seus limites. Lembrando que os municípios são responsáveis, conforme competência administrativa comum que lhe é reservada junto à União, aos estados e ao Distrito Federal, estabelecida no artigo 23 da Constituição Federal de 1988, pelo exercício de polícia das águas, por "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas" (inciso VI) e "registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e de exploração de recursos hídricos e minerais em seu território" (inciso XI).

Analisando-se a gestão dos recursos hídricos, percebe-se que a Constituição Federal reconhece a água como um bem público e divide entre União e estados as responsabilidades sobre tal recurso. Entretanto, diferentemente de outras políticas, em que o papel do município é preponderante, na gestão das águas as prefeituras veem sua força reduzida, considerando que não existem águas de domínio municipal e, portanto, elas não têm atribuições na gestão hídrica, cabendo-lhes participar dos comitês de bacia hidrográfica, bem como integrar as políticas locais de

meio ambiente. Assim, na área de gestão de recursos hídricos, pode-se considerar a existência de um quarto nível de descentralização da administração, tendo em vista que a divisão territorial da bacia hidrográfica não coincide com as divisões administrativas municipais e ou estaduais. Há, quase sempre, mais de um domínio das águas a ser considerado na gestão, o que impõe a necessidade da negociação e da articulação institucional para ultrapassar os entraves impostos pelas normas legais incidentes sobre os cursos d'água da bacia hidrográfica (ANA, 2007).

O SINGREH é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional das Águas. Dele fazem parte, para a formulação e a deliberação sobre políticas de recursos hídricos, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os conselhos estaduais de recursos hídricos e os comitês de bacias hidrográficas. Também o integram os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos, e as agências de água, que exercem o papel de secretarias executivas, e as organizações.

A instância máxima do SINGREH é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que é estruturado como um organismo colegiado, consultivo, deliberativo (toma decisões) e normativo (estabelece normas), integrante da Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional. O CNRH é o órgão que define a Política Nacional de Recursos Hídricos e as regras gerais para a gestão das águas. As competências do CNRH incluem analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos, estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários. Ele deve, ainda, arbitrar conflitos sobre recursos hídricos, deliberar sobre os projetos de aproveitamento desses recursos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos estados em que serão implantados, aprovar propostas de instituição de comitês de bacia hidrográfica e, também, estabelecer critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso, além de aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e acompanhar sua execução.

Além disso, o CNRH serve como um fórum de diálogo, ao atuar como espaço de explicitação de conflitos, negociação e de pactuação social, atuando como mediador entre os diversos usuários das águas no país. O seu funcionamento foi estabelecido pelo Decreto Federal n. 10.000, de 3 de setembro de 2019 que dispõe sobre a sua composição, institui seis novas câmaras técnicas e delibera sobre competências, estrutura e demais mecanismos do Conselho (PCJ, 2019)

5. O papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

Os conselhos de políticas públicas são espaços públicos vinculados aos órgãos do Poder Executivo. Os conselhos inserem-se, fundamentalmente, na área da governança democrática. São canais institucionalizados de participação, com a característica de marcarem uma "reconfiguração das relações entre Estado e sociedade", instituindo "nova modalidade de controle público sobre a ação governamental e, idealmente, de corresponsabilização quanto ao desenho, monitoramento e avaliação de políticas". Os conselhos constituem "espaços públicos (não-estatais) que sinalizam a possibilidade de representação de interesses coletivos na cena política e na definição da agenda pública", compondo um espaço de articulação intermediário, pois, ao mesmo tempo, são parte do Estado e da sociedade (Carneiro, 2006, p.149, 151).

Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH) também são órgãos deliberativos, consultivos e propositivos centrais dos sistemas estaduais, tendo como competências estabelecer os princípios e as diretrizes da política estadual de recursos hídricos de seu respectivo estado, a serem observados pelo plano estadual e pelos planos diretores de bacias hidrográficas; aprovar proposta do plano estadual; decidir os conflitos entre comitês e atuar como instância de recurso nas decisões dos comitês de bacia hidrográfica.

De modo semelhante ao estabelecido no nível federal, compete aos CERH, na condição de órgão deliberativo e normativo central do sistema estadual de recursos hídricos, implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos e planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos do estado, dentre outras atribuições. Assim sendo, definem prioridades na agenda política dos estados, no que se refere aos usos das águas para os diver-

sos fins a que se destina. Nesse contexto, cada conselho tem autonomia em seu estado para definir suas prioridades. De modo geral, as atribuições de cada conselho estadual, embora se assemelhem no geral, estão muito vinculadas às características específicas de cada região.

De modo geral, aos conselhos estaduais compete[3]

a. estabelecer os princípios e as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos a serem observados pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos e acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, bem como sua execução e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

b. aprovar o planejamento dos programas projetos anuais e plurianuais de aplicação de recursos públicos nas atividades relacionadas com os recursos hídricos do estado;

c. decidir quaisquer conflitos entre os órgãos componentes do SIGRH e entre usuários, em última instância;

d. aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e suas prestações de contas;

e. estabelecer normas e homologar a criação dos comitês de bacias hidrográficas e conselhos gestores de reservatórios;

f. habilitar, para participação na gestão de recursos hídricos do Estado, as organizações civis previstas em Lei;

g. criar câmaras técnicas e grupos de trabalho, visando discutir e encaminhar ações sobre temas de interesse do CRH;

h. aprovar os valores a serem cobrados pelo direito de uso da água;

i. deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos que extrapolem o âmbito do comitê de bacia hidrográfica;

j. estabelecer os critérios e as normas gerais para a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos

3 Essas competências gerais foram estabelecidas a partir de análise das competências dos conselhos estaduais de Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e Pernambuco.

k. reconhecer os consórcios ou as associações intermunicipais de bacia hidrográfica ou as associações regionais, locais ou multissetoriais de usuários de recursos hídricos;

l. propor normas para uso, preservação e recuperação dos recursos hídricos;

m. aprovar a criação de Agências de Águas.

Na criação dos conselhos estaduais foram previstos os comitês de bacias hidrográficas (CBH), que funcionam com um colegiado normativo e deliberativo permanente. Nele os representantes de diversos segmentos da sociedade, pertencentes à bacia, se encontram para discutirem problemas e suas soluções, no que diz respeito aos diversos usos dos recursos hídricos, definindo ações para a preservação das águas. Ao serem constituídos os CBH, a intenção foi propor uma gestão pública colegiada, defendendo a prioridade dos interesses da coletividade sobre os interesses privados, formando um canal de participação de exercício da cidadania. Desse modo, o CBH diminui os riscos de o interesse público ser desvirtuado por interesses momentâneos, orientando as políticas públicas (LOPES e NEVES, 2017).

5.1. Atribuições dos conselheiros representantes dos CERH

Os conselheiros exercem papel de representantes dos interesses do segmento ao qual estão vinculados. Os representantes de entidades ou organizações que pertencem aos CERH têm inúmeras atribuições que, se bem compreendidas em sua importância, dão maior relevância ao papel desempenhado pelos membros conselheiros, ao exercem uma função pública, na qual está explícita sua responsabilidade pelos atos do conselho.

Essas inúmeras atribuições dos conselheiros formam um leque de responsabilidade que permitem expandir a atuação do conselho e que possibilitam a cada membro, efetivamente, desempenhar uma função que lhe vai servir de "treinamento" para o exercício de liderança em outros

espaços, públicos ou não. O funcionamento é semelhante ao que ocorre numa câmara de vereadores, por exemplo. Nesse aspecto, os CERH constituem espaços não somente de caixa de ressonância dos problemas e discussões sobre recursos hídricos que ocorrem nas sociedades, mas formam um importante "locus" de formação de lideranças que aprendem a se manifestar em reuniões e diante de atores os mais diversos ou, dito de outra forma, entendem como fazer política, no sentido de articular diversos interesses para obter o resultado que se espera.

As principais atribuições dos conselheiros dos CERH, em resumo, são[4]:

a. qualquer membro do conselho poderá formular proposições por escrito à secretaria executiva, sob a forma de propostas de resoluções, emendas, requerimentos ou moções;

b. após relato da matéria, cada membro do conselho poderá usar a palavra durante cinco minutos, respeitando-se a ordem de inscrição, tempo que também será concedido para a defesa de qualquer proposição ou esclarecimentos por parte do relator ou do proponente. O orador somente será aparteado se assim consentir, não sendo permitidos apartes paralelos;

c. qualquer conselheiro poderá pedir vistas do processo, apresentando suas razões, durante a discussão ou a votação que, se deliberada por maioria simples do plenário, determinará o adiamento da apreciação da matéria para a reunião seguinte;

d. as questões destinadas a preservar a ordem dos trabalhos da reunião poderão ser suscitadas por qualquer conselheiro, mediante indicação do dispositivo regimental em que se fundamentam e serão decididas pelo presidente;

e. as matérias, depois de discutidas, serão colocadas em votação pelo presidente. Terão direito a voto todos os membros do conselho presentes em plenário, cabendo ao presidente, no caso de empate, o

4 Essas atribuições formam um compilado obtido dos regimentos internos de diversos estados brasileiros, entre os quais se destacam Amazonas, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

voto de qualidade. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos dos conselheiros;

f. atuar de forma cooperativa para que os objetivos do CERH sejam alcançados;

g. designar representante de órgãos ou entidades para participaram dos trabalhos;

h. divulgar e implantar, no âmbito de seus órgãos ou entidades que representa, as medidas, os planos e os programas aprovados pelo CERH;

i. propor matéria para pauta e apreciação pelo plenário;

j. pedir vista de qualquer matéria apresentada ao plenário, ou retirar de pauta matéria de sua autoria;

k. requerer informações, providências e esclarecimentos ao presidente e à secretaria executiva;

l. elaborar e apresentar relatórios e pareceres nos prazos pré-fixados;

m. participar das câmaras temáticas e dos grupos de trabalho com direito à voz e, quando membro, a voto;

n. propor matéria à deliberação pelo plenário, na forma de proposta de resolução ou moção;

o. propor questão de ordem nas reuniões plenárias;

p. quando o conselheiro titular e o suplente estiverem presentes, ao suplente caberá somente direito à voz;

q. propor a criação de câmara técnica, provisória ou permanente;

r. solicitar à secretaria executiva que faça constar em ata seu ponto de vista discordante, declaração de voto ou outra observação que considere pertinente;

s. propor o convite de pessoas de notório conhecimento, personalidades e especialistas, em função de matéria constante na pauta, para trazer subsídios aos assuntos de competência do conselho;

t. prestar esclarecimentos sobre ações, proposições e decisões das entidades que representa.

Acrescentam-se, ainda, a necessidade de se manter informado e atualizado sobre as matérias específicas da área e deliberações; colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar as decisões do colegiado; divulgar as discussões e decisões do conselho nas instituições que representa e em outros espaços; buscar expor contribuições de seus respectivos segmentos, que possam fortalecer a gestão dos recursos hídricos no estado; manter alinhamento com seu suplente para troca de informações, além de princípios de conduta ética, tais como fidelidade ao interesse público, decoro no exercício de suas funções, eficiência, transparência, impessoalidade, além de manter-se atualizado sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poder contribuir para a construção da cidadania e para o combate da pobreza.

6. A questão de gênero na gestão dos recursos hídricos

Para os países em desenvolvimento, atender às necessidades básicas de abastecimento de água e saneamento é a mais premente questão de segurança hídrica (Ritchie e Roser, 2019). À medida que a água se torna cada vez mais escassa, os governos que não adotam melhorias na gestão dos recursos hídricos estarão permitindo que as forças do mercado privatizem a água, o que ocorre quando empresas privadas se apropriam da produção e distribuição de água. Os preços da água geralmente disparam quando ela é privatizada, mesmo que o serviço seja ruim, causando muitos problemas para famílias empobrecidas que fazem uso de grandes parcelas de sua renda para pagar por um direito básico. As mulheres são as primeiras a sofrerem os impactos negativos da privatização da água porque, como gestoras de suas famílias, são, muitas vezes, forçadas a comprarem água e devem renunciar a outras atividades produtivas, como agricultura de subsistência de cultivos que necessitam de irrigação. (UNWATER/WHO, 2015).

No entanto, as abordagens tradicionais para a gestão da água são altamente segregadas, com foco em melhorias técnicas e soluções setoriais, sem atenção suficiente para seus aspectos sociais e de metas básicas de sustentabilidade. As abordagens tradicionais relacionadas à engenharia dos recursos hídricos têm um discurso masculinizado, enfatizando "construção, comando e controle". Esse discurso é utilizado por elites técnicas, econômicas e políticas, sendo também adotado em outros setores da sociedade, como na política e nos negócios, deixando de fora vozes já marginalizadas e invisíveis, como mulheres, pobres, grupos étnicos e minorias raciais, entre outros (Earle & Bazilli, 2013)

Muitos grupos específicos são discriminados no acesso à água e ao saneamento pela sua condição social ou pessoal por gênero, raça, etnia,

religião, nacionalidade, nascimento, casta, idioma, incapacidade física, idade e estado de saúde, entre outros motivos. Entre as desigualdades, a que se destaca, por marginalizar metade das sociedades humanas, é a existente entre homens e mulheres, um traço presente em todo o mundo. Essa desigualdade é acentuada não só pelo fato de ser mulher, mas ela é intensificada naquelas mulheres que apresentam múltiplas identidades discriminadas, tais como as mulheres negras, as deficientes, as que pertencem a diferentes etnias etc.

Gênero está vinculado a construções sociais, não a características naturais (ao sexo biológico). Refere-se a funções, responsabilidades, direitos, relacionamentos e identidades de mulheres e homens, que são definidos ou atribuídos a eles dentro de uma determinada sociedade e contexto, e como esses papéis, responsabilidades, direitos e identidades de mulheres e homens afetam e influenciam uns aos outros. Assim, refere-se ao conjunto de qualidades e comportamentos esperados de mulheres e homens, e como isso é socialmente construído difere de cultura para cultura.

As relações de gênero são construídas por uma série de instituições – sistemas domésticos, políticos e legais, autoridades religiosas e o mercado. O que elas têm em comum é que tendem a desfavorecer as mulheres. Quando as expectativas de gênero se cruzam com, por exemplo, pobreza, etnia, origem, idade, deficiência e orientação sexual, o resultado é complexo e multifacetado, criando barreiras para uma vida digna, igualitária e segura para todas as mulheres e meninas. Essas barreiras determinam quem tem acesso e controle sobre serviços, bens e recursos, e quem se beneficia do uso deles (UNDP/SIWI, 2016).

A desigualdade entre homens e mulheres não foi camuflada nem escamoteada ao longo da história; ela sempre foi assumida como sendo um reflexo da natureza diferenciada dos dois sexos, sendo necessária para a sobrevivência e o progresso da espécie humana. A mudança começa a ocorrer com o pensamento feminista, ao denunciar a situação das mulheres como efeito de padrões de opressão e caminhando "para uma crítica ampla do mundo social, que reproduz assimetrias e impede a ação autônoma de muitos de seus integrantes" (Miguel e Biroli, 2014, p. 17).

É importante destacar que "a categoria 'mulher' foi construída em meio a relações marcadas pelo patriarcado e pela dominação masculina". Assim, o que é aceito como feminilidade não é a expressão de uma natureza, mas o resultado do trabalho de pressões, constrangimentos e expectativas sociais (Miguel, 2014, p. 79), como explicitado por Simone de Beauvoir, em sua obra O Segundo Sexo.

O fato é que as desigualdades econômicas, políticas e sociais estão marcadas também no acesso à água potável e, neste processo de marginalização, pessoas e grupos sofrem desproporcionalmente os impactos econômicos, de saúde e a busca pela água, intensificando e reforçando as desigualdades sociais. Neste caso, as relações de poder, a situação financeira e as posições sociais impactam mais intensamente as mulheres e as meninas, pela falta de água potável, de saneamento e de serviços de higiene, além de afetar a dignidade das envolvidas nesse processo. Compreender essas vulnerabilidades especiais é tão importante quanto revelar as dimensões de gênero no acesso à água porque ambos acarretam situações de insegurança hídrica e grande necessidade de acesso mais equitativo (UNWATER/WHO, 2015). Assim, a equidade refere-se à justiça entre homens e mulheres no acesso aos recursos da sociedade, reconhecendo suas diferentes necessidades. Isso pode incluir tratamento igual ou diferenciado que é visto como equivalente em termos de direitos, benefícios, obrigações e oportunidades. No contexto de desenvolvimento, um objetivo de igualdade de gênero muitas vezes requer a incorporação de medidas para compensar as desvantagens históricas e sociais das mulheres.

Dentro dessa reorientação social, em estudos mais recentes reconheceu-se que uma abordagem de gênero é essencial para o desenvolvimento de sistemas e estratégias eficazes, eficientes e sustentáveis. Em consonância com as recomendações em diferentes conferências, declarações, agendas e compromissos internacionais, parece estar havendo um consenso em torno do fato de que as mulheres devem participar mais intensamente da gestão dos recursos hídricos, o que tornaria a gestão mais eficiente, focada no usuário, financeiramente viável e ambientalmente sustentável (OECD, 2021). Pesquisa do Programa das Nações

Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) buscou evidenciar que as comunidades onde as mulheres são incluídas na gestão da água obtêm resultados melhores, incluindo sistemas de água que funcionam melhor, acesso ampliado e benefícios econômicos e ambientais (PNUD, 2006)

No setor da água, muitas vezes ocorre que a tomada de decisões e a sua implementação são majoritariamente realizadas por homens. Isso resulta em decisões de gestão que provavelmente serão incompletas, pois estarão faltando informações importantes de pelos menos metade da população, formada pelas mulheres. A experiência tem demonstrado que os projetos hídricos ganham eficiência e sustentabilidade quando mulheres e homens estão envolvidos na tomada de decisões, supervisão e fornecimento de água. As mulheres e as minorias têm conhecimento diferenciado que é vital para a gestão sustentável de recursos, bem como diferentes perspectivas sobre responsabilidades, prioridades e necessidades em torno do uso e gestão da água (UNDP/SIWI, 2016).

Com efeito, os mais importantes recursos de desenvolvimento subutilizados que temos são os recursos humanos. Se metade da população mundial for impedida de desenvolver suas capacidades – mentais, físicas e sociais –, então se estará restringindo severamente nosso potencial de desenvolvimento sustentável para gerir de forma efetiva nossas reservas de água cada vez mais escassa.

A ênfase na integração das perspectivas de gênero no setor de água reflete o reconhecimento de que os interesses e as necessidades das mulheres, bem como dos homens, devem ser sistematicamente perseguidos na implementação de políticas nacionais e regionais. Ou seja, a atenção às questões de gênero não pode ficar confinada a um setor específico, como departamento ou setor da mulher ou endereçada em programas isolados ou marginais dentro do setor de água (OCDE/DAC, 1998).

De forma cada vez mais enfática, há o consenso de que qualquer solução para a escassez global de água deve incluir a dimensão de gênero na gestão e no consumo dos recursos hídricos (UNESCO, 2018). No ambiente doméstico, as mulheres assumem a responsabilidade pela aquisição, alocação e uso de água em muitas culturas. Na maioria delas, no meio rural,

as mulheres e as meninas, geralmente, são encarregadas da obtenção da água a ser utilizada em sua residência, incluindo caminhar até fontes distantes, localizar vendedores de água, comprar a água, e levar de volta para casa. São as mulheres que cuidam da alocação dos suprimentos escassos de água para diferentes membros da família e para as tarefas em que ela é utilizada. Além disso, são elas que realizam a maioria das atividades relacionadas à água e tarefas domésticas, como cozinhar, cuidar das crianças, limpar a casa e lavar a roupa (United Nations, 2019).

Sintetizando a questão sobre a igualdade de gênero pode-se afirmar que é fundamental o tratamento igualitário para uma governança da água sustentável, eficaz e inclusiva. Isso significa que todos devem ter as mesmas oportunidades de acesso, gestão e uso dos serviços e recursos hídricos. Mulheres e homens, assim como as minorias também discriminadas como negros, indígenas e deficientes físicos entre outros, devem ter a mesma capacidade de influenciar a forma como as decisões são tomadas e devem se beneficiar igualmente dos programas de água e desenvolvimento.

Cabe aos Estados o dever de garantir que os direitos humanos água e saneamento sejam garantidos para todos, de forma não discriminatória e em igualdade de condições. Os Estados têm a obrigação de respeitar, proteger e cumprir esses direitos humanos. Nesse sentido, devem revogar leis e práticas discriminatórias por meio de medidas impositivas empregadas para alcançar o gozo equitativo de direitos.

Uma das decorrências das relações de poder desiguais entre mulheres e homens nas sociedades é o profundo enraizamento da violência de gênero, o que é reforçado por preconceitos, estereótipos de gênero e práticas nocivas que perpetuam a ideia de que as mulheres são inferiores aos homens. Essas situações são agravadas para muitas mulheres que sofrem discriminação interseccional com base, por exemplo, em raça, etnia, casta, classe etária, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, religião, estado civil e/ou outras características (AI, 2021).

7. Participação e violência de gênero

A busca por uma participação equitativa cria oportunidades sociais e econômicas que podem fortalecer o arranjo democrático no sistema de gestão da água, contribuindo, igualmente, para a consolidação de um envolvimento mais sustentável. Diretamente relacionada às mulheres, a participação equitativa na gestão da água pode também chegar a outros grupos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência que, em grande parte, dependem dos cuidados e zelo das mulheres.

Globalmente, a integração da perspectiva de gênero está sendo cada vez mais reconhecida como crucial para a gestão sustentável da água, tendo em vista que a existência dessa lacuna, associada à necessidade de empoderamento das mulheres, dificulta o alcance dos objetivos e metas de desenvolvimento sustentável. Em todos os níveis, do internacional ao local, a contribuição das mulheres para o desenvolvimento, a gestão e o uso dos recursos hídricos, bem como a necessidade de seu envolvimento, são condições necessárias para a existência de uma sociedade igualitária em termos de gênero.

As mulheres possuem um conhecimento inestimável em relação aos recursos hídricos e desempenham papel fundamental na gestão da água e do saneamento, nos níveis local e comunitário (OCDE, 2021). Em consequência, elas devem poder desfrutar não só de igualdade de acesso à água, mas também ter uma voz igual à dos homens na gestão e na governança dos recursos hídricos. Como expresso na Resolução nº 70/169[5], "Os direitos humanos à água potável segura e ao saneamento", adotada

5 Assembleia Geral da ONU, 2016. Resolução adotada pela Assembleia Geral da ONU em 17 de dezembro de 2015. "Os direitos humanos à água potável e ao saneamento", A/RES/70/169.

pela Assembleia Geral em 17 de dezembro de 2015, dentre outras recomendações, os Estados devem promover tanto a liderança das mulheres quanto a sua participação plena, efetiva e igualitária na tomada de decisões sobre a gestão da água e do saneamento, e garantir que uma abordagem baseada no gênero seja adotada em relação aos programas implementados.

Pouco mais de 25 anos após a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995), o progresso em direção à igualdade de gênero por meio do cumprimento do direito básico à água ao saneamento pouco avançou, considerando que grandes desigualdades persistem na prática. As mulheres estão sub-representadas, em termos de participação em diferentes esferas e arranjos institucionais ligados ao desenvolvimento e à gestão dos recursos hídricos, a agências governamentais e serviços públicos de água, à instituições locais de gestão de água (UNESCO/WWAP, 2021)

Ocorre que os instrumentos legais que constituem o arcabouço jurídico para colocar em prática os direitos reconhecidos nos eventos internacionais pelos Estados nem sempre têm as disposições que permitem e empoderem a integração de gênero ou o envolvimento das mulheres nas funções e programas de gestão dos recursos hídricos de bacias hidrográficas. Na maioria das vezes, as cláusulas de gênero simplesmente não existem ou são omissas nas questões essenciais que dizem respeito ao cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados e ao exercício efetivo dos direitos humanos assegurados em muitas de suas constituições para cerca de metade da população, constituída por mulheres e meninas. Embora a simples inserção de gênero em instrumentos legais e regulatórios não garanta a participação ativa, ela é necessária por constituir medida de apoio sociocultural e político que fortalecem a ação concreta das mulheres nos órgãos, nos conselhos ou nos comitês dos quais participam.

Nesse sentido é que a adoção da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, em 1995, na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, foi um momento importante no reconhecimento dos direitos e no empoderamento das mulheres. A visibilidade proporcionada pela Declaração às questões que afetam mulheres e a forte vontade política demonstrada

para lidar com essas questões foram sem precedentes. A Declaração constituiu um esforço coletivo no sentido de destacar o direito das mulheres de desfrutar do mais alto padrão de vida, em igualdade de condições com os homens. A Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim estabeleceram um roteiro abrangente para alcançar a igualdade de gênero, com resultados esperados, medidas concretas e compromissos relacionados a áreas críticas e inter-relacionadas de preocupação, entre as quais educação e treinamento de mulheres, violência contra as mulheres, mulheres e economia, mulheres no poder e na tomada de decisões, mecanismos institucionais para o avanço das mulheres e direitos humanos das mulheres. (UNESCO/WWAP, 2021)

Já se passaram 28 anos desde a definição histórica da Nações Unidas proclamada pela Assembleia Geral, em dezembro de 1993, como "Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher". Naquela oportunidade, foi estabelecido que violência contra a mulher significa "qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual ou psicológico ou sofrimento às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja ocorrendo na vida pública ou privada" (ONU, 1993).

Outro evento de grande magnitude sobre a violência de gênero ocorreu em Istambul, na Turquia, em março de 2011, com a assinatura da "Convenção sobre Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher e a Violência Doméstica", mais conhecida como "Convenção de Istambul". O documento foi elaborado pelo Conselho da Europa e estabelece padrões juridicamente vinculativos (significa que os Estados partes têm a obrigação de cumprir as suas disposições) não apenas para punir os agressores, mas também para a prevenção da violência e a proteção das vítimas, além de padrões mínimos para os governos da Europa sobre prevenção, proteção e repressão à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

A Convenção de Istambul é considerada o tratado internacional de maior alcance especificamente concebido para combater a violência contra as mulheres. É considerado, globalmente, como o terceiro tratado regional que trata da violência contra a mulher e o mais abrangente após

a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), adotada em 1994 e o Protocolo à Carta Africana, dos Direitos do Homem e dos Povos, aos Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo) em vigor desde 2003 (AI,2021).

O primeiro documento regional, patrocinado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), entende "violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". E define o seu conteúdo afirmando que "a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica" que ocorre "no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual", ou, ainda, quando ocorre "na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, o abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual no local de trabalho" ou em qualquer outro local; e destaca a violência a ocorrência "perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra"[6].

O segundo evento em importância é o Protocolo de Maputo, que foi adotado em 11 de julho de 2003, documento que define a violência contra a mulher como "todos os atos perpetrados contra a mulher e que cause, ou que seja capaz de causar danos físicos, sexual, psicológicos ou econômicos, incluindo a ameaça de tais atos, ou a imposição de restrições ou a privação arbitrária das liberdades fundamentais na vida privada ou pública, em tempos de paz e durante situações de conflito ou guerra"[7]

6 Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, "Convenção de Belém do Pará". Disponível em: http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm

7 Protocolo à Carta Africana, dos Direitos do Homem e dos Povos, aos Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo) .Disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/37077-treaty-0027_-_protocol_to_the_african_charter_on_human_and_peoples_rights_on_the_rights_of_women_in_africa_p.pdf

Esses eventos provocaram avanços na legislação de muitos países; a definição histórica da ONU foi debatida e detalhada. Uma das definições mais recentes da UNICEF afirma que[8]

> "A violência baseada em gênero (VBG) é a violação de direitos humanos mais difundida e menos visível no mundo. Inclui danos físicos, sexuais, mentais ou econômicos infligidos a uma pessoa por causa de desequilíbrios de poder socialmente atribuídos entre homens e mulheres. Também inclui a ameaça de violência, coerção e privação de liberdade, seja em público ou privado".

E complementa afirmando que

> "Em todas as sociedades, mulheres e meninas têm menos poder que os homens – sobre seus corpos, decisões e recursos. As normas sociais que toleram o uso da violência pelos homens como forma de disciplina e controle reforçam a desigualdade de gênero e perpetuam a violência de gênero. Em todo o mundo, mulheres e meninas – especialmente adolescentes – enfrentam o maior risco".

Mas o fato é que a violência contra a mulher continua e, em muitos casos, parece ter se intensificado. De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas, uma em cada três mulheres sofrerá abuso físico ou sexual ao longo da vida. Esse número aumenta para as mulheres em áreas de baixa e média renda. E, em contextos humanitários, mulheres e meninas são ainda mais vulneráveis à violência, enquanto aquelas com deficiência o são duplamente (Devex, 2021).

Como mencionado, as relações sociais de poder são causas das desigualdades estruturais de gênero. De modo similar, a violência contra a mulher tem raízes socioculturais profundas na sociedade, como mostra Baptista (2022), ao assinalar que esse tipo de violência se "configura pela proximidade da relação entre vítima e agressor" e, no mais das vezes, inclui a "invisibilidade" do local em que ocorre: o lar ou a residência da vítima. "Esta invisibilidade é uma característica da violência contra a mulher que incide sobre a produção dos dados que orientam a construção das políticas de combate" ao problema. O Estado tem dificuldade de acessar o local onde ocorre a violência de gênero. No entanto, "a violência contra a mulher se solidifica pela moralidade com a qual é tratada: às mulheres

8 Unicef – Disponível em: https://www.unicef.org/protection/gender-based-violence-in-emergencies

cabe decidir" se comprometem a estrutura familiar ou das relações familiares quando uma violência acontece. Nesse sentido, qualquer análise de violência de gênero deve considerar "as condições de dependência criadas nas relações familiares que impedem as denúncias de violência ocorridas no ambiente doméstico" (Baptista, 2022, p. 19).

Com abordagem semelhante, Sebaldelli, Ignotti e Hartwig (2021) afirmam que violência de gênero é um problema de saúde pública "pela magnitude de sua prevalência, gravidade e recorrência, assim como pelas consequências negativas na saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres". É um problema disseminado em todo o mundo, e são muitas as suas causas, incluindo aspectos sociais, políticos, econômicos e os fatores biológicos. Este é um "tipo de violência que ocorre na residência e tem como principal agressor o companheiro" (Sebaldelli, Ignotti, Hartwig, 2021, p.2).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP (2021) publicou pesquisa realizada em 2020, durante a pandemia de covid-19, que revela a gravidade do problema da violência de gênero no Brasil. De acordo com o levantamento, uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência, o que significa que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual naquele período. As agressões no ambiente doméstico representaram 48,8% dos casos.

Os dados da violência de gênero revelados pela pesquisa do FBSP (2021) apresentam detalhes do problema acentuando que 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Ou seja, a cada minuto, oito mulheres apanharam no Brasil, durante o primeiro ano de pandemia causada pelo coronavírus. O tipo de violência mais comum foi a ofensa verbal, como insultos e xingamentos, experimentado por cerca de 13 milhões de brasileiras (18,6%). Ameaças de violência física, como tapas, empurrões ou chutes, atingiram 5,9 milhões de mulheres (8,5%). Foram vítimas de ameaças com faca ou arma de fogo 2,1 milhão de mulheres e outras 1,6 milhão (2,4%) foram espancadas ou sofreram tentativas de estrangulamento. As que foram atingidas

por ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais somaram cerca de 3,7 milhões de brasileiras (5,4%).

Considerando os dados elencados no parágrafo anterior e que há subnotificação dos casos de violência contra a mulher, podemos afirmar que o brasileiro os brasileiros convivem com muitas ações desse tipo ao longo do ano, fato que é ilustrado nessa pesquisa segundo a qual, cinco em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade, ao longo de 2020. Considerando os dados anteriores de que a violência contra a mulher é alta no ambiente doméstico, pode-se considerar que há uma alta subnotificação de casos, pois, se metade dos brasileiros presenciou um ato de violência de gênero, o número real de casos deve ser muito maior do que mostraram os dados da pesquisa (FBSP, 2921).

O relatório do Projeto Justiceiras, publicado em março de 2022 complementam os dados obtidos até o momento com dados estatísticos cobrindo um período maior de ocorrência da pandemia da covid-19 e levantamento mais amplo e detalhado, com 9,5 mil atendimentos realizados no período. Esse relatório aponta que oito em cada 10 vítimas de violência contra a mulher sofreram abusos psicológicos durante a pandemia. As mulheres relataram diferentes tipos de violência, como psicológica (82,96%), física (59,06%), sexual (52,48%) e patrimonial (68,59%), na maioria das vezes, dentro da própria casa (74,89%). Em cada dez mulheres, sete relataram situações de média e alta gravidade cometidas por seus atuais relacionamentos (40,41%) ou anteriores (37,86%). Outra preocupação é o acesso dos agressores a armas: quase um quarto das vítimas confirmou essa situação (Projeto Justiceiras, 2022).

O enraizamento da violência de gênero na sociedade é profundo e tem raízes socioculturais que se perpetuam a partir da violência praticada no âmbito doméstico, se espraiando na sociedade como um todo e se manifestando nos mais diversos setores. No sistema em que se articula a governança de água e saneamento não poderia ser diferente. O que se consolida cada vez mais é o combate a essa violência, que tem origem na disparidade de poder entre homens e mulheres, em todos os âmbitos da sociedade, buscando aos poucos solapar essa dominação secular e

enraizada culturalmente. Nesse sentido é que é importante a manifestação contrária à desigualdade de gênero e à violência contra a mulher, inclusive nas instâncias de governança dos recursos hídricos.

A discriminação feminina no âmbito da gestão dos recursos hídricos se insere num contexto mais amplo que envolve a situação da mulher na sociedade global. A busca por uma "pluralidade democrática depende da garantia do espaço para o florescimento de identidades baseadas em crenças e práticas distintas". Ocorre que é necessário "garantir que esse espaço seja livre de violência, do constrangimento sistemático", bem como "das desigualdades que potencializam o exercício da autoridade por parte de alguns e a vulnerabilidade e a subordinação de outras." (Biroli, 2012, p. 46)

A dificuldade que se interpõe no trato da questão da violência contra a mulher, inclusive na gestão dos recursos hídricos, é a forma como se obtêm os dados estatísticos, ou seja, pela carência de dados robustos, consistentes, desagregados por sexo e sensíveis ao gênero[9], que não identificam claramente a quem se referem, não individualizando se a homens ou a mulheres, escamoteando uma realidade de submissão de um gênero a outro. Pode, ainda, ser destacada a falta de análises relacionadas que ajudariam a sustentar o desenvolvimento de um conhecimento básico de gênero relacionado à água. A obtenção de dados que se referem à família, por exemplo, como já mencionado, esconde a realidade de que no ambiente familiar existe uma relação de poder desigual, e onde se manifesta com mais força a dominação masculina, calcada, em geral, na tradição que é transmitida por gerações.

A utilização de dados desagregados por gênero poderá vir a resolver, em parte, esse problema.

9 Que levem em consideração, por exemplo, o impacto das políticas, projetos e programas sobre homens, mulheres, meninos e meninas e tentando mitigar suas consequências negativas.

7.1. O machismo e o seu significado na violência de gênero

É muito difícil discutir a violência de gênero sem identificar suas raízes e, nesse sentido, é importante destacar o papel do machismo na sociedade e seus impactos na perpetuação da desigualdade de gênero. Considerando que o Brasil atravessa, no ano de 2022, um dos seus piores momentos no que diz respeito à intensificação da misoginia, é importante destacar o papel que o machismo desempenha nesse processo e como ele está enraizado na sociedade em suas diversas manifestações. Há um machismo explícito, que é o mais combatido por ser mais evidente, mas há, em maior intensidade, o machismo implícito, enrustido em palavras e atos e que não é questionado com a mesma intensidade. No entanto, ambos manifestam preconceito e discriminação de gênero.

O machismo é o preconceito ou a discriminação com base no sexo ou no gênero de uma pessoa e que pode levar a um amplo número comportamentos prejudiciais, desde atos de violência a comentários sutis que reforçam estereótipos. Todas as manifestações machistas são prejudiciais e têm impacto negativo na sociedade. Leonard (2021) descreve diferentes tipos de machismo que podem ser transmitidos em comportamentos, falas, escritas, imagens, gestos, leis e políticas, práticas e tradições.

A mesma autora considera, ainda, que existem seis tipos básicos de machismo, os quais denomina de hostil, benevolente, ambivalente, institucional, interpessoal e internalizado, e descreve cada um deles, com exemplos ilustrativos (Leonard, 2021), como os mostrados a seguir[10].

1 Machismo hostil: se refere a crenças e a comportamentos que são abertamente hostis em relação a um grupo de pessoas, com base em seu sexo ou gênero. A misoginia, ou o ódio às mulheres, é um exemplo de machismo hostil. As pessoas que têm opiniões hostis e machistas podem ver as mulheres como manipuladoras, enganosas, capazes de

10 O texto a seguir, com os tipos de machismo, constitui uma adaptação de Leonard (2021).

usar a sedução para controlar os homens e que precisam ser mantidas em seu lugar.

As pessoas que praticam o machismo hostil querem preservar o domínio dos homens sobre as mulheres e as pessoas de outros gêneros marginalizados. Eles, normalmente, se opõem à igualdade de gênero e também podem se opor aos direitos das pessoas LGBTQIA+, vendo-os como uma ameaça aos homens e aos sistemas que os beneficiam. Alguns exemplos de machismo incluem usar linguagem machista e insultos; fazer comentários ameaçadores ou agressivos com base no gênero ou no sexo da pessoa; assediar ou ameaçar alguém por desafiar as normas de gênero, *on-line* ou *off-line*; tratar as pessoas como subordinadas, com base em seu sexo ou gênero e puni-las quando elas "saem da linha"; acreditar que algumas vítimas de agressão sexual "pedem" essa agressão devido ao seu comportamento ou a roupas que vestem e envolver-se em agressão física ou sexual.

2 Machismo benevolente: esse tipo inclui visões e comportamentos que enquadram as mulheres como inocentes, puras, que precisam de cuidados, são frágeis, necessitam de proteção e são bonitas. Em comparação com o machismo hostil, o machismo benevolente pode ser menos óbvio. É uma forma mais aceita socialmente e é muito mais provável que seja endossada por homens e mulheres. No entanto, apesar do nome, esse tipo de machismo não é verdadeiramente benevolente, pois embora aplique alguns traços positivos às mulheres e à feminilidade, ainda enquadra um sexo ou gênero como mais fraco que outro. Essas ideias podem levar a políticas e a comportamentos que limitam a agenda de uma pessoa ou a capacidade de alguém fazer suas próprias escolhas. Os homens que endossam o machismo benevolente podem ser mais propensos a apoiar políticas que limitam a liberdade das mulheres grávidas. O machismo benevolente também mina a confiança das meninas em si mesmas e em suas habilidades.

Alguns exemplos de machismo benevolente incluem basear o valor de uma mulher em seu papel como mãe, esposa ou namorada; concentrar a atenção e os elogios na aparência de alguém, em vez de outros atributos; acreditar que as pessoas não devem fazer coisas por si mesmas, como

administrar dinheiro ou dirigir um carro, por causa de seu gênero; assumir que uma pessoa é enfermeira, assistente ou secretária – não médica, executiva ou gerente – com base em seu gênero e apoiar políticas que dificultem o trabalho das mulheres, sua independência ou se desviem dos papéis tradicionais de gênero.

3 Machismo ambivalente: esta é uma combinação dos dois tipos anteriores, o machismo hostil e benevolente. As pessoas que manifestam machismo ambivalente podem variar entre ver as mulheres como boas, puras e inocentes e como manipuladoras ou enganadoras, dependendo da situação. O machismo benevolente oferece proteção às mulheres em troca de elas adotarem um papel mais subordinado, enquanto o machismo hostil visa àquelas que se desviam disso.

Exemplos desse tipo incluem glorificar o comportamento tradicionalmente feminino e demonizar o comportamento "não feminino"; contratar alguém porque é atraente e, em seguida, demiti-la se não responder a avanços sexuais e diferenciar entre mulheres decentes e mulheres indecentes com base em como elas se vestem.

4 Machismo institucional: se refere ao machismo que está arraigado em organizações e instituições, tais como no governo, no sistema jurídico, no sistema educacional, no sistema de saúde, nas instituições financeiras, na mídia e em outros locais de trabalho. Quando políticas, procedimentos, atitudes ou leis criam ou reforçam o machismo, isso é machismo institucional. O machismo institucional é generalizado. Pode ser hostil, benevolente ou ambivalente. Um dos indicadores mais claros desse comportamento é a falta de diversidade de gênero entre líderes políticos e executivos de negócios. Outro indicador é a disparidade salarial entre homens e mulheres. Essa lacuna é maior para mulheres com filhos e para mulheres negras, indígenas e deficientes, entre outras minorias.

5 Machismo interpessoal: se manifesta durante as interações com os outros. Pode ocorrer no local de trabalho, nos relacionamentos, entre membros da família e nas interações com estranhos. São exemplos deste tipo dizer à mulher para ser mais elegante; julgá-la por não se encaixar em estereótipos de feminilidade, como ser carinhosa ou submissa; fazer comentários inapropriados sobre a sua aparência; falar com

ela com base em suposições sobre seu gênero e envolver-se em atenção sexual indesejada ou tocá-la e justificar o comportamento machista dizendo que "meninos serão meninos", descartando a possibilidade de adotarem outro comportamento de gênero.

6 Machismo internalizado: refere-se às crenças machistas que uma pessoa tem sobre si mesma. Normalmente, uma pessoa adota essas crenças involuntariamente, como resultado da exposição ao comportamento machista ou às opiniões de outras pessoas. O machismo internalizado pode causar sentimentos de incompetência, dúvida, impotência e vergonha. Também faz com que as pessoas involuntariamente conspirem com o machismo. A menor taxa de mulheres trabalhando em ciência, tecnologia, engenharia e matemática pode ser devido ao machismo internalizado. Os estereótipos machistas podem afetar o desempenho acadêmico. Como há uma crença generalizada de que os meninos são melhores do que as meninas em matemática e ciências, isso pode causar falta de confiança.

Exemplos de machismo internalizado incluem fazer piadas autodepreciativas sobre o próprio gênero, como aquelas envolvendo mulheres loiras; baseando sua autoestima em quão desejáveis são aos olhos dos homens; sentir vergonha de aspectos de ser mulher, como menstruação ou genitália feminina e sentir que é essencial se adequar aos ideais de gênero, mesmo que isso signifique prejudicar a si mesma, por meio de dietas restritivas, por exemplo.

O machismo está arraigado na sociedade e está na raiz da desigualdade de gênero. Para combatê-lo é fundamental entendê-lo, identificar como se manifesta e, então, desafiar as atitudes e as práticas machistas em todos os lugares, sejam eles quais forem, desde instituições governamentais até as reuniões de sociedade de amigos de bairros, nos clubes, nos grêmios estudantis, nos conselhos de políticas públicas, no ambiente doméstico, na mídia, enfim, nos diferentes âmbitos em que se articula a sociedade.

8. Necessidade de dados desagregados por gênero

A desigualdade de gênero na gestão de água e do saneamento, além de uma questão de direitos humanos, envolve também a gestão dos recursos hídricos para torná-los mais eficazes para atender a um número maior de pessoas, fornecendo água e serviço de qualidade. A base para o desenvolvimento desse processo de inclusão é a obtenção de melhores dados sobre a desigualdade existente entre os gêneros. A disponibilidade desses dados contribui para tornar visíveis as desigualdades estruturais existentes e, assim, sua obtenção é um desafio e uma oportunidade para o aperfeiçoamento e a criação de políticas públicas. Sem dados estratificados por gênero é impossível se obter a exata dimensão da marginalização das mulheres em relação aos homens, que fica camuflada por dados agregados, não individualizados.

No setor de água e saneamento, homens e mulheres expressam diferentes prioridades, usos e necessidades. Como já foi reconhecido[11], as mulheres têm um papel fundamental na gestão dos recursos hídricos em benefício de suas famílias e da sociedade como um todo e, ainda, que a dinâmica de gênero no setor de água e saneamento reflete e reforça as interligações entre pobreza, gênero e sustentabilidade do desenvolvimento. Nesse sentido, as análises sensíveis e inclusivas de gênero são essenciais para compreender as desigualdades no acesso à água potável (ODS 6.1.1), ao saneamento e à higiene (ODS 6.2.1), para apoiar o monitoramento e a avaliação dos aspectos de gênero na gestão de recursos hídricos (ODS 6.5.1) e a conservação desses recursos, dentre outros aspectos (Seager, 2015; UN, 2015; GWP, 2021).

11 Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente, Dublin, 1992.

Na maioria dos contextos, mulheres e homens têm diferentes níveis de acesso e controle sobre os recursos hídricos. Os diversos valores e prioridades relacionados a esses recursos entre mulheres e homens geram benefícios diferentes e vitais para a subsistência e os ecossistemas. Pesquisas mostram que, ao coletar dados desagregados por gênero (DDG), as diferenças entre homens e mulheres tornam-se evidentes. A coleta de dados desagregados no setor de água e saneamento, por sexo, idade e outras dimensões, é uma etapa crucial para entender melhor como a água é usada, gerenciada e distribuída. A realização de análises de gênero permite identificar e compreender as questões de gênero e como abordá-las de forma adequada no planejamento, nos projetos e nas políticas. (Unesco, 2021a).

Sem o recolhimento de DDG não é possível monitorar e medir plenamente o progresso real no sentido da realização dos processos envolvendo a água e compromissos globais em matéria de saneamento, em particular os relacionados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dados desagregados por gênero são essenciais para avaliar e tornar mais visíveis os efeitos diferenciais das medidas políticas sobre mulheres e homens, e para avaliar e acompanhar mais eficazmente o papel das mulheres nas questões da água e do saneamento.

Em geral, os dados envolvendo produção e consumo da água são, geralmente, apresentados por família. No entanto, na maioria dos casos, a unidade de análise é a família ou a comunidade, nenhuma das quais distingue os membros individuais, resultando em uma análise que ignora as diferenças de gênero em água e saneamento, envolvendo mulheres e homens de diferentes idades e níveis socioeconômicos. A família é uma unidade social com desequilíbrios de poder dentro dela, e considerá-la como unidade escamoteia essa relação.

Para compreender melhor a situação dos gêneros no trato com os recursos hídricos são necessárias melhores informações sobre quem tem direito à água, quanto trabalho é necessário para ter acesso à água, quem faz o trabalho, quem usa e se beneficia da água e os propósitos para os quais a água é usada. Este requisito é proporcional ao direito humano à água, que é um direito inalienável do indivíduo e não da família. (UNESCO,

2021b). Do mesmo modo, o impacto da desigualdade de gênero na governança dos recursos hídricos não pode ser avaliado corretamente sem dados desagregados.

Os DDG são aqueles dados coletados, tabulados e analisados separadamente entre homens e mulheres. Enquanto dados quantitativos colaboram para o acompanhamento das mudanças numéricas ao longo do tempo, os dados qualitativos, por sua vez, podem buscar avaliar mudanças relacionadas a experiências, atitudes ou percepções, e isso pode envolver questões sobre seus papéis e responsabilidades individuais.

O objetivo da coleta de DDG é fornecer uma compreensão mais completa das relações humanas existentes na gestão dos recursos hídricos, a fim de desenvolver melhores políticas e programas. Como um meio de resolver o desequilíbrio entre responsabilidades e poder, e ou direitos entre homens e mulheres, é fundamental compreender, primeiro, os motivadores subjacentes e as causas raízes dessas discrepâncias e quantificá-los, para que as mudanças apropriadas possam ser feitas na concepção, no planejamento, no monitoramento e na avaliação de projetos ou programas de água e saneamento, bem como em políticas e em estratégias de recursos hídricos (Thuy, Miletto e Pangare, 2019).

Os dados desagregados por gênero permitem a compreensão das diferenças por sexo, as necessidades únicas de homens e mulheres, e também podem refletir diferenças de papéis sociais e de gênero, responsabilidades e expectativas culturalmente construídos de mulheres e homens. Dados desagregados são essenciais para entender completamente onde e como ocorre a discriminação em relação ao acesso aos direitos humanos à água e ao saneamento. Dessa forma, eles permitem a identificação de desigualdades, a discriminação potencial, podendo, ainda, revelar situações em que se evidencia a igualdade. (Bethany et al, 2021).

A realização dessas análises de modo separado permite medir as diferenças entre mulheres e homens em várias dimensões sociais e econômicas, e é um dos requisitos na obtenção de estatísticas de gênero. Assim sendo, a obtenção dessas informações pode contribuir para reduzir a lacuna de gênero nas vulnerabilidades sociais, econômicas e ambien-

tais em qualquer área, também relacionadas aos recursos hídricos e ao uso da água (foco deste trabalho). Nesta linha, as informações sobre os processos de coleta, análise e uso de dados devem ser vistas como uma oportunidade de promover a igualdade de gênero e o envolvimento de grupos sub-representados. As avaliações também podem considerar interseccionalidades (idade, etnia, classe, educação, sexualidade, saúde, etc.), ao analisarem as dimensões de gênero.

No entanto, as estatísticas de gênero são mais do que DDG. Ter dados por gênero não garante, por exemplo, que conceitos, definições e métodos utilizados na produção de dados sejam concebidos para refletir papéis, relações e desigualdades de gênero na sociedade (EIGE, 2021).

Embora existam muitos dados de gênero e água em diferentes organizações em todos os níveis (local, regional, nacional e internacional), a qualidade e o tipo de dados não são adequados para apoiar as metas dos ODS em água e saneamento, muitas vezes devido à utilização de unidades inadequadas (ou não compatíveis) de análise e de metodologias, e entrevistadores que não são sensíveis a questões de gênero.

A utilização de DDG é fundamental para a formulação de políticas públicas que consideram a desigualdade de gênero como fato impeditivo ao desenvolvimento sustentável, principalmente num setor importante para a sustentabilidade, como são os recursos hídricos. A melhoria da qualidade de vida passa, necessariamente, pela resolução desse problema de desigualdade e o caminho para que isso aconteça é a ampla utilização de DDG.

9. Aspectos Metodológicos

A abordagem adotada nesta pesquisa de caráter descritivo é do tipo quantitativa e qualitativa, tendo sido coletados dados primários e secundários. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, na qual se procurou, a partir de uma primeira exploração das informações disponíveis, descrever a característica dos atores que participam da gestão dos recursos hídricos. Nos questionários de pesquisa com questões fechadas e espaços para a inserção de apontamentos foram obtidas as fontes primárias. Nas publicações relacionadas à legislação estadual e ao funcionamento dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos foram obtidos os dados secundários.

Os sujeitos alvo da pesquisa foram considerados "atores sociais" que têm o potencial de protagonizar o processo de formulação, implementação e avaliação das ações no que diz respeito à política de gestão dos recursos hídricos e, ao mesmo tempo, se entende que assim o fazendo estão expressando demandas sociais.

Quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de dados, numa primeira etapa recorreu-se ao levantamento dos conselhos estaduais existentes no país e da quantidade de membros titulares e suplentes, em cada organismo. A partir do momento em que os dados eram obtidos, os contatos com seus membros iam sendo realizados, com o envio de questionários, através de meio eletrônico, para os representantes dos conselhos estaduais, e feito um reforço da solicitação para que fos-

sem respondidos. Foram obtidas respostas entre os meses de janeiro a maio de 2020.

Conforme levantamento realizado, há 1.522 espaços para participação em conselhos estaduais de recursos hídricos, considerando as vagas de titulares e suplentes. Na Tabela 1 apresentam-se informações acerca desses muitos espaços, instalados entre 1985 e 2006.

Tabela 1 – Número de membros (titulares e suplentes) dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos[12 13]

Acre[14]

Alagoas

Ano de criação	1997
Nº de membros (regulamento)	50
Nº de participantes	46
Dispositivo	Instituído pela Lei nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, e regulamentado pelos decretos nº 37.784/1998 e nº 658/2002

Amapá

Ano de criação	2002
Nº de membros (regulamento)	55
Nº de participantes	55
Dispositivo	Decreto nº 4.509, de 29 de dezembro de 2009, e Decreto nº 4.544, de 29 de dezembro de 2009.

12 Número de membros (titulares e suplentes), conforme regimento interno.

13 Número de membros ativos, informação obtida a partir da relação de membros disponibilizadas no site e por e-mail.

14 Instituiu pela Lei nº 1.022 de 21/01/92 o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, órgão colegiado deliberativo e normativo, que integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SISMACT.

Amazonas

Ano de criação	2005
Nº de membros (regulamento)	88
Nº de participantes	81
Dispositivo	Criado pelo Decreto nº 25.037/2005

Bahia

Ano de criação	1998
Nº de membros (regulamento)	71
Nº de participantes	53
Dispositivo	Criado pela Lei nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 12.120, de 11 de maio de 2010.

Ceará

Ano de criação	1994
Nº de membros (regulamento)	48
Nº de participantes	47
Dispositivo	Decreto nº 23.039, de 1º de fevereiro de 1994

Distrito Federal

Ano de criação	2001
Nº de membros (regulamento)	56
Nº de participantes	51
Dispositivo	instituído pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 24.674, de 22 de junho de 2004.

Espírito Santo

Ano de criação	2000
Nº de membros (regulamento)	60
Nº de participantes	56
Dispositivo	Criado pela Lei nº 5.818, de 29 de dezembro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 1.737, de 3 de outubro de 2006.

Goiás

Ano de criação	1997
Nº de membros (regulamento)	35
Nº de participantes	35
Dispositivo	Criado pelo inciso I, do artigo 25, da Lei nº 13.123/1997. Foi extinto na reforma administrativa do Poder Executivo, realizada em 2008, e revigorado em 2009, Decreto nº 6.999, de 17 de setembro de 2009

Maranhão

Ano de criação	2004
Nº de membros (regulamento)	61
Nº de participantes	52
Dispositivo	criado pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, cujos membros foram designados pelo Decreto Estadual nº 30.191, de 09 de julho de 2014

Mato Grosso

Ano de criação	1997
Nº de membros (regulamento)	56
Nº de participantes	56
Dispositivo	instituído pela Lei Estadual nº 11.088/2020, regulamentado pelo Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 597, de 16 de junho de 2016 e nº 1.163, de 22 de agosto de 2017. E 363, de 11 de fevereiro de 2020.

Mato Grosso do Sul

Ano de criação	2004
Nº de membros (regulamento)	73
Nº de participantes	65
Dispositivo	regulamentado pelo Decreto nº 11.621, de 1º de junho de 2004, e reorganizado pelos Decretos pelo decreto nº 14.217 de 17 de junho de 2015, o decreto nº 15.079 de 09 de outubro de 2018

Minas Gerais

Ano de criação	1987
Nº de membros (regulamento)	118
Nº de participantes	117
Dispositivo	criado pelo Decreto nº 26.961, de 28 de abril de 1987

Pará

Ano de criação	2001
Nº de membros (regulamento)	54
Nº de participantes	48
Dispositivo	Instituído pela Lei nº 6.381/2001 e regulamentado e regulamentado pelo Decreto nº 1.556, de 09 de junho de 2016.

Paraíba

Ano de criação	1996
Nº de membros (regulamento)	52
Nº de participantes	51
Dispositivo	Artigo 7º da Lei nº 6.308, de 2 de julho de 1996, e Decreto nº 19.257, de 31 de outubro de 1997, dá nova redação aos dispositivos do Regimento Interno.

Paraná

Ano de criação	1999
Nº de membros (regulamento)	83
Nº de participantes	70
Dispositivo	instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 9.129/2010.

Pernambuco

Ano de criação	1997
Nº de membros (regulamento)	60
Nº de participantes	58
Dispositivo	instituído pela Lei nº 11.426, de 17 de janeiro de 1997

Piauí

Ano de criação	2000
Nº de membros (regulamento)	42
Nº de participantes	38
Dispositivo	criado pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002.

Rio de Janeiro

Ano de criação	2000
Nº de membros (regulamento)	64
Nº de participantes	52
Dispositivo	Instituído pelo Decreto Estadual nº 27.208, de 2 de outubro de 2000, nº 32.862/2003, nº 41.309/2007, nº 44.115/2013 e nº 45.804/2016.

Rio Grande do Norte

Ano de criação	1996
Nº de membros (regulamento)	64
Nº de participantes	54
Dispositivo	criado pela Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996, e regulamentado pelo Decreto nº 13.284/1997.

Rio Grande do Sul

Ano de criação	1994
Nº de membros (regulamento)	42
Nº de participantes	33
Dispositivo	Instituído pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 36.055/1995, alterado pelo Decreto nº 40.505, de 8 de dezembro de 2000.

Rondônia

Ano de criação	2002
Nº de membros (regulamento)	60
Nº de participantes	19
Dispositivo	Instituído pela Lei nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002.

Roraima

Ano de criação	2006
Nº de membros (regulamento)	38
Nº de participantes	30
Dispositivo	Instituído pela Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 8.122-E, de 12 de junho de 2007.

Santa Catarina

Ano de criação	1985
Nº de membros (regulamento)	40
Nº de participantes	37
Dispositivo	Criado pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985 e alterado pela Lei nº 11.508/2000.

São Paulo

Ano de criação	1987
Nº de membros (regulamento)	66
Nº de participantes	63
Dispositivo	Criado pelo Decreto nº 27.576/1987 e alterado pelo Decreto nº 57.113/2011

Sergipe

Ano de criação	1997
Nº de membros (regulamento)	36
Nº de participantes	34
Dispositivo	criado pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999.

Tocantins

Ano de criação	1998
Nº de membros (regulamento)	52
Nº de participantes	49
Dispositivo	Criado pelo Decreto nº 687, de 22 de julho de 1998, e regulamentado pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009.

Total

Nº de membros (regulamento)	1.522
Nº de participantes	1.348

Fonte: Pró-gestão (ANA) páginas dos CERHs (2020).

Ao mesmo tempo em que eram levantadas as informações e eram aplicados os questionários de pesquisa, foram realizadas verificações nas páginas dos conselhos, e também contatos por e-mail e telefone, com o objetivo de confirmar a quantidade de membros e a existência de cadeiras em vacância. Conforme levantamento considerado para a elaboração deste estudo, observou-se a existência de 174 espaços de representação em aberto, seja por ausência de instituição interessada ou por não indicação do representante, totalizando 11,43% de cadeiras em vacância.

Em relação à posterior análise das respostas, foram excluídas aquelas consideradas em duplicidade ou que apresentassem incongruências, resultando, por fim, na obtenção de amostra com 47% dos membros. Ressalta-se que foram realizados diversos contatos, no intuito de obter maior número de respostas aos questionários. Apesar de ser considerado um baixo percentual de retorno, ainda assim, os dados compilados dessa forma podem apontar aspectos importantes da sua capacidade inclusiva e oferecer informações sobre lacunas de governança existentes nos espaços estudados. Embora tenha havido um baixo potencial de retorno, o número de respostas obtidas, estatisticamente, ultrapassa o tamanho mínimo da amostra para o nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%.

A operacionalização da análise e a apresentação dos dados basearam-se no conjunto das seguintes categorias analíticas que orientaram a elaboração deste estudo: a) perfil socioeconômico dos representantes e b) composição, representação e aspectos relacionados ao perfil participativo, sendo, portanto, apresentada neste estudo apenas parte das questões inseridas no questionário de pesquisa.

Cabe ainda destacar que este estudo compõe a série Retratos de Governanças das Águas, cujos objetivos são analisar o perfil de representantes de comitês de bacias hidrográficas no Brasil (ampliação também dos conselhos estaduais de recursos hídricos), oferecer informações que possam apontar aspectos importantes da capacidade inclusiva dos representantes pesquisados e identificar como eles percebem o seu envolvimento no processo decisório e o funcionamento dos organismos colegiados. A série integra o projeto Governança dos Recursos Hídricos,

tendo como premissa a ideia de que uma "boa" governança é fundamental para alcançar a segurança hídrica. Espera-se que os estudos possam colaborar para subsidiar a elaboração de políticas para o fortalecimento da democratização na gestão da água e a superação das falhas de governança identificadas nos espaços colegiados.

Em uma terceira etapa, solicitou-se às mulheres que responderam ao questionário anterior que contribuíssem em uma nova rodada de perguntas relativas à ocorrência de atos denominados de "violência política de gênero" nos espaços dos conselhos estaduais de recursos hídricos, ou seja, atos de constrangimento que dificultam ou inviabilizam a participação das mulheres nos espaços colegiados de políticas públicas. Dentre os mais comuns estão ignorar a fala da mulher, fazer interrupções frequentes, desqualificar as falas, mudar o tom de voz, apropriar-se das ideias sugeridas e quando um homem começa a explicar o óbvio para uma mulher, dentre outros. Nesta etapa foram recebidas 44 respostas.

10. Apresentação dos dados obtidos

Neste segmento são apresentados os dados obtidos durante a pesquisa, destacando-se as informações que reforçam o objetivo deste trabalho, que é mostrar o perfil dos representantes membros dos conselhos estaduais de recursos hídricos e que a participação da mulher sofre limitações devido à sua condição de gênero. Além disso, subsidiariamente, são fornecidos dados que irão aumentar o conhecimento sobre os conselhos.

As relações de gênero são fundamentais na determinação da possibilidade de acesso e de uso dos recursos hídricos, e seu conhecimento e participação nos processos de tomada de decisão, de tal modo que, para alcançar uma gestão sustentável e equitativa da água, uma integração total de todas as perspectivas de gênero no planejamento, na gestão e na tomada de decisão da água, torna-se necessária. Assim sendo, gênero, gestão da água e governança da água estão fortemente relacionados. Entre essas perspectivas de gênero destacam-se as diferenças nas necessidades, usos e práticas, prioridades, emprego e empreendedorismo, acesso a recursos, vulnerabilidades e impactos, capacidade de adaptação e mitigação, entre outras.

Essas reflexões indicam claramente que o gênero também desempenha papel importante na determinação do nível de vulnerabilidade e da natureza das restrições que as pessoas enfrentam. A avaliação de como homens e mulheres são impactados por leis, programas e políticas na gestão de recursos hídricos é mais bem realizada com a abordagem da integração de gênero

10.1. Perfil socioeconômico dos representantes

Na primeira etapa do processo analítico houve a preocupação de identificar quem eram os sujeitos sociais que participam dos processos de formulação e deliberação de políticas de gestão dos recursos hídricos no âmbito dos conselhos interestaduais de bacias hidrográficas. Buscou-se identificar as características dos participantes quanto à escolaridade e à área de estudos, dentre outros aspectos. A partir dessa caracterização foi possível analisar e discutir se os colegiados de gestão das águas são capazes de incluir sujeitos que estão tradicionalmente pouco inseridos em espaços de decisão.

Como lembra Hannah Arendt (2002), a política trata da convivência entre diferentes, ou seja, "os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças". E, a partir dos diferentes olhares e interesses contidos nos comitês e colegiados de recursos hídricos, deve-se buscar equalizar o acesso e o uso da água para todos os interessados em uma determinada região e estado. Nesse sentido, a participação e a representação na gestão compartilhada dos recursos hídricos são os aspectos que dão ensejo ao funcionamento destes espaços, ou seja, a participação ativa desses atores é fundamental para o avanço da gestão dos recursos hídricos.

A partir da análise do perfil dos representantes de acordo com o gênero, percebeu-se que os conselhos estaduais de recursos hídricos apresentam composição predominantemente masculina, tendo em vista que o percentual dos homens (68%) foi superior ao de mulheres (32%). Nesta questão, também foi disponibilizado para marcação o campo "outros", mas não houve indicações para esta variável.

Gráfico 1 – Distribuição dos respondentes por gênero, em %. Dados de pesquisa

De modo geral, os dados revelaram grande disparidade de representação feminina nos conselhos estaduais de recursos hídricos, estando os percentuais próximos aos identificados nas pesquisas referentes à composição nos comitês estaduais, de 31% (Matos, 2020), e nos comitês interestaduais de bacias hidrográficas, de 27,17% (Matos et al., 2021), os quais também não refletem a equidade participativa entre os gêneros. A representação feminina nos espaços colegiados para a gestão das águas corresponde a 30% (percentual médio) do total de membros desses coletivos, número que revela uma enorme diferença em relação ao número de mulheres da população brasileira, que formam um contingente de mais de 50%. Essa disparidade da representação nos espaços colegiados em relação à população feminina no Brasil certamente impacta as deliberações, a elaboração de proposições, as ações e as políticas públicas que afetam, de modo mais intenso, suas vidas.

Como destacado por Heller (2016 p.14), a "participação é não só um direito em si mesmo, mas também imperativo para o cumprimento de outros direitos. Participação engloba o poder das mulheres para influenciar decisões". Assim, a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas parte da compreensão da necessidade de objetivar ações que coíbam a desigualdade das mulheres.

Buscou-se também identificar a distribuição dos representantes de acordo com o gênero, por conselho, e esta análise está apresentada no gráfico 2.

Estado	Fem.	Masc.
Alagoas	23,5%	76,5%
Amapá	16,7%	83,3%
Amazonas	40%	60%
Bahia	25%	75%
Ceará	56,3%	43,8%
Distrito Federal	40,5%	59,5%
Espírito Santo	30,8%	69,2%
Goiás	15,4%	84,6%
Maranhão	18,2%	81,8%
Mato Grosso	39,4%	60,6%
Mato Grosso do Sul	43,8%	56,3%

Estado	Fem.	Masc.
Minas Gerais	26,3%	73,7%
Pará	47,4%	52,6%
Paraíba	14,3%	85,7%
Paraná	34,6%	65,4%
Pernambuco	45,8%	54,2%
Piauí	11,8%	88,2%
Rio de Janeiro	52%	48%
Rio Grande do Norte	30,4%	69,6%
Rio Grande do Sul	27,6%	72,4%
Rondônia	57,1%	42,9%
Roraima	28,6%	71,4%
Santa Catarina	35,3%	64,7%

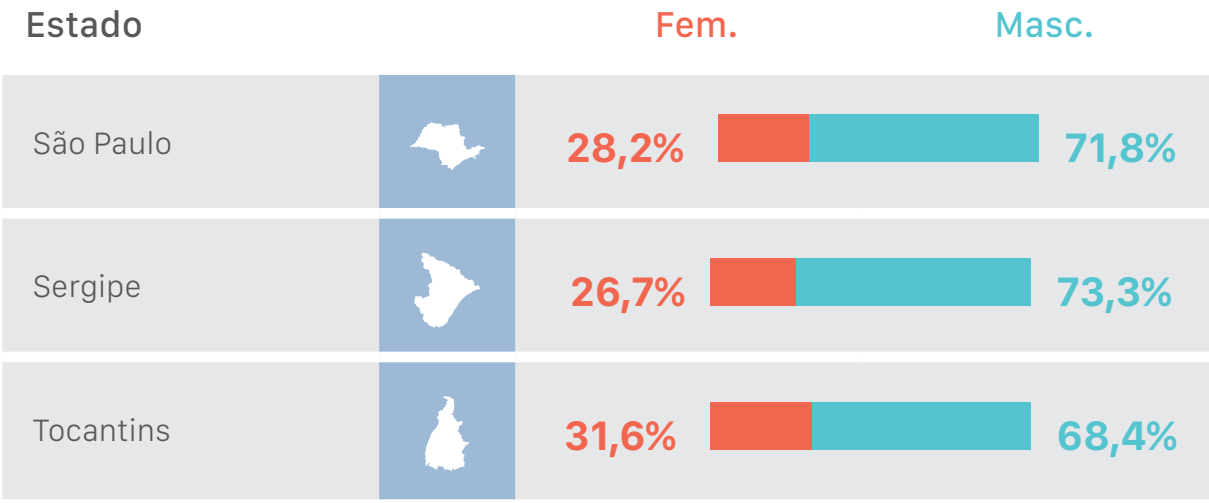

Gráfico 2 – Distribuição dos respondentes por sexo X conselho, em %. Dados de pesquisa

Na análise comparada, nota-se que o Ceará foi o estado que apresentou melhor índice de participação feminina (56,3%) e Piauí e Goiás os índices mais baixos (11,8% e 15,4%, respectivamente). Lembrando que, apesar de ser um percentual superior ao cálculo de amostragem necessário para a realização da análise, um número maior de respondentes proporcionaria maiores níveis de confiança e possibilidades de análise.

Na sequência, buscou-se identificar como estão distribuídos, por idade, os respondentes dos conselhos estaduais de recursos hídricos (Gráfico 3). Os dados gerais permitiram assinalar que a distribuição dos atores nos conselhos concentra as maiores proporções de representantes na faixa entre 51 a 60 anos, com 24,74%. Os conselhos estudados apresentaram proporção de 4,0 % de atores considerados em idade jovem (até 30 anos), no entanto, considerando que quase a metade, 47,94%, estava com mais de 51 anos.

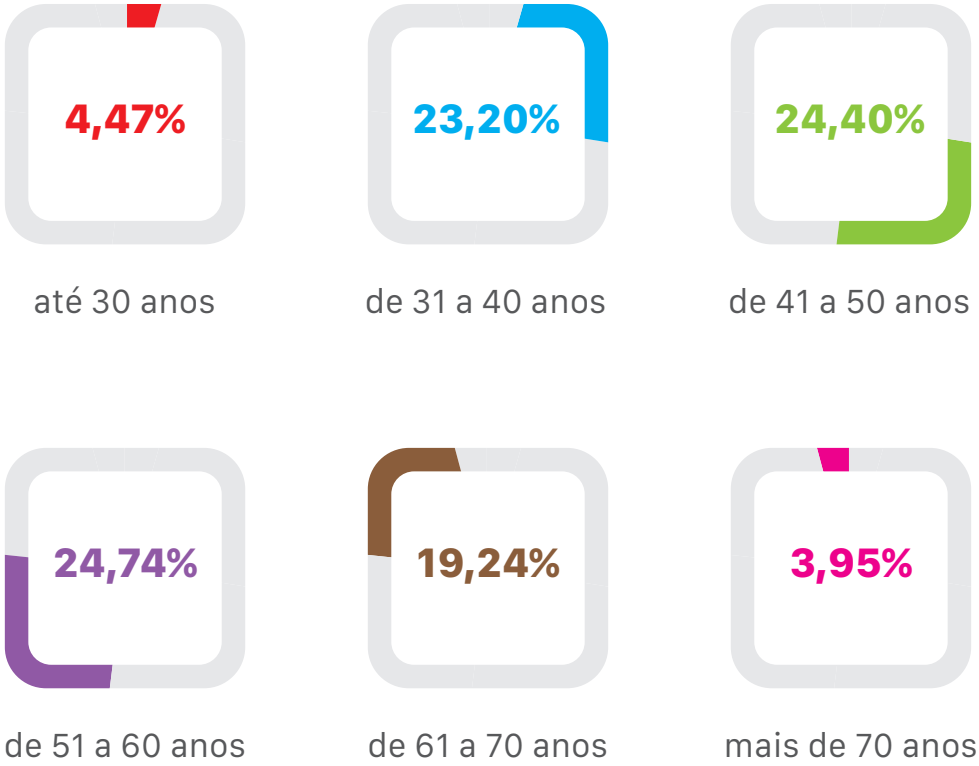

Gráfico 3 – Distribuição total dos representantes por idade e sexo, em %. Dados de pesquisa.

Ao desagregar os dados (gráfico 4) e realizar o comparativo entre as categorias "faixa etária" por "sexo", os dados permitiram assinalar que as mulheres concentram as maiores proporções das representantes na faixa etária entre 31 a 50 anos (19,8%), embora a representação masculina seja superior (28,35%), havendo uma baixa porcentagem de jovens mulheres (2,06%). A partir dos 50 anos de idade, a participação das mulheres (11,17%) vai decrescendo desproporcionalmente em relação à dos homens, que detêm, nesta faixa, o maior índice de representantes (36,77%), mais que o triplo da representação feminina.

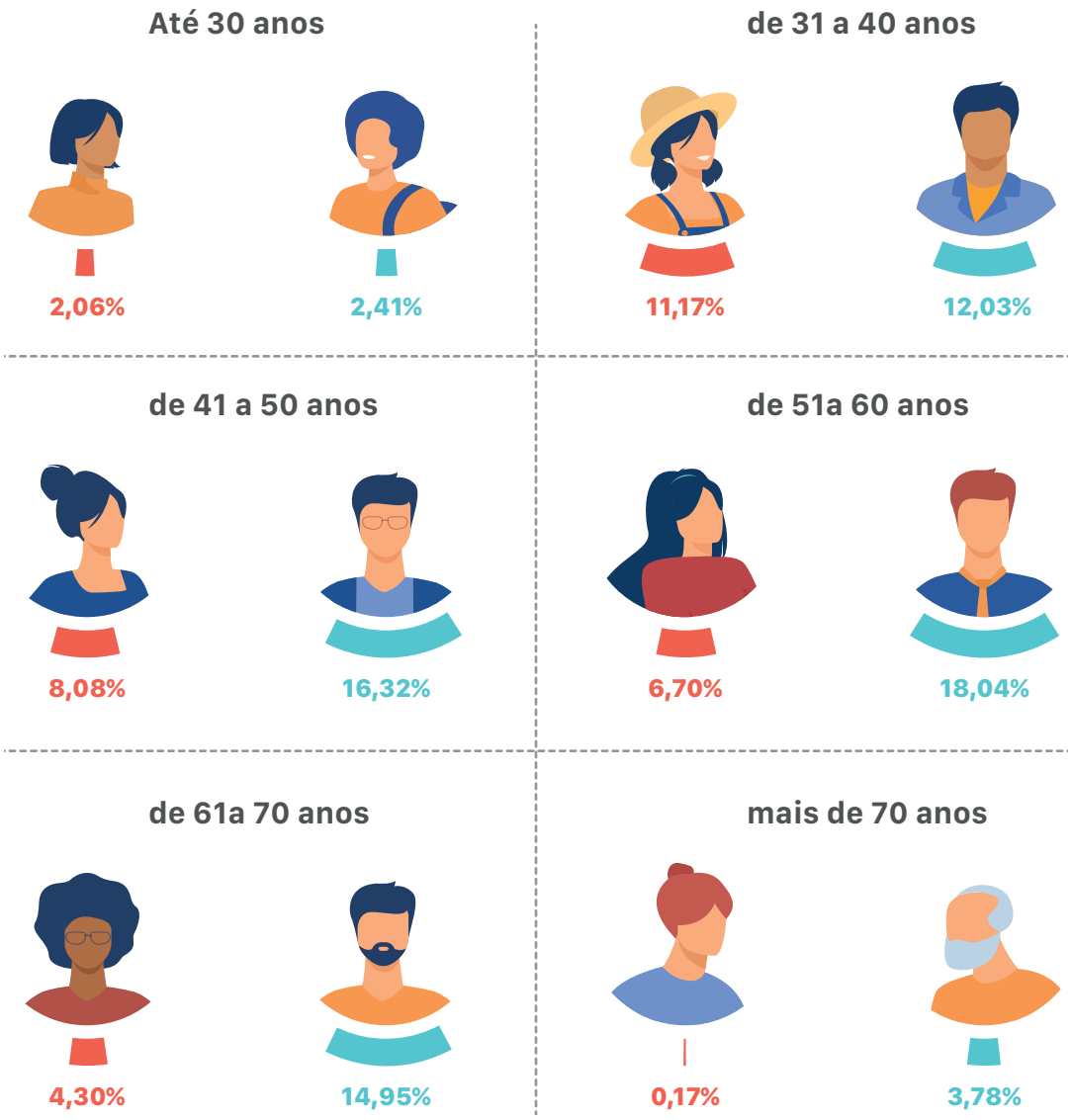

Gráfico 4 – Distribuição total dos representantes por idade e sexo, em %. Dados de pesquisa.

Também houve a preocupação de se buscar o nível de escolaridade e a área de formação dos representantes, com a intenção de compreender as possíveis variáveis para a formação deles. Além disso, investigar se havia desigualdade na representação nos conselhos de bacia, com a ausência daqueles com menores níveis de escolaridade ou de diferentes áreas de formação.

Quando se analisa o grau de escolaridade dos representantes que atuam nesses espaços é possível observar um perfil altamente escolarizado dos membros dos conselhos estaduais de recursos hídricos. Os dados gerais revelaram que 96,23% das representantes que responderam à questão

sobre o grau de escolaridade havia concluído o curso de ensino superior, 1,37% estavam cursando e 76,12% ingressaram em programas de pós-graduação. Os dados mostraram, ainda, que, no que se refere à escolaridade, os extremos estão situados no nível fundamental, tendo o percentual de representantes com esse grau de ensino completo atingido 0,34% e, no nível de doutorado, 17,18%.

No Gráfico 5 apresenta-se a distribuição dos dados de escolaridade dos respondentes por sexo e, em análise comparada, percebe-se que mais de 98,41% das representantes que responderam à questão sobre o grau de escolaridade concluíram curso de ensino superior e mais de 84,66% ingressaram em programas de pós-graduação.

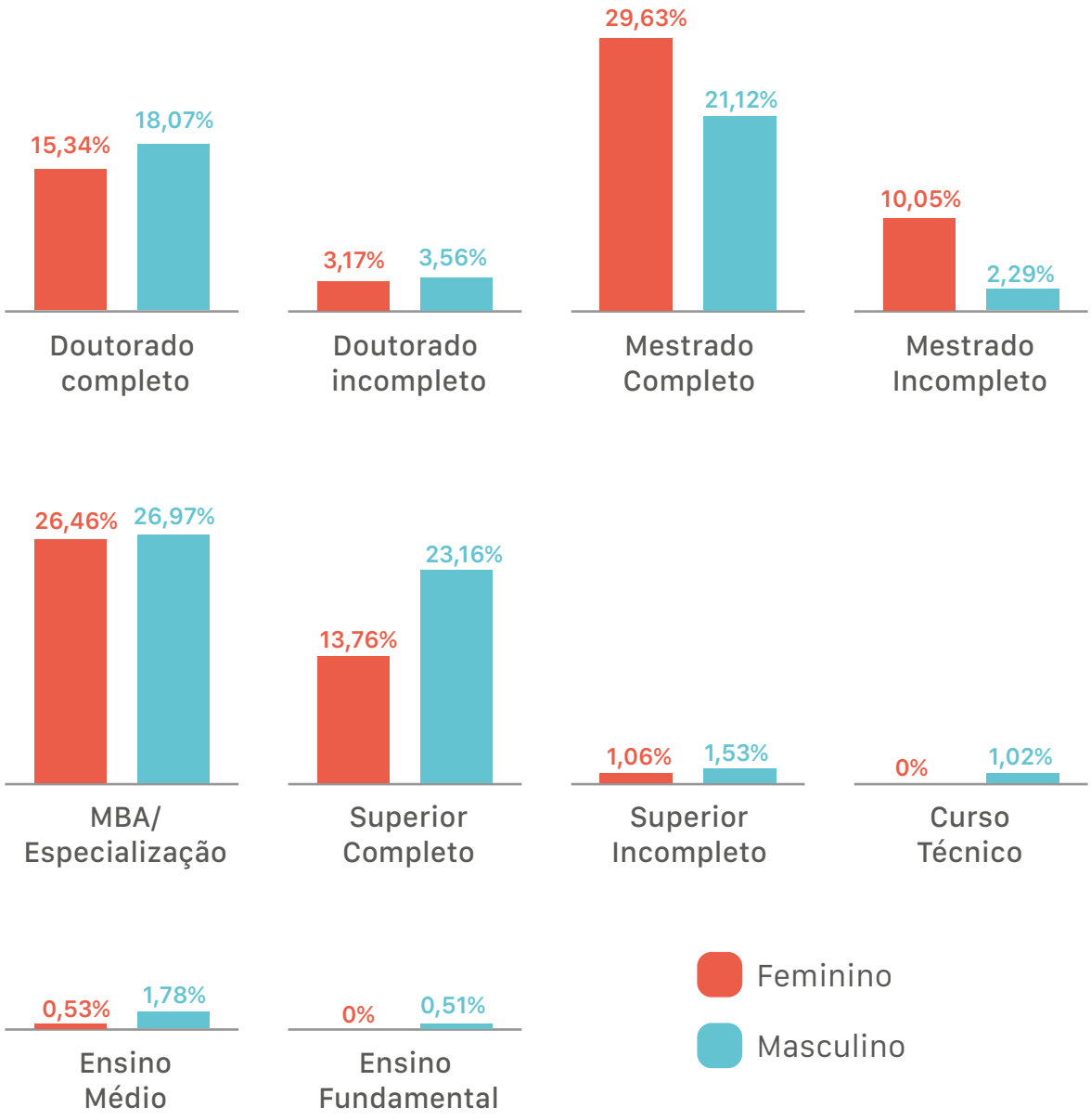

Gráfico 5 — Distribuição dos respondentes, por sexo e escolaridade, em %. Dados de pesquisa.

Para tratar o perfil socioeconômico foram considerados aspectos relacionados à renda familiar e à área de formação, considerando o nível de escolaridade, abordado no gráfico 4. A formação e a constituição do representante, membro de um organismo de bacia, e seu estabelecimento neste espaço estão significativamente relacionados à trajetória que o acompanha, seja como estudante ou como profissional da área (e até mesmo antes) e à sua inserção no campo como um indivíduo apto a deliberar como membro (no conselho), em nome de sua organização. Sua trajetória é influenciada por processos de socialização e de iden-

tificação, em que o agente continuamente se constrói como membro, modificando-se ao longo do tempo. Em sua interação com os outros (na organização em que trabalha e representa, e também com outros membros do conselho do qual faz parte) e em seu processo de identificação ou não com esses outros o representante vai se constituindo.

Ao ser eleito para participar do conselho, o representante deve estar preparado para defender os interesses do segmento e da organização que representa. Assim, buscou-se também conhecer a sua área de formação. Após análise dos dados, constatou-se que entre os representantes dos conselhos de bacias predominam certas áreas de formação, destacando-se os cursos de Engenharias (37,04%), distanciando-se da segunda área mais indicada, que é das Ciências Sociais Aplicadas (Administração Pública e de Empresas, Contábeis e Turismo Arquitetura, Urbanismo e Design, Comunicação e Informação, Direito, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia e Serviço Social), com 19,58%. Na sequência, aparecem os cursos da área de Ciências Agrárias (Ciências de Alimentos, Ciências Agrárias, Veterinária e Zootecnia), com 11,99% e de Ciências Biológicas (Biodiversidade e Ciências Biológicas) e os cursos da área Multidisciplinar (Biotecnologia) com 10,41%.

Com menores percentuais de indicações estão os cursos de Ciências Exatas e da Terra (Ciências Ambientais Astronomia/Física, Ciências da Computação, Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química), com 9,88%; na sequência, os de Antropologia/Arqueologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Sociologia e Teologia, com 6% e os cursos da área Multidisciplinar (Biotecnologia), com 3,17% cada.

Por fim, os cursos da área de Ciências da Saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição) obtiveram apenas 1,23% das indicações, e os cursos da área de Linguística, Letras e Artes (Artes/Música e Letras/Linguística), 0,71% das indicações.

No Gráfico 6 apresenta-se a distribuição dos respondentes de acordo com a área de formação e por sexo. Pode-se observar que a concentração em certas áreas de formação ocorre para ambos os sexos, ou seja, com-

parativamente, o maior percentual de mulheres tem formação na área dos cursos de Engenharias. Perceberam-se também pequenas diferenças entre as áreas de formação, sendo a mais significativa nas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.

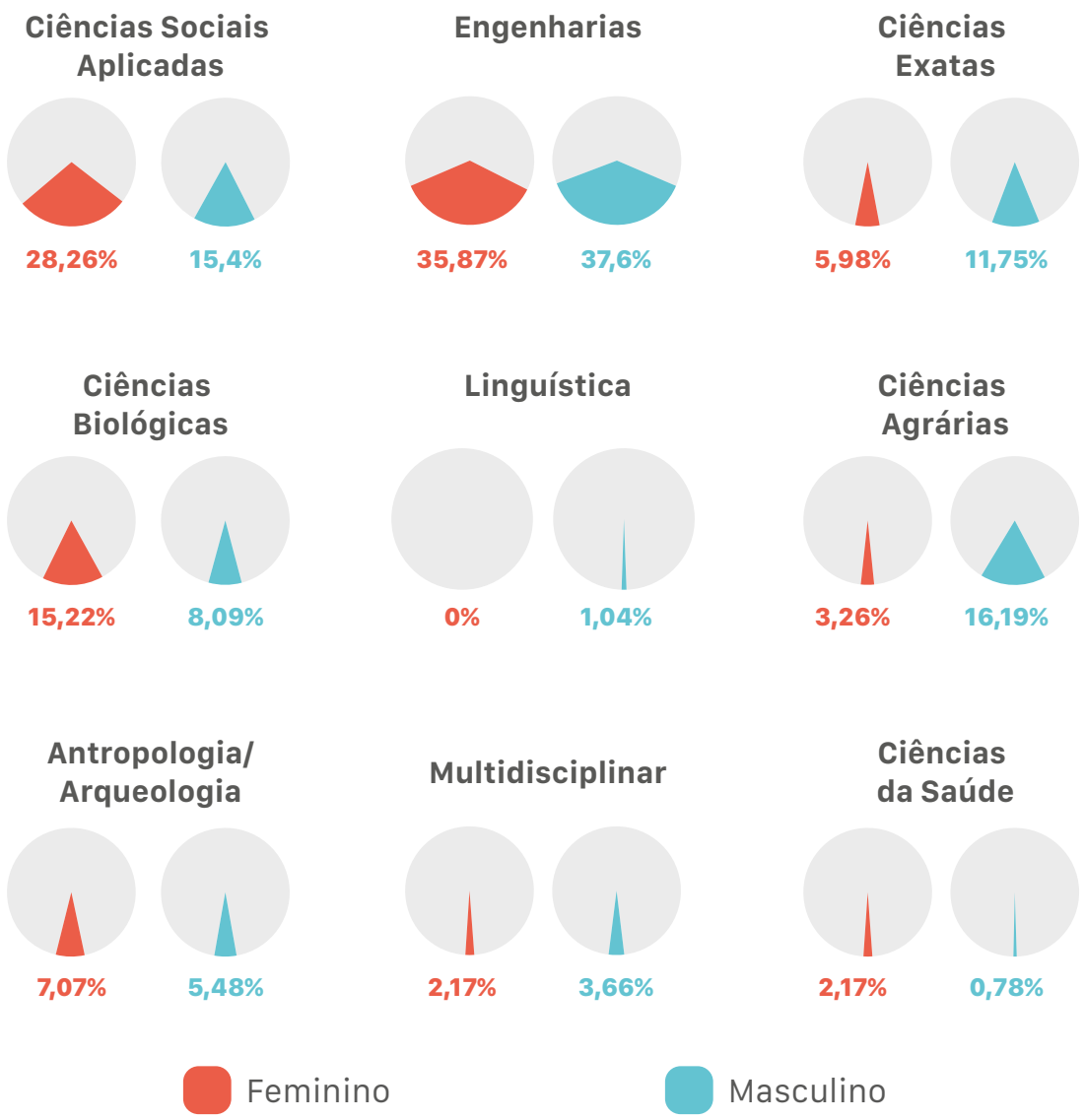

Gráfico 6 – Distribuição dos respondentes, por área de formação e sexo, em %. Dados de pesquisa

No que se refere à distribuição dos recursos, expressos no Gráfico 7, os resultados do estudo mostraram que, em relação à renda familiar, dentre as categorias previamente estabelecidas, cerca de 43,81% informaram que tinham rendimentos acima de R$ 12.000,00.

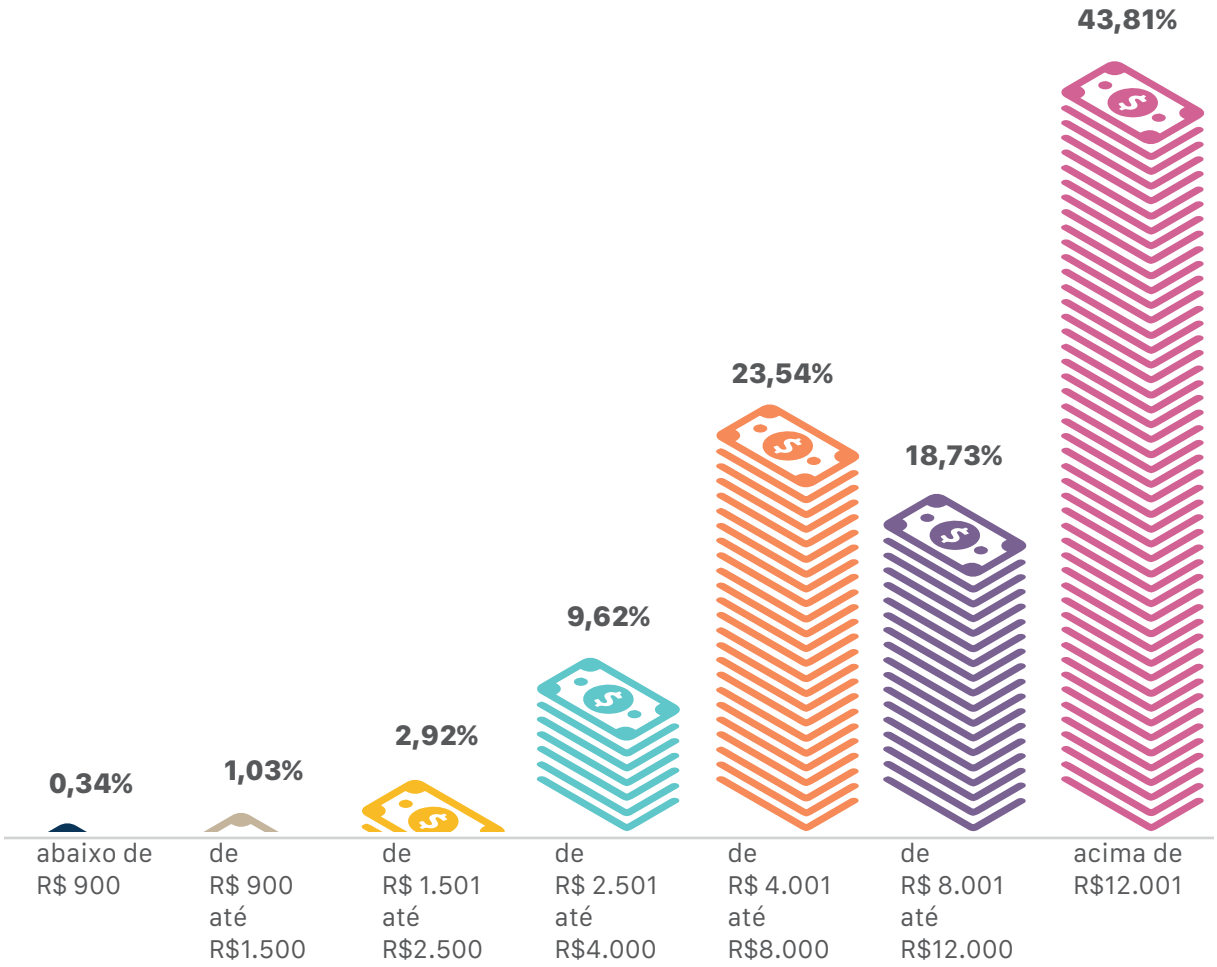

Gráfico 7 — Distribuição dos respondentes por renda familiar média, em %. Dados de pesquisa

Observou-se que 86,08% ganhavam acima de R$ 4.001,00 (percentuais ainda mais altos dos que os identificados nas pesquisas realizadas junto aos comitês interestaduais e estaduais de bacias hidrográficas). Os resultados encontrados indicam um perfil com renda acima da média do país, se comparada com o valor do salário-mínimo (R$954,00) ou com o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* nacional, de R$2.112,00 (IBGE, 2018), definindo, assim, os grupos que controlam as decisões em torno da gestão da água. Esses dados corroboram os apontamentos de Santos Júnior et al. (2004, 37) de que o perfil dos representantes constitui uma espécie de elite de referência ou de uma "comunidade cívica portadora de uma cultura associativa", caracterizada por um perfil socioeconômico superior e por maior grau de informação e de capacitação técnica e política, se comparada à média da população em geral.

Quando se desagregam os dados pelo setor de representação (Gráfico 8), observa-se que há representantes pertencentes ao segmento da sociedade civil presentes em todas as categorias de renda previamente elencados. Nota-se também que os representantes do poder público federal estavam presentes nas categorias de rendimentos superiores a R$ 4.001,00.

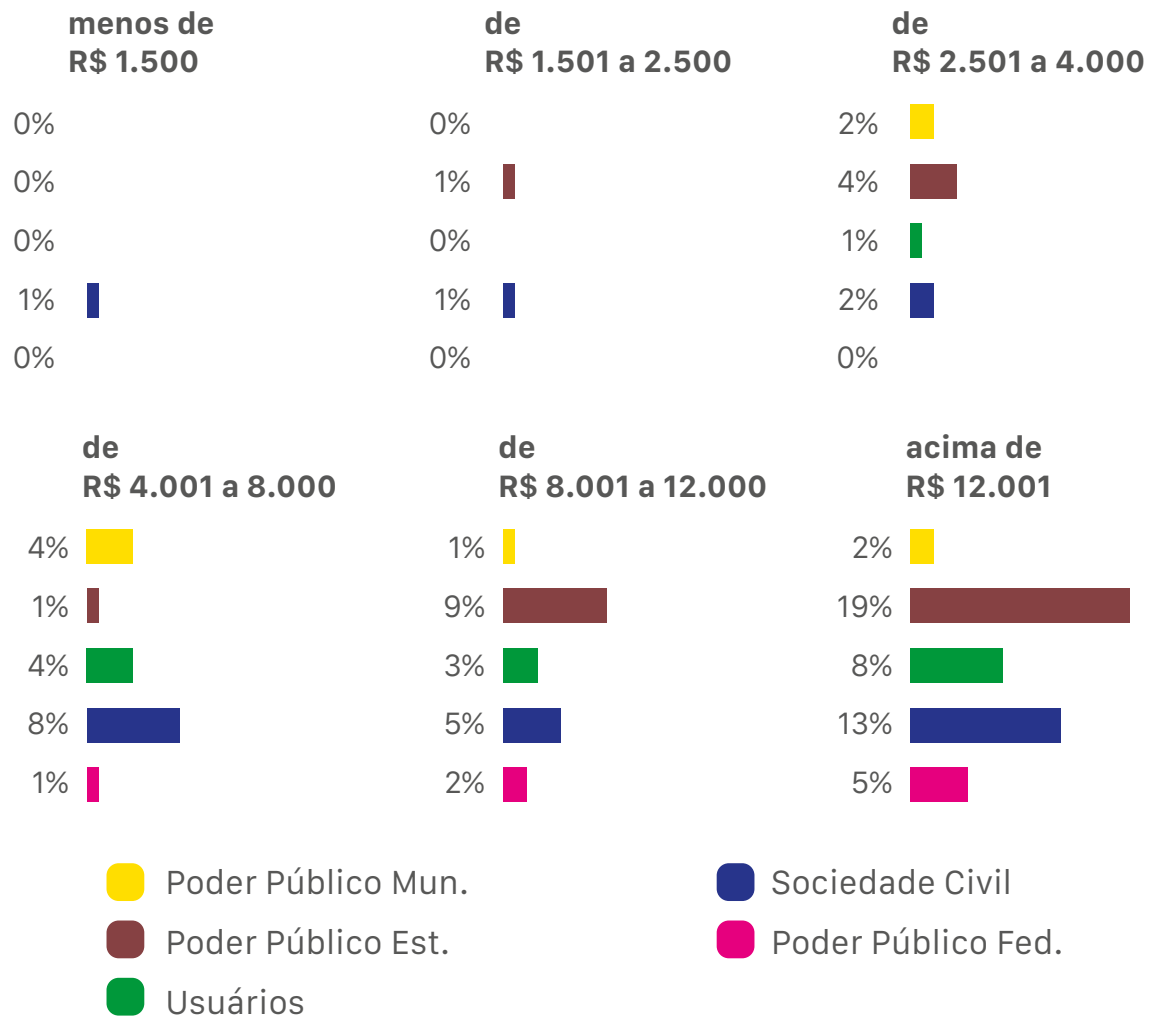

Gráfico 8 – Distribuição da renda familiar média dos representantes em porcentagem x segmento de representação, em %. Dados de pesquisa.

Quando se desagregam os dados dos respondentes por gênero, como pode ser observado no Gráfico 9, nota-se uma expressiva desigualdade de renda entre os respondentes.

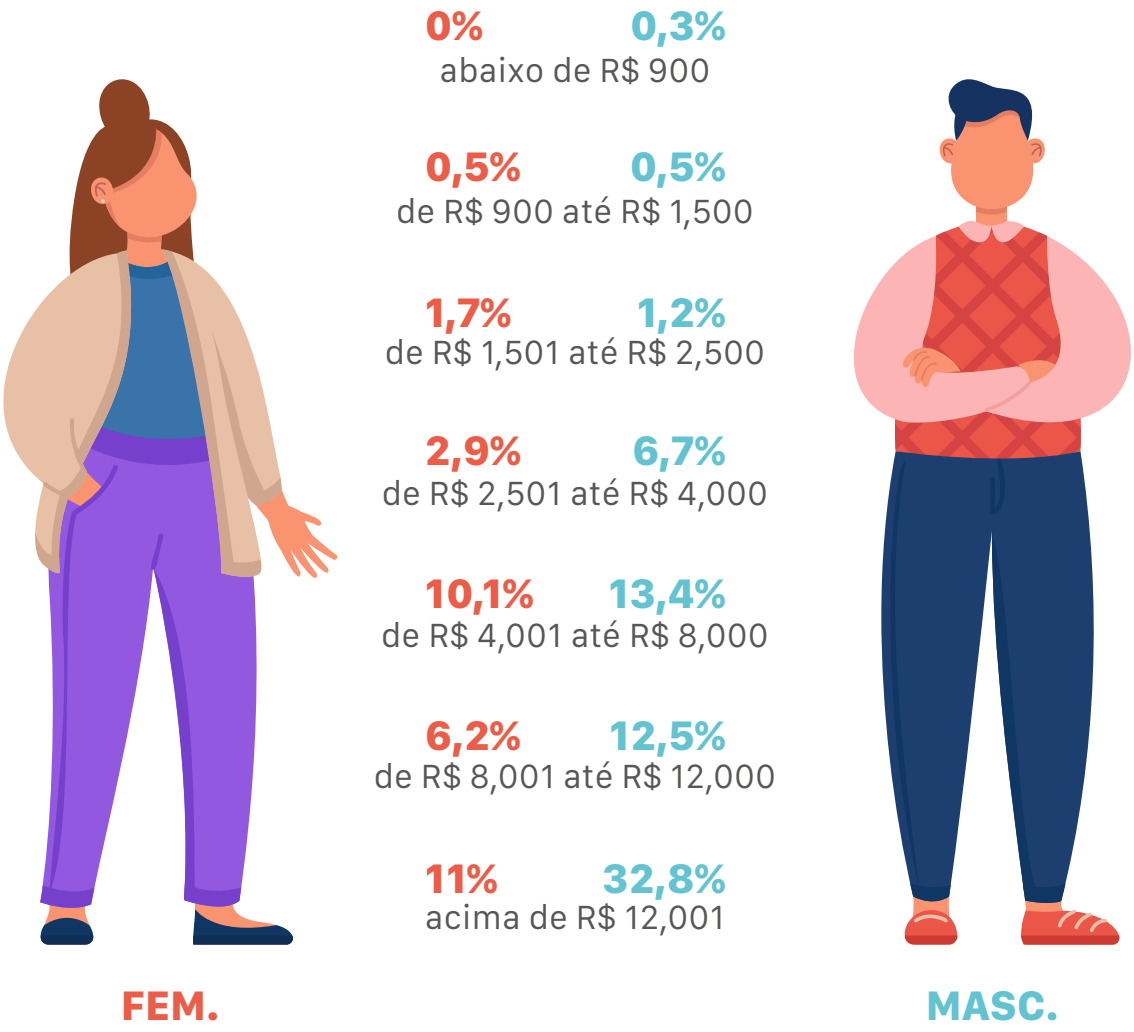

Gráfico 9 – Distribuição dos respondentes, por renda e sexo, em %. Dados de pesquisa

A apresentação dos dados desagregados por gênero reforça a necessidade de fortalecer a inserção da mulher na administração pública e que os comitês de bacias precisam refletir sobre a questão de gênero e a representação das mulheres e dos setores mais vulneráveis na gestão de recursos hídricos. Apesar de ainda serem minoria nesses organismos, as mulheres se destacam pela renovação nestes espaços de decisões coletivas, tendo em vista também representarem as faixas etárias mais jovens e com níveis de escolaridade mais elevados, em comparação ao perfil nacional, mas também com menores rendimentos.

Estes achados estão em conformidade com o que foi encontrado pela Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio (PNAD), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), pois, da par-

cela da população com mais de 25 anos e que havia concluído o ensino superior (15,3%), as mulheres eram a maioria (16,9%). Porém, elas recebiam rendimento bruto menor, se comparado aos ganhos mensais dos homens brasileiros, o que corresponde a 76,5% dos ganhos masculinos (IBGE, 2018).

O planejamento e a gestão dos recursos hídricos trazem consigo a complexa relação de natureza intersetorial, interdisciplinar e transdisciplinar. Uma abordagem baseada na transdisciplinaridade requer a "interconectividade dos ramos do conhecimento, visando à melhoria da condição humana" (Sehume, 2013 p.4), considerando que a água é um recurso do qual a humanidade não pode prescindir; é um bem vital e insubstituível. A abordagem da transdisciplinaridade, segundo o autor, "encoraja a síntese das experiências de conhecimento, envolvendo atores na academia, governo, indústria, sociedade civil", o que é preconizado na gestão de recursos hídricos e nos estudos dos processos de governança da água ou, em outras palavras, a necessidade de maior envolvimento no modelo de articulação dos distintos setores da sociedade.

O avanço da governança também em recursos hídricos exige o envolvimento de uma ampla gama de atores sociais por meio de estruturas inclusivas que reconheçam a dispersão da tomada de decisão através de vários níveis e entidades (Matos e Dias, 2013). Os dados apresentados, desde a escolarização até a faixa de renda dos atores participantes no comitê de bacia, parecem indicar a necessidade de ampliação da base social para que outros grupos mais frágeis, em termos sociais, sejam representados na gestão das águas. A composição diversificada e democrática nos comitês pode contribuir para que todos os setores da sociedade com interesse sobre a água na bacia tenham representação e assim manifestem seus interesses no processo de tomada de decisão sobre a gestão da bacia hidrográfica. É também imperativo reconhecer, por exemplo, a contribuição das mulheres para a gestão local dos recursos hídricos e seu papel nas tomadas de decisão relacionadas à água, como previsto no Princípio de Dublin nº 3 (ONU, 1992).

Sobre o tempo de participação e representação no conselho de recursos hídricos, 22,99% dos respondentes informaram que participavam há me-

nos de 1 ano da composição do conselho; 54,58% de 1 a 5 anos; 13,27% de 6 a 10 anos; 5,23% de 10 a 15 anos; 2,43% de 16 a 20 anos e 1,50% mais de 20 anos.

Nota-se que a maioria dos respondentes (77,57%) é de membros de conselho por período inferior a 6 anos, tendo a variável 1 a 5 anos de participação sido a que recebeu o maior percentual de indicações (22,99%).

Quando se desagregam os dados pelo segmento de representação e os analisam-se separadamente, percebe-se que 85,7% dos respondentes do poder público municipal e 85,3% dos respondentes do poder público estadual participavam por período inferior a 6 anos, nos conselhos. No outro extremo, a maior concentração de membros que participavam há mais de 6 anos situou-se entre os representantes da sociedade civil (32,2%) e dos usuários de água (30,6%).

Quando se desagregam os dados de tempo de participação por gênero analisando-os separadamente, percebe-se que 83,82% das mulheres participavam dos conselhos por período inferior a 6 anos.

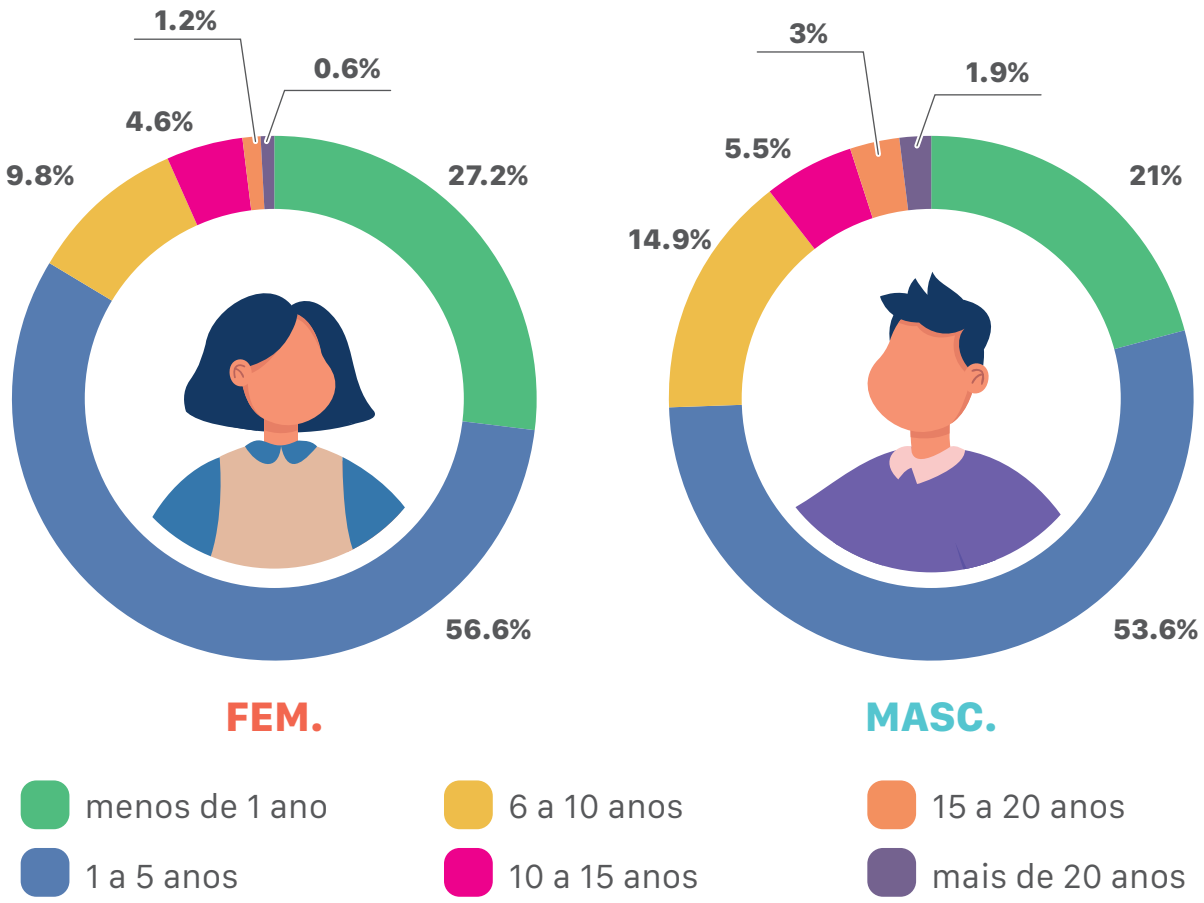

Gráfico 10 — Distribuição dos respondentes, sexo e tempo de participação, em %. Dados de pesquisa.

10.2. Composição da representação

Do total de respondentes do questionário de pesquisa, 53,99% eram representantes titulares e os demais (46,01%) eram suplentes (36,55% ocupavam a vaga de 1º suplente e 9,46% ocupavam a 2ª suplência). Os membros suplentes que não estão no exercício da titularidade não votam, mas têm direito à voz nas plenárias. A existência dessa figura, a quantidade e a forma de substituição do titular estão previstas no regimento interno de cada Conselho.

As respostas obtidas para esta questão - como os respondentes ocupam os espaços do plenário - foram redistribuídas comparativamente. Inicialmente, entre os titulares, buscou-se analisar o percentual por sexo.

Dentre os que ocupavam a representação como titulares, apenas 25% eram do sexo feminino. Entretanto, como o percentual de participação feminina é baixo, isso impacta a forma de observação dessa informação. Assim, as respostas foram redistribuídas comparativamente para se observar a distribuição por sexo; como mostrado no Gráfico 11, 57,72% das mulheres que participavam desses espaços colegiados à época da pesquisa ocupavam vagas de suplência.

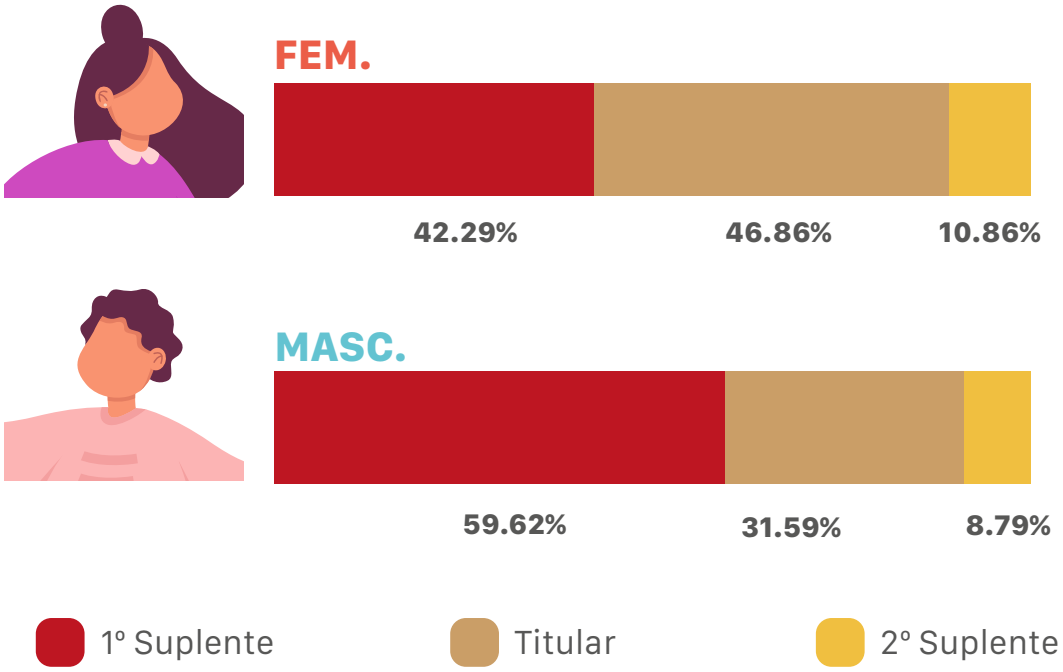

Gráfico 11 – Distribuição dos respondentes por sexo e titularidade, em %. Dados de pesquisa.

A composição de um organismo colegiado deverá refletir os múltiplos interesses em relação às águas da bacia. De forma geral, são três os interesses que se expressam nas bacias: dos usuários diretos de recursos hídricos (sujeitos ou não à outorga de direito de uso), dos poderes públicos constituídos (municípios, estados e União) na implementação das diferentes políticas públicas e das organizações civis na defesa dos interesses coletivos e com o olhar dos interesses difusos. Em resumo, "esse conjunto de representações deve buscar reunir os antagonismos dos interesses sobre a água, porém, o uso dos recursos hídricos deve ser sustentável de modo a assegurar condições não só para as atuais gerações, mas também para as futuras'' (ANA, 2011).

De modo geral, sem a marcação generificada, no que se refere ao setor de representação, 7,79% dos respondentes pertenciam ao segmento do poder público municipal; 39,33% ao poder público estadual; 15,96% aos usuários de água; 28,57% à sociedade civil e 8,35% ao poder público federal. Importa realçar que, no caso da sociedade civil e dos usuários de água, essa representação está relacionada a entidades constituídas e, nesse sentido, não existe espaço para a participação individual. Cabe destacar que o termo sociedade civil abriga um conjunto bastante diferenciado de organizações, entidades e grupos de interesses, como ONGs, entidades filantrópicas, entidades sindicais e organizações empresariais, dentre outros. E, como usuários da água, consideram-se grupos, entidades públicas e privadas, e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos ou, ainda, que captam água, lançam efluentes ou realizam usos que não são para consumo diretamente em corpos hídricos (rio ou curso d'água, reservatório, açude, barragem, poço, nascente, etc.).

Outro ponto, ainda sobre o segmento de representação, é que uma organização representa um conjunto de seus pares. Uma pessoa é nomeada representante dessa entidade no conselho. Em outras palavras, é atribuído poder a um ator para tomar decisões em nome de uma organização e de um segmento de representação ao apresentar as perspectivas e as ansiedades de um grupo e, ainda assim, pensar no interesse coletivo, que é o uso racional dos recursos hídricos.

Nessa perspectiva, entende-se que a participação ativa dos representantes pode potencializar a gestão e a conservação dos recursos na bacia hidrográfica de que participam. Quanto a isso, vale lembrar que Norberto Bobbio (1986) assinala que a regra fundamental da democracia é a regra da maioria, quer dizer, essa é a regra base sobre a qual são consideradas decisões coletivas, e assim vinculadas para o todo o grupo, as decisões aprovadas pela maioria daqueles a quem compete tomar a decisão.

As respostas obtidas para a questão sobre o segmento de representação dos entrevistados foram redistribuídas comparativamente por sexo. No gráfico 12 apresentam-se os dados apurados.

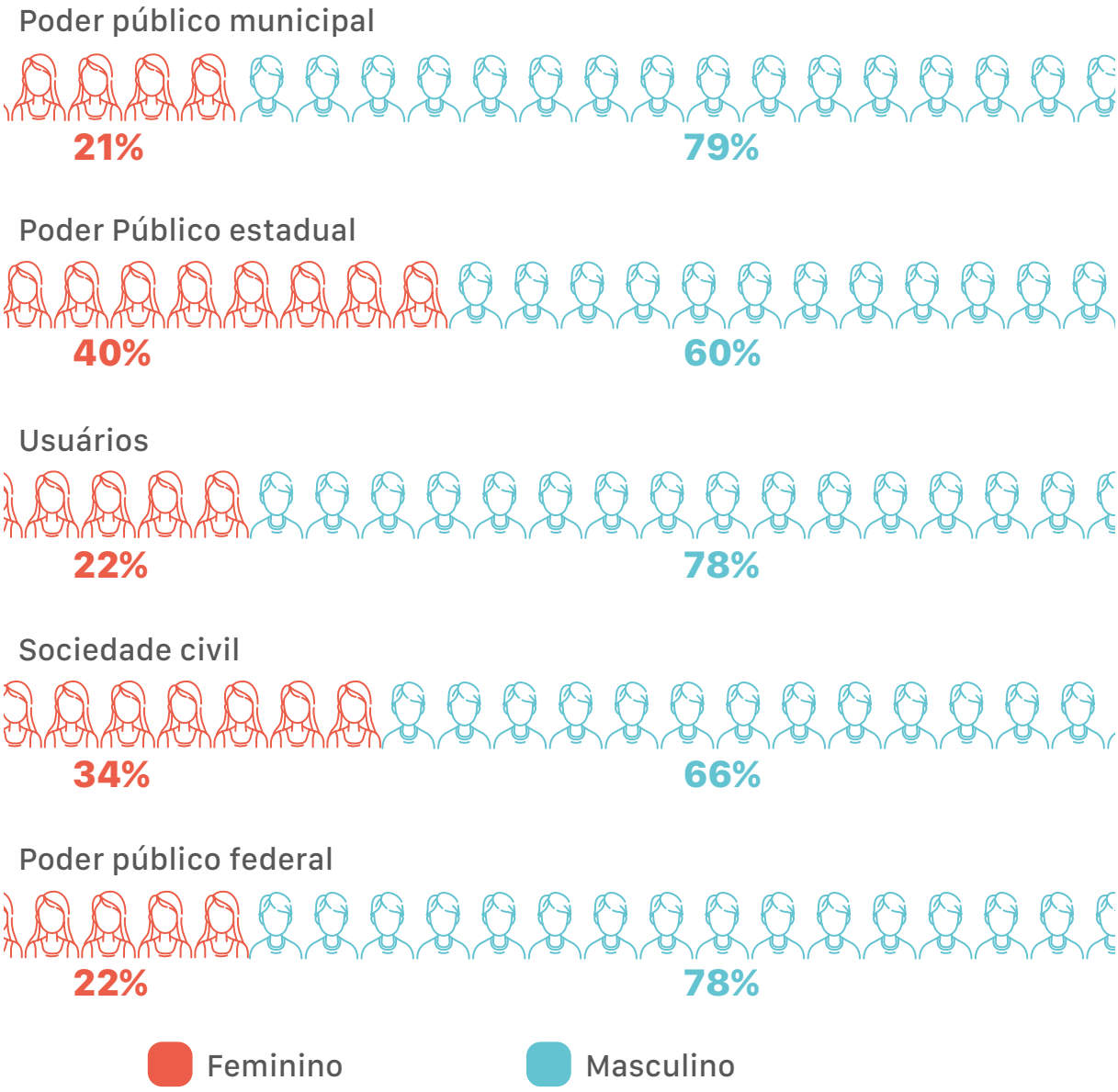

Gráfico 12 — Distribuição dos respondentes por segmento de participação e sexo, em %. Dados de pesquisa.

Observou-se que as mulheres estão mais presentes no segmento de entidades ligadas ao poder público estadual, 40%, e em menores percentuais no segmento poder público municipal, com 21%.

Ao serem questionadas sobre se no seu período como representante, já representou outros segmentos?, apenas 14,58% informaram que sim, já haviam representado outro segmento. Analisando-se separadamente, observou-se que, dentre os respondentes do sexo masculino, 17,17% haviam representado outros segmentos e, para o sexo feminino esse resultado foi de 9,2%.

Apesar de ter sido realizada a análise utilizando-se outras variáveis, como escolaridade, área de formação e renda, este é um estudo introdutório ao entendimento da participação das mulheres, no sentido de que apresenta um panorama dessas representantes, tendo a limitação que concerne às pesquisas quantitativas. Assim, não se aprofundou nas diferenças entre elas ou em suas relações e posições dentro dos arranjos de governança, mas, como preconizado pelo GWP (2012b), as diferenças e as desigualdades entre homens e mulheres determinam como os indivíduos respondem às mudanças na gestão dos recursos hídricos e, nesse sentido, envolver a ambos nas iniciativas integradas desse recurso pode aumentar a eficácia e a eficiência dos arranjos de governança das águas. Estudos indicam que as mulheres são mais vulneráveis aos eventos naturais mais extremos, mas essa vulnerabilidade não vem de sua própria natureza, mas de processos socialmente construídos.

Buscou-se também identificar o percentual de inserção dos representantes do conselho em outros organismos colegiados relacionados à gestão de recursos hídricos. Notou-se que 33,98% dos respondentes, além de serem membros do conselho, eram também membros em comitês de bacia hidrográficas. No espaço do questionário destinado ao acréscimo de observações e comentários foi destacada a participação entre um a seis comitês de bacias hidrográficas (sejam interestaduais e/ou estaduais).

Em análise desagregada por sexo, observou-se que 34,67% dos homens eram também membros de comitês de bacia e 32,54% das mulheres informaram que sim, "sou representante em CBHs". Além disso, 41,4% dos respondentes também eram membros de alguma câmara técnica. Em análise desagregada por sexo, observou-se que 39,5% dos homens eram membros de Câmaras Técnicas[15], bem como 45,35% das mulheres.

15 As câmaras técnicas têm a atribuição de subsidiar a tomada de decisões do comitê, buscando desenvolver e aprofundar as discussões temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário. As câmaras são constituídas preferencialmente pelos membros, titulares ou suplentes do comitê, ou, excepcionalmente, poderão ser compostas por representantes formalmente indicados por esses membros. Em geral, a composição deve procurar refletir a proporcionalidade entre os segmentos representados. Nesses fóruns de discussão é comum serem convidados técnicos especialistas para que possam colaborar com os debates e enriquecer as análises efetuadas (ANA, 2011b)

A dinâmica política que caracteriza o estabelecimento de arranjos e articulações institucionais tem papel importante na atuação dos representantes em outros espaços de decisão política que envolvem o tema das águas. E, por esta razão, questionou-se aos respondentes se, além de participar do conselho, também integravam outros organismos colegiados/conselhos de outras áreas (por exemplo, meio ambiente, educação, saúde, etc.). Os dados obtidos mostram que, além de participarem do conselho de bacia, 49,81% dos respondentes também eram membros de outros organismos colegiados, em diferentes temáticas e abrangências. Em análise desagregada por sexo, observou-se que 52,89% dos homens e 43,53% das mulheres informaram que sim, eram membros de outros organismos colegiados/conselhos de outros setores (por exemplo, educação, saúde, meio ambiente, etc.).

A participação dos atores da gestão das águas em instâncias de diferentes políticas pública pode contribuir para a articulação e a integração da temática recursos hídricos em outras políticas públicas. Algumas formas de participação são apenas consultivas, enquanto os conselhos de bacia diferem de outras formas de participação previstas em outras políticas públicas, pois têm como atribuição legal deliberar sobre a gestão da água, fazendo isso de forma compartilhada com representantes da sociedade civil, dos usuários e do poder público.

10.3. Participação da mulher nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

Em um estudo publicado por Tonja Jacobi e Dylan Schweerst, em 2017, estes autores buscaram analisar e apresentar o efeito do gênero nas argumentações orais na Suprema Corte dos Estados Unidos. Além do baixo percentual de participação de magistradas, identificaram que elas eram interrompidas em taxas desproporcionais por seus colegas do sexo masculino, bem como por advogados do sexo masculino (para esses últimos, cabe destacar que o fizeram contrariando as regras do Tribunal). Como os

autores observaram, atos de homens silenciando mulheres ocorrem em diferentes esferas, seja no legislativo ou no judiciário, e estas instâncias não estão imunes "às desigualdades de gênero que existem na sociedade em geral." Assim, argumentaram que nessas instâncias ocorrem os "mesmos padrões díspares de comunicação entre homens e mulheres – regular e previsivelmente" (p.1381).

No âmbito da gestão dos recursos hídricos, situação semelhante foi encontrada por Matos (2020; 2022), ao identificar tanto a baixa participação das mulheres nos comitês de bacia hidrográficas quanto, ao expor diferentes relatos de entrevistadas denunciando constrangimentos sofridos no exercício de sua atuação como representantes em organismos colegiados, também explicitando casos de desigualdades de gênero. Como base nos dados argumenta ainda que há um desafio duplo e simultâneo, que se manifesta na necessidade de as mulheres ocuparem esses espaços, levando em consideração que não há paridade entre homens e mulheres nos organismos de bacias hidrográficas brasileiros e, ao mesmo tempo, buscarem relações mais harmônicas - nos termos de Fraser (2002) - nos espaços de poder, no que se refere à qualidade dos debates.

Neste estudo, além da apresentação dos dados desagregados por gênero, sobre o perfil dos membros de conselhos estaduais de recursos hídricos, realizou-se uma segunda rodada de questões sobre a participação das mulheres nesses espaços colegiados.

Sejam interrupções diretas, falta de reconhecimento, *mansplaining*[16], *bropriating*[17] ou outros constrangimentos, as diferenças nos compor-

16 *Mansplaining*, termo que vem do inglês *man*, que significa homem, e *splaining*, uma versão informal do verbo *explain* (explicar). Em tradução livre, seria algo como "explicação do homem". Trata-se da tentativa de um homem de elucidar algo a uma mulher, sem considerar que ela já saiba – possivelmente até mais do que ele.

17 *Bropriating* (originalmente *bropropriating*) é um neologismo em língua inglesa formado pela junção do prefixo *bro* (de *brother*, aqui no sentido de "cara", como na gíria) e *propriating* (da palavra *appropriating*, apropriação). *Bropriating* se refere a situações, em sua maioria profissionais, em que homens tomam para si o crédito de ideias expressadas por mulheres. Para evitar essa prática é importante que seja respeitado o espaço de fala das mulheres e que suas ideias tenham o devido crédito e valorização, na mesma proporção que é dada aos colegas homens.

tamentos entre homens e mulheres nos espaços colegiados de gestão das águas levantam uma questão: as representantes têm oportunidades iguais? Assim, cabe explicitar a gravidade de tais atos, que podem inviabilizar ou dificultar a participação das mulheres nos espaços colegiados de políticas públicas.

Para abordar essas questões, inicialmente se forneceu um contexto às participantes em que foram explicitados os diversos atos de constrangimento que se caracterizam como violência política de gênero, tais como ignorar a fala da mulher, fazer interrupções frequentes, desqualificar as falas, mudar o tom de voz, apropriar-se das ideias sugeridas e quando um homem começa a explicar o óbvio para uma mulher, dentre outros. Em seguida, após essa contextualização, foram fornecidas as questões para que fossem respondidas, e que são abordadas na sequência.

O processo decisório de um comitê ou conselho deve decorrer de amplo processo de articulação e negociação e ser embasado por estudos técnicos para subsidiar as decisões políticas. É, portanto, um processo comunicativo de opinião, formação de entendimento e posicionamento que precede o momento da tomada de decisão. Nesse sentido, a exposição de argumentos e ideias pelos membros desses espaços colegiados é preponderante. Ela permite que eles esclareçam dúvidas, indaguem, questionem e cristalizem questões relevantes relacionadas à pauta em discussão, sendo também uma oportunidade para comunicar e persuadir os demais membros, podendo influenciar o resultado das deliberações.

Na primeira questão apresentada às mulheres, na segunda rodada de entrevistas, o objetivo era saber se, durante as reuniões do conselho, a entrevistada já havia passado por algum constrangimento por ser mulher? No gráfico 13 apresentam-se os dados apurados para esta questão. Além de indicar a categoria de resposta, solicitaram-se exemplos para que as respostas e situações vivenciadas pudessem ser mais bem entendidas.

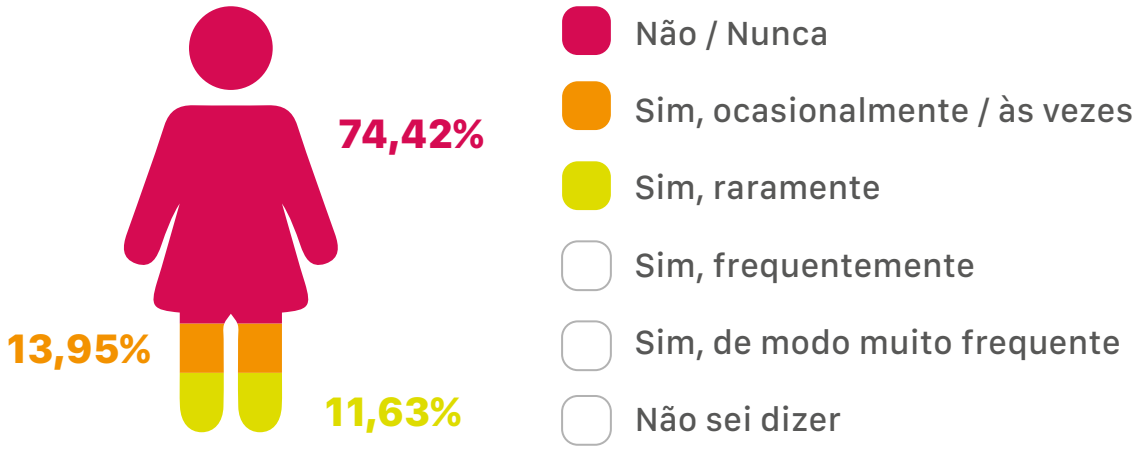

Gráfico 13 – Ocorrências pessoais de constrangimento, em %. Dados de pesquisa.

Como se observa no gráfico, 74,42% das respondentes informaram que "não/nunca" haviam passado por constrangimento, durante as reuniões do conselho, por serem mulheres. Para a marcação desta categoria, houve a inserção dos seguintes apontamentos: *nunca fui constrangida pelo fato de ser mulher*; *sempre que me manifesto, sou ouvida*; *até o presente momento, sempre me senti respeitada nas reuniões do CERH*. Entretanto, as demais 25,58% relataram já terem vivenciado esse tipo de situação. Para as marcações "Sim, raramente" (11,63%), houve três apontamentos. Em primeiro, apresenta-se o que se relaciona ao termo *manterrupting*[18] que significa a interrupção, por várias vezes e de forma desnecessária, de homem a uma mulher, dificultando que ela consiga prosseguir com sua argumentação ou conclua sua frase. Como expresso no apontamento da respondente, *geralmente, corta a fala sem permitir conclusão do pensamento. Mas isso acontece com alguns colegas específicos*.

Outro comentário refere-se ao ato de *creditar ideias e sugestões apresentadas pelas mulheres para os homens*, podendo, nessa apropriação, levar vantagem em relação a ela em reuniões ou acontecimentos. Além disso, outra forma de constrangimento é o que se pode descrever como

18 *Manterrupting* é um neologismo em língua inglesa formado pela junção da palavra *man* (homem) com parte da palavra *interrupting* (interrompendo) e cuja tradução literal mais próxima é "homem interrompendo". Refere-se a interrupções que homens fazem quando mulheres estão falando por (e para) desconsiderar, invalidar e desrespeitar a expressão de suas ideias.

olhares indiscretos, comentários machistas, que visam intimidar a mulher tolhendo sua participação.

Para as respostas "sim, ocasionalmente/às vezes" (13,95%) houve cinco apontamentos, dentre eles, além do relato de *interrupção de fala por parte de conselheiros e diretoria* e pontos relacionados à qualificação da conselheira, como *tentativas de ignorar a minha fala ou de desqualificá-la*. De forma mais detalhada, ela acrescentou o seguinte: *numa oportunidade um colega conselheiro insinuou que a posição a qual eu estava tomando sobre um assunto era desqualificada e fez um comentário machista em plenária*.

Assim como observado no estudo de Tonja Jacobi e Dylan Schweerst (2017), as argumentações orais servem para diferentes propósitos e podem influenciar os processos de tomada de decisão, sendo, nesse contexto, essencial que os deliberantes possam fazer as perguntas que desejam fazer e, portanto, "o ato de interromper ameaça essa capacidade (p.1395)". As queixas apresentadas pelas conselheiras remetem ainda a outro ponto de reflexão, que é o de que "a dinâmica de gênero é poderosa o suficiente para persistir mesmo diante de altos níveis de poder alcançados pelas mulheres (p.1405)".

Outro exemplo citado, relacionado ao efeito do gênero nos espaços colegiados, foi o seguinte: *quando peço a palavra, há prioridade para os homens. Em indicação para representação em comissões indicam os homens*. Esta outra conselheira queixou-se de que *as minhas perguntas não foram devidamente atendidas, não havendo respostas sobre o assunto e sim dizendo que o tema já está sendo tratado. Olhar de reprovação ao votar diferentemente do "sugerido". Fala e olhar persuasivo do defensor de um item de pauta. Conversas paralelas e risos ao manifestar-me*.

Os constrangimentos relatados (ações de interrupções, desqualificação, tentativas de ignorar, falta de prioridade de fala, etc.) podem impactar o potencial de participação dessas mulheres em seu papel de representantes, comprometendo o processo deliberativo, as ações a serem empreendidas (resultante da tomada de decisão), bem como o processo participativo no âmbito desses espaços.

Em outra questão, perguntou-se se, durante as reuniões do conselho, elas observaram formas de constrangimento durante as falas de outras mulheres. No gráfico 14 apresentam-se os dados apurados para esta questão. Além de indicar a categoria de resposta, solicitaram-se exemplos para que melhor pudessem ser entendidas as respostas e as situações observadas.

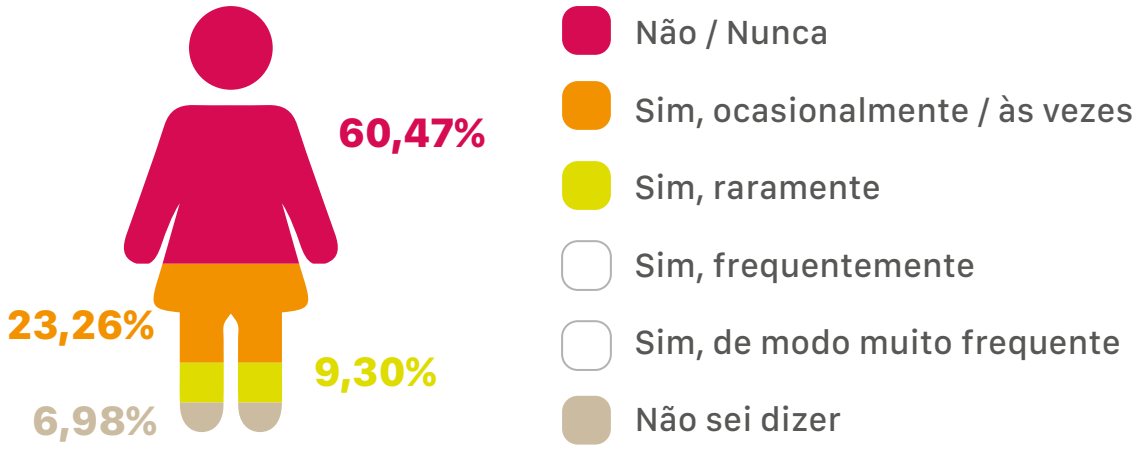

Gráfico 14 – Percepção sobre a ocorrência de constrangimentos no espaço do CERH, em %. Dados de pesquisa

Como pode ser observado nos dados do gráfico 14, 60,47% das respondentes informaram que "não/nunca" haviam observado formas de causar constrangimento, nas reuniões do conselho, durante as falas de outras mulheres. Dentre as que selecionaram esta categoria houve apenas os seguintes apontamentos: *não observei tratamento diferenciado para as mulheres* e *até o presente momento*.

Entretanto, com maiores percentuais do que a questão anterior (25,58%), mais respondentes (32,56%) relataram já ter presenciado algum tipo de constrangimento durante as reuniões do conselho.

Na percepção de 9,3% das respondentes esses atos acontecem "Sim, raramente" e foi apontada, de forma mais recorrente, a ocorrência de interrupção das falas das conselheiras. Como já explicitado, o *manterrupting*, seja realizado em tom de voz ríspido, irônico ou brincalhão, tem como objetivo causar o silenciamento das mulheres, sendo, portanto,

uma discriminação[19] de gênero que deve ser combatida, evitando-se também situações como a seguinte, relatada por esta respondente: *alguns conselheiros (homens) fazem falas mais agressivas/veementes quando estão em um debate com mulheres*.

Segundo 23,26% das respondentes, atos de constrangimento acontecem "Sim, ocasionalmente/às vezes". Na percepção destas conselheiras, durante as reuniões, às vezes, ocorrem *tentativas de ignorar a fala ou de desqualificá-la, desconsiderar a fala da mulher*; *falta de oportunidades de fala* e *não dão importância para as propostas ou sugestões* apresentadas pelas mulheres, bem como situações nas quais os homens agem atropelando os *processos, não ouvir com atenção os pontos abordados como se a fala não fosse importante*.

Outra conselheira, ainda sobre tentativas de desqualificação, afirmou que *uma colega é frequentemente desqualificada por um homem*, comportamento este que se aproxima do chamado *gaslighting*[20], no qual se tenta desqualificar o interlocutor até que ele se convença de que é incapaz, mesmo não sendo. De modo similar, outra conselheira acrescentou que *em algumas reuniões, uma conselheira, ao manifestar-se, foi insistentemente colocada em xeque e ela, com muito domínio do tema e da legislação, se manteve firme*. Cabe aqui relembrar aspectos conceituais sobre igualdade de gênero, segundo os quais homens e mulheres devem ter condições iguais para realizar seus plenos direitos humanos, e potencial para contribuir para o desenvolvimento nacional, político, econômico, social e cultural e para se beneficiar dos resultados. Nos espaços colegiados de gestão das águas, isso significa que homens e

19 Neste contexto, a discriminação pode ser entendida como qualquer distinção, exclusão ou preferência injustificada que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou tratamento em relação à mulher.

20 *Gaslighting* (derivado do termo inglês *gaslight*, 'a luz [inconstante] do candeeiro a gás) é um dos tipos de abuso psicológico que levam a mulher a achar que enlouqueceu ou está equivocada sobre um assunto, sendo que está originalmente certa. É um jeito de fazer a mulher duvidar do seu senso de percepção, raciocínio, memórias e sanidade. Algumas frases características deste tipo de comportamento são: "você está exagerando"; "pare de surtar"; "não aceita nem uma brincadeira?"; "você está louca" (ou estar em TPM, ou na menopausa, ou grávida...), entre outras.

mulheres precisam ter iguais condições de participar e colaborar para o planejamento, a gestão, a implementação, o monitoramento, a tomada de decisão e os processos de avaliação relacionados ao uso e à exploração dos recursos hídricos.

O machismo, tal qual foi abordado no tópico 7.1, é um preconceito profundamente arraigado no Brasil, como mostram as estatísticas apresentadas neste texto. No ambiente de trabalho é bastante comum, como o apontado pela conselheira na resposta à pesquisa, quando tentam "desqualificar o trabalho, dizer que foi indicada porque é amiga do chefe".

Frases como esta, na qual se atribui a ascensão profissional da mulher a um pretenso favoritismo que ela tenha do chefe ou de qualquer outra pessoa na hierarquia de uma instituição, buscam tentar anular a possibilidade de ela ter alcançado bons resultados por capacidade própria. Além disso, recorrer ao discurso que sugestiona algum tipo de envolvimento sexual (como "passou no teste do sofá" e outras tantas variáveis) denota preconceito de cunho machista e perverso, como já abordado neste trabalho.

De modo geral, o ato de desqualificar outra pessoa (e não uma ideia) para vencer um debate, além de falta de respeito, revela uma atitude profundamente machista e que, quando feita diretamente à mulher que fala, permite que ela possa revidar, contra-argumentar e tentar se defender. No entanto, as frases de cunho sexual geralmente são feitas para terceiros, na busca de desqualificar, minar sua presença e capacidade frente aos demais. É uma ofensa ainda mais perversa e covarde, pois não permite que a vítima tome conhecimento e tente responder à altura.

Nesta questão, assim como na anterior, houve também diferentes relatos de interrupções, mas com maior frequência, *quando a fala de uma conselheira é cortada no meio da sua manifestação por discordância de opinião de um homem*. Para esta respondente, às vezes isso ocorre de modo mais *sutil, mas, às vezes, algumas mulheres são interrompidas*. Independente do tipo de interrupção realizada (sobreposição de falas, discordância, mudança de assunto, dentre outros), para os estudiosos na área de comportamento são mais do que "simples grosseria", relacio-

nando-se à dinâmica de poder. Ao interromperem as mulheres e não permitirem sua participação, os representantes impedem que a perspectiva delas seja agregada ao espaço colegiado.

Foi ainda registrada a seguinte resposta para esta questão: *por exemplo: presenciei uma fala e tratamento desrespeitoso por parte do conselheiro que representava* [...]... *inicialmente, até achei que era por falta de educação, mas não creio que seria desrespeitoso com um conselheiro da mesma forma que foi com a conselheira*.

Outra respondente indicou a ocorrência ocasional de constrangimentos, mas acrescentou que *a disputa também ocorre entre as mulheres*. Como observado por Tonja Jacobi e Dylan Schweerst (p.1401), "independentemente do contexto grupo, individual, profissional ou social" em diferentes pesquisas[21] identificou-se que o ato comportamental de interromper a fala do outro é impactado repetidamente pela condição de gênero. "A maioria das pesquisas comportamentais sobre gênero e interrupções indica que os homens interrompem as mulheres com mais frequência do que as mulheres interrompem os homens". Foi identificado, ainda, que ambos os gêneros interrompem mais as mulheres do que os homens. Em resumo, destaca-se que "em todos os métodos e ambientes de pesquisa, os resultados permanecem consistentes: as mulheres são mais interrompidas do que os homens", em uma taxa marcadamente maior do que os homens, apesar de elas falarem com menos frequência e usarem menos palavras.

Dentre as respondentes, 6,98% não souberam dizer se presenciou algum constrangimento durante as falas de outras mulheres nas reuniões do conselho.

Esses números evidenciam a necessidade de ampliação do debate e também de ações de conscientização e capacitação acerca dos atos e efeitos do gênero durante as reuniões dos organismos colegiados de gestão das

21 Don H. Zimmerman & Candace West, Sex Roles, Interruptions and Silences in Conversations, *in* Language and Sex: Difference and Dominance 105, 123 (Barrie Thorne & Nancy Henley eds., 1975).

Adrienne B. Hancock & Benjamin A. Rubin, Influência do Gênero do Parceiro de Comunicação na Linguagem, 34 J. Language Soc. Psicol. 1, 10 (2014).

águas, tendo em vista que o primeiro passo para combatê-los (interrupção masculina, *bropriating*, *mansplaining*, *gaslighting*) é saber que eles existem, ou seja, informar para que as mulheres compreendam bem o fenômeno para o identificarem e o apontarem sempre que aconteça.

De acordo com dados apurados com o uso do Woman Interrupted[22], a média de interrupção global de mulheres por homens é de 1,4 por minuto. No Brasil essa média é de 1,56 interrupções por minuto.

Assim, sendo, não basta apenas o reconhecimento dos diferentes atos de constrangimentos a que são submetidas as mulheres, mas, fazem-se necessárias a adoção de práticas para minimizá-las e a conscientização dos homens para eliminá-las.

Na sequência, as respondentes foram solicitadas a opinar sobre a afirmativa "Mulheres e homens têm tratamento igualitário no CERH" e as respostas são apresentadas no gráfico 15. Além de indicar a categoria de resposta, solicitou-se que fossem dados exemplos para que se pudesse melhor entender sua percepção sobre a questão.

22 A agência BETC São Paulo idealizou o aplicativo Woman Interrupted, uma plataforma que contabiliza quantas vezes um homem interrompe a fala feminina. Saiba mais em: http://www.womaninterruptedapp.com/pt

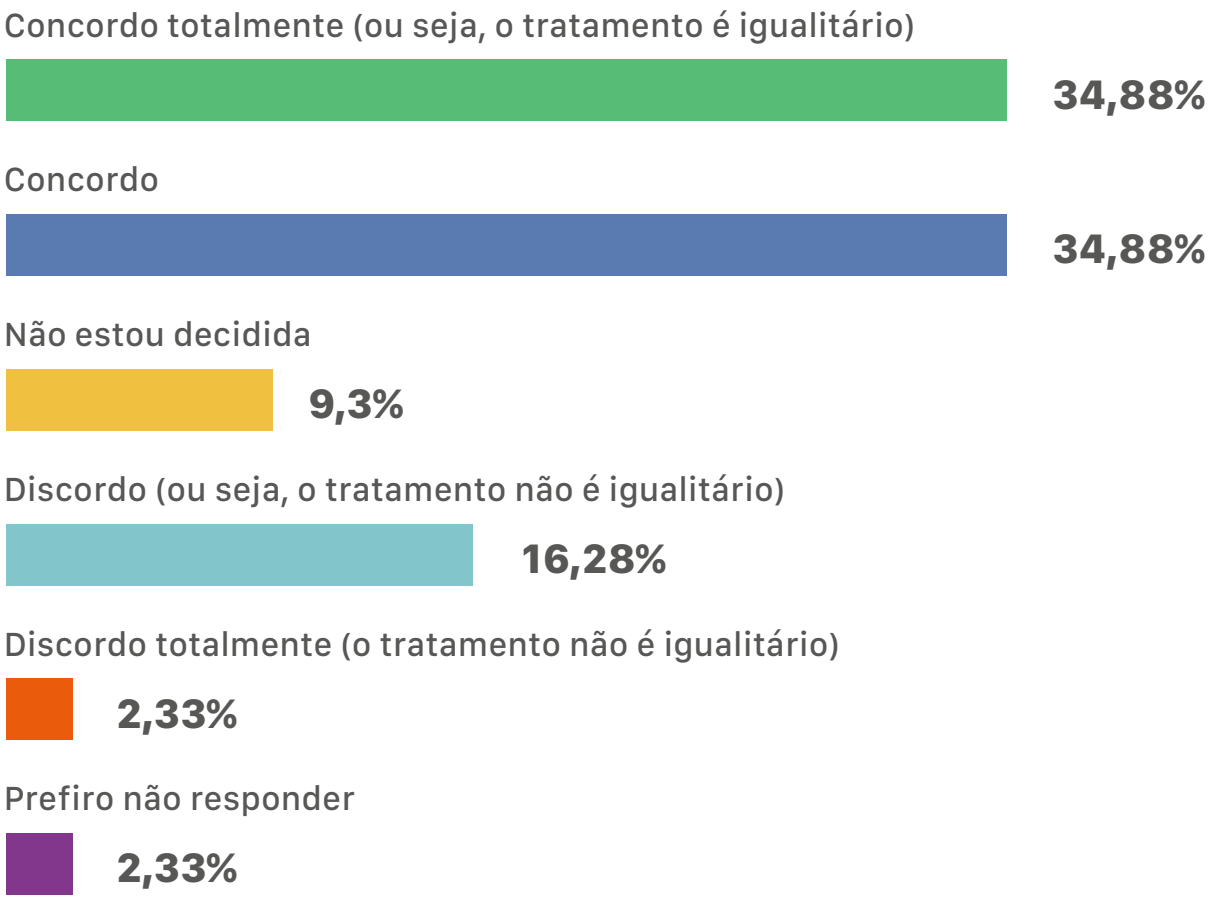

Gráfico 15 – Percepção sobre tratamento igualitário no espaço do CERH, em %. Dados de pesquisa

Como se observa no gráfico, 69,76% das respondentes concordaram com a afirmação de que mulheres e homens têm tratamento igualitário nos espaços dos conselhos estaduais de recursos hídricos. Cabe destacar que a participação dos representantes é um fator crítico e princípio fundamental para a gestão e a governança das águas, tendo em vista a possibilidade de melhorar a qualidade das decisões, dar legitimidade à gestão e melhorar as relações entre os atores envolvidos. Nesse sentido, faz-se necessária maior atenção às interações no ambiente de trabalho, para que todos tenham oportunidade de se expressar e de transmitir suas ideias, sem interrupção e sem se sentirem menosprezados por gestos ou sinais que indicam essa atitude.

Dentre as respondentes, 34,88% apontaram a categoria "concordo totalmente (ou seja, o tratamento é igualitário)", mas foi acrescido apenas um apontamento complementando a questão que foi o seguinte: *como*

membros do conselho sabemos que estamos representando as instituições e somos iguais.

Com percentual semelhante, outras 34,88% das entrevistadas indicaram a opção de resposta "concordo" para esta questão. Na percepção desta conselheira, *a secretaria do CERHI e a sua diretoria não fazem qualquer distinção de tratamento pelo gênero do representante*. Para outra, *até o presente momento, vejo um equilíbrio*. Apesar de concordar com o fato de que mulheres e homens recebem tratamento igualitário, uma respondente acrescentou que *Sim. Alguns possuem mais voz, pois têm mais experiência em algumas pautas que estão sendo tratadas*. Assim considerando, o fator experiência, em uma determinada pauta,ou tempo no organismo colegiado podem contribuir afirmativamente para que os membros do grupo de expressem com maior frequência e sejam mais considerados em seus apontamentos. No estudo realizado por Tonja Jacobi e Dylan Schweers,t o fator tempo foi relativamente pequeno no padrão de interrupções dos membros mais antigos para os mais novos, porém, não alterou, significativamente, a probabilidade de interrupções dos homens sobre as mulheres. Entretanto, o efeito tempo foi observado no padrão de fala e composição de frases das mulheres[23], deixando de usar "palavras de enquadramento, como 'posso perguntar', que operam, principalmente, para dar aos homens a oportunidade de interromper" (p.1403, 1483). Ou seja, reduzem a incidência de uma fala indireta e polida (como o uso de por favor, com licença e obrigada) para uma linguagem direta, assumindo frases imperativas.

Dentre as respondentes, 9,3% marcaram a alternativa "*Não estou decidida*", mas apenas uma justificou sua resposta informando que *não há resposta adequada tendo em vista que ocorre ocasionalmente*. Nesta

23 Padrões de fala em: Janet E. Ainsworth, In a Different Register: The Pragmatics of Powerlessness in Police Interrogation, 103 Yale L.J. 259, 263 (1993).

Faye Crosby & Linda Nyquist, The Female Register: An Empirical Study of Lakoff's Hypotheses, 6 Language Soc. 313, 313–15, 317 (1977).

Ainsworth, supra note 121, at 284; see also Shari Kendall, Mother's Place in *Language and Woman's Place*, *in* Language and Woman's Place: Text and Commentaries 202, 206 (Mary Bucholtz ed., 2004) (analyzing female-specific language as evidence of institutionalized gender roles).

Leonard Karakowsky et al., Gender, Perceived Competence, and Power Displays: Examining Verbal Interruptions in a Group Context, 35 Small Group Res. 407, 409 (2004).

questão, 2,33% preferiram não responder, porém, não explicitaram razões ou teceram comentários acerca da questão. Entretanto, 18,61% expressaram discordância em relação à afirmativa, sendo que 16,28% marcaram a categoria "discordo" (ou seja, o tratamento não é igualitário) e "discordo totalmente" (o tratamento não é igualitário) obteve 2,33% das indicações. Foram acrescidos os seguintes apontamentos: *quando um homem fala, recebe mais atenção dos outros homens*; *normalmente o homem é mais bem considerado que a mulher,* e *a opinião dos homens é sempre levada em consideração em detrimento da opinião das mulheres*.

Governança dá ênfase à distribuição de poder, papéis, riscos, recompensas e responsabilidade entre os atores envolvidos, assim como a transparência e a prestação de contas sobre decisões e ações. Portanto, está intrinsecamente relacionada à gestão e ao compartilhamento de poder, incluindo o *modus operandi* das relações entre os atores envolvidos. Governança, portanto, pressupõe o equilíbrio dinâmico entre autonomia, inserção e regulação de múltiplos atores. Como observado nos diferentes relatos das representantes, a violência de gênero fica patente quando não se reconhecem o espaço e o direito de fala das conselheiras, ao expressarem que são ignoradas ou preteridas, bem como na desqualificação delas nestes espaços.

Outros relatos sobre os padrões de gênero nos comportamentos, na percepção dessas conselheiras, incluem *vejo que a fala masculina tem um peso nas decisões, imagino que isto ocorra em virtude da cultura local, como se a fala do homem fosse mais técnica do que a fala feminina*; *os homens são mais ouvidos se protegem entre si e as mulheres, como são minoria, ficam muitas vezes em segundo plano* e *nas eleições para representatividade isso fica claro na preferência por homens*.

Como destacado por uma respondente, *infelizmente somos minoria*, afirmativa que é corroborada pelos dados trazidos por este estudo (e outros no âmbito do projeto Retratos de Governanças das Águas). Pode-se dizer que buscar a igualdade é ainda um desafio, ou seja, garantir a paridade de gênero nos âmbitos políticos e representativos. Na percepção desta conselheira, há ainda *uma predominância masculina, e sobretudo branca, nos espaços de decisão da gestão de recursos hídricos, que vem a refletir*

as desigualdades estruturais da sociedade brasileira, das universidades como espaços de formação, bem como da exclusão de atores importantes de diferentes grupos sociais, nas dimensões de raça, classe e gênero., corroborando para que constrangimentos ocorram, ainda agravadas *por questões de diferenças socioeconômicas* (conforme observado no perfil dos membros dos conselhos, que 86,08% ganhavam acima de R$ 4.001,00 - percentuais ainda mais altos dos que os identificados nas pesquisas realizadas junto aos comitês interestaduais e estaduais de bacias hidrográficas —destes, 43,81% informaram que tinham rendimentos acima de R$ 12.000,000).

Estas últimas falas denotam a importância de observar a concepção de paridade com que trabalha Nancy Fraser (2002), que propõe estudos sobre uma condição qualitativa, e que pode ser ampliada da categoria de gênero para, também, uma paridade de participação no cruzamento de todos os eixos principais de diferenciação social, portanto, não só de gênero, mas também de raça, "etnicidade, sexualidade, religião e nacionalidade" (p.9).

Do mesmo modo, as políticas públicas voltadas para a gestão de recursos hídricos também são neutras em termos de gênero e pouco atentas às desigualdades sociais. "Em consonância com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, os Estados devem, portanto, usar as 'lentes da intersetorialidade' em todas as suas iniciativas de políticas para garantir que seja dada atenção especial às pessoas com as maiores desvantagens na fruição de seus direitos" (Heller, 2016, p.6).

A última questão temática realizada foi se a representante já havia sido assediada por representantes ou no espaço do conselho e as respostas a esta questão podem ser observadas no gráfico 16.

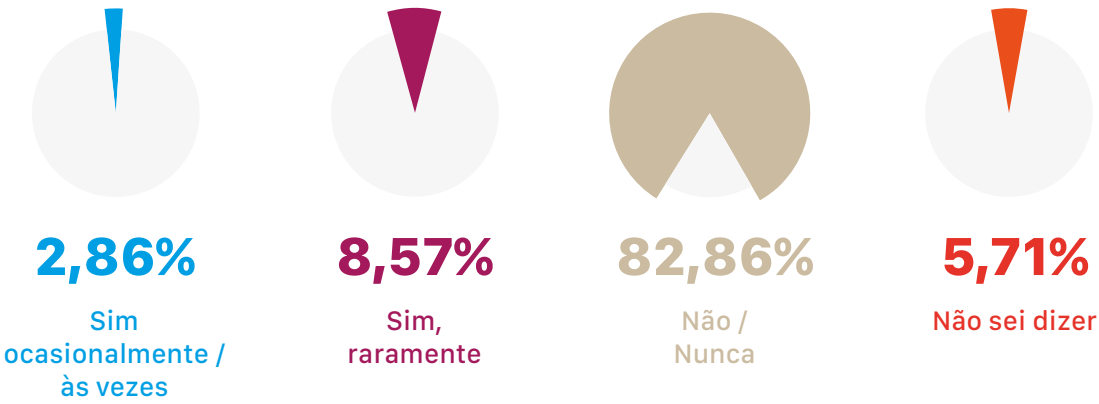

Gráfico 16 – Percepção sobre assédio no espaço do CERH, em %. Dados de pesquisa

A análise dos dados revelou que 82,86% das respondentes relataram não terem sofrido assédio nos espaços dos conselhos, tendo sido registrados comentários como *em 11 anos de convivência no CERHI, não me recordo de ter me sentido assediada* e *todos os representantes masculinos são respeitosos*. Dentre as respondentes 5,71% não souberam informar/dizer sobre a questão, comentando, por exemplo, *não que eu me lembre* ou *se fui, não me dei conta*.

Entretanto, 11,43% das respondentes informaram já terem sido assediadas (raramente, 8,57% ou ocasionalmente, 2,86%) nos espaços do conselho, tendo sido acrescido apenas um apontamento, relacionado a *comentários sobre beleza, padrão estético, roupas*.

No espaço destinado aos comentários finais, foram acrescidos apontamentos complementares. Entre eles, o seguinte: *No CERH, sou conselheira e participo de todas as reuniões. Nessas reuniões não vejo nenhum tipo de constrangimento muito pelo contrário há todo um cuidado e respeito com os membros do conselho. Sabemos que existe situações que acontecem, mas não presenciei e também nunca fui constrangida*.

Para outra conselheira, *o que percebo - não apenas no CERH, mas em todos os colegiados- é que realmente as mulheres têm pouco espaço na plenária; via de regra, isso é consequência da pouca quantidade de mulheres indicadas como representantes das instituições que compõe esses colegiados. Apesar disso, eu nunca me senti diminuída por ser mu-*

lher nesse ambiente. Ao contrário, sempre me respeitam bastante não só enquanto ser feminino, mas também profissionalmente. As vezes em que mulheres não foram "levadas em consideração" geralmente foram em decorrência de posicionamentos sem fundamento técnico e teórico, o que também ocorre com os homens.

Ao analisar este depoimento, que destaca o ato de não consideração da fala em decorrência do posicionamento "sem fundamento", há duas reflexões que podem, inicialmente, ser feitas. A primeira, como já abordado por outras respondentes e em diferentes pesquisas, as mulheres são menos consideradas em suas falas e, neste caso, haveria necessidade de um acompanhamento para avaliar se os tratamentos são de fato "equânimes". Outra reflexão refere-se à necessidade de maior capacidade técnica e teórica para atuação nos espaços colegiados, e a de ampliação de atividades de capacitação e empoderamento. As duas reflexões conduzem ao entendimento de que para se alcançar a igualdade de gênero deve ocorrer um processo de empoderamento[24]. Para se obter igualdade substantiva entre os membros, além da capacitação, é preciso atuar para reduzir as barreiras de acesso e permanência nestes espaços.

Nos processos de composição desses espaços, os interesses e as demandas daqueles que não participam dos organismos colegiados (comitês de bacia e conselhos estaduais de recursos hídricos) não são representados no planejamento e na gestão das águas, podendo, inclusive, contribuir para asseverar a escassez do acesso ao uso da água por aqueles que vivem em situação de miserabilidade e pobreza.

A gestão conjunta, participativa e deliberativa no âmbito desses organismos colegiados visa à promoção da segurança hídrica e, consequentemente, pode permitir melhor acesso à água, ao saneamento e à preser-

24 O empoderamento é sobre as pessoas – homens e mulheres – assumindo o controle de suas vidas: estabelecendo suas próprias agendas, ganhando habilidades, construindo autoconfiança, resolvendo problemas e desenvolvendo autoconfiança. Ninguém pode capacitar o outro; somente o indivíduo pode se capacitar para fazer escolhas ou falar. No entanto, instituições, incluindo agências de cooperação internacional, agências governamentais locais, ONGs, OSCs, etc., podem apoiar processos que podem nutrir a autocapacitação de indivíduos ou grupos.

vação das condições de quantidade e da qualidade dos recursos hídricos. Logo, se pode inferir que a participação de todos os atores envolvidos, de todos os setores da sociedade, constitui um elemento importante e que pode promover a equidade na gestão da água.

Com esclarece Heller (2016, p.3-4), buscar a igualdade de gênero exige identificar as principais causas das desigualdades e o "desmantelamento das barreiras estruturais, tabus, estereótipos e normas sociais que impedem, com base no gênero, a fruição de direitos". São necessárias políticas e medidas especiais "para lidar com as desigualdades na prática e fortalecer a voz das mulheres e sua participação".

O estudo da representação em espaços deliberativos pode fornecer elementos sobre os modos pelos quais os esforços de ampliar a participação de diferentes setores da sociedade ocorrem. Aprimorar a representação social é imprescindível para garantir a legitimidade desses espaços. Esse aprimoramento implica em que todos os grupos de interesse estejam representados e que estes representantes tenham condições igualitárias na apresentação de suas ideias, além de debater e se posicionar em relação à tomada de decisões.

Considerações finais

Com este trabalho buscou-se contribuir para os estudos sobre a participação nos organismos colegiados de gestão das águas. Esta publicação faz parte da série Retratos de Governanças das Águas, que integra o projeto Governança dos Recursos Hídricos.

Os conselhos são instituições imprescindíveis no processo da democratização das políticas públicas no Brasil e é nesse contexto em que estão incluídos os espaços decisórios para a gestão dos recursos hídricos. É nesse sentido que são apresentadas as análises dos dados referentes aos conselhos estaduais de recursos hídricos e oferecer uma perspectiva para aumentar o processo de democratização desses organismos no âmbito da governança das águas. Destacou-se a necessidade da desagregação dos dados por sexo, para permitir que possam ser obtidas informações sobre aspectos importantes da sua capacidade inclusiva, dando ênfase à participação feminina. Este é um aspecto fundamental pois os conselhos, como espaços democráticos para a gestão das águas, estruturam-se como instâncias de discussões e elaboração de políticas públicas.

Destacou-se, ainda, um esforço para apresentar uma visão geral sobre a participação de gênero, em âmbito nacional, buscando, assim, identificar quem são os atores, como indivíduos, que participam dos processos de formulação das políticas das águas no âmbito desses conselhos, considerando a premissa de que eles devem ser fundados com base na equidade e na justiça social, alinhando-se ao conceito de democracia.

Adotou-se como premissa a ideia de que uma boa governança é fundamental para alcançar a segurança hídrica, a universalização dos recursos hídricos e a justiça social. Dados compilados tendo esse pressuposto

como base podem colaborar para subsidiar a elaboração de políticas para o fortalecimento da democratização na gestão da água, o qual demanda a superação de desafios como o combate a desigualdade de gênero, a mensuração das lacunas sociais existentes nos espaços estudados, a qualificação do debate sobre tema, bem como o cumprimento do compromisso assumido para serem atingidos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial a conexão entre os ODS 6 e 5.

De forma complementar, com este estudo pretende-se contribuir para a discussão sobre a participação e a representação das mulheres nesses espaços criados para a gestão da água. A discussão sobre a igualdade entre homens e mulheres tomou corpo a partir da Década da Mulher (1975-1985) e foi retomada pela Conferência Mundial da Mulher, realizada em Beijing em 1995. Diferentes conferências reforçaram a necessidade de discussão sobre a igualdade de gênero entre os sexos e a valorização da mulher. Paralelamente, a importância de envolver homens e mulheres na gestão da água e do saneamento foi reconhecida em todos os níveis, culminando com a Conferência de Dublin, em janeiro de 1992, que reconheceu a mulher como um dos nove principais grupos da sociedade cuja participação na tomada de decisões é essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Assim, observa-se que as perspectivas de gênero devem, portanto, ser integradas no planejamento nacional e global de água e saneamento e nos processos de monitoramento. O problema que persiste, embora haja esforços no sentido de minorar o problema da desigualdade de gênero, é que há muitas informações inadequadas que não fornecem detalhes da participação da mulher nos diversos processos envolvendo os recursos hídricos.

Sobre o perfil socioeconômico dos membros dos conselhos estaduais de recursos hídricos, após a análise dos dados, observou-se que a maioria era do sexo masculino (68%) e pertencente às classes média e alta (86,08% tinham renda familiar acima de 4.001 reais), tinha alta escolaridade (98,41% concluíram, no mínimo, graduação, e 84,66% ingressaram em cursos de pós-graduação), a principal área de formação são os cursos de Engenharias (37,04%) e 47,94% tinham mais de 51 anos de idade.

A expectativa que ora se apresenta, após a análise dos dados obtidos, é a de que os arranjos de governança devem ser inclusivos, sendo capazes de incluir todos os indivíduos nos processos deliberativos e decisórios, independente das posições de poder que ocupem nas relações sociais. Apesar de ainda serem a minoria nos organismos colegiados de gestão das águas, as mulheres se destacam pela renovação nestes espaços de decisões coletivas, tendo em vista também representarem as faixas etárias mais jovens e com níveis de escolaridade mais elevados, se comparadas ao perfil nacional, embora se situem numa faixa com menores rendimentos.

Neste estudo, além da apresentação dos dados desagregados por gênero, sobre o perfil dos membros de conselhos estaduais de recursos hídricos, realizou-se uma segunda rodada de questões sobre a participação das mulheres nesses espaços colegiados, indagando sobre a incidência de atos constrangedores a que foram submetidas nos espaços colegiados, sejam interrupções diretas, falta de reconhecimento, *mansplaining*, *bropriating* ou outros constrangimentos que podem ser caracterizados como violência política de gênero e que podem inviabilizar ou dificultar a participação das mulheres nos espaços colegiados de políticas públicas. Nas respostas obtidas destacaram-se relatos de terem sofrido algum tipo de constrangimento nas reuniões do conselho; terem presenciado algum ato de constrangimento; não receberem tratamento igualitário e terem sido assediadas nos espaços do conselho. Os dados de pesquisa mostram que, em diferentes esferas de atuação profissional, as mulheres falam menos, são mais interrompidas e têm suas ideias mais duramente escrutinadas.

Neste trabalho destaca-se que a reflexão sobre gênero implica em pensar em relações sociais de poder - arraigadas nas relações sociais, culturais, econômicas, políticas e sexuais, e que as desigualdades de gênero resultam de uma construção histórica. Além disso, a busca pela igualdade (de perspectivas e oportunidades) insere-se na pauta dos direitos humanos, justiça social e desenvolvimento sustentável (ODS 5) que, em síntese, destaca que alcançar a igualdade de gênero significa empoderar todas as mulheres e meninas.

As desigualdades, os desequilíbrios, os preconceitos e a discriminação ainda ocorrem e, em diferentes áreas, as mulheres representam minorias nas funções de mais status, como cargos de diretoria e posições de tomada de decisão. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constituem um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, e isso inclui: (ODS 5.1) acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; (ODS 5.5) garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; (ODS 5.c) adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis, dentre outros.

No desenvolvimento do trabalho destacaram-se algumas limitações. Dentre elas, a não inclusão da categoria raça, o não aprofundamento nas discussões sobre os dados obtidos (característicos dos estudos quanti) e as análises interseccionais. Para futuros estudos, sugere-se o aprofundamento com base nestes pontos.

Referências

Adrienne B. Hancock & Benjamin A. Rubin, Influência do Gênero do Parceiro de Comunicação na Linguagem, 34 J. Language Soc. Psicol. 1, 10 (2014).

Alagoas. Decreto Nº 37.784 de 22 de outubro de 1998. Regulamenta o CERH e sua composição conforme disposto na Lei 5.965/97.

Alagoas. Decreto Nº 658, de 17 de maio De 2002. Consolida O Regimento Interno Do Conselho Estadual De Recursos Hídricos-Cerh

Amapá. Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Amapá. Lei nº 0686, de 07/07/2002: Dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá e dá outras providências.

Amazonas. Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29 de novembro de 2012. Aprova a Reforma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos — CERH/AM

Amnesty Internacional - AI (2021) Here's why the Istanbul Convention Saves Lives. London, May, 7, 2021. https://www.amnesty.org/en/latest/news/2021/05/heres-why-the-istanbul-convention-saves-lives/

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Atlas Águas: segurança hídrica do abastecimento urbano.2. ed. Brasília: ANA, 2021.

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Plano Nacional de Segurança Hídrica / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2019. Disponível em: https://arquivos.ana.gov.br/pnsh/pnsh.pdf

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O Comitê de Bacia Hidrográfica: O que é o que faz?. Agência Nacional das Águas (Cadernos de capacitação em recursos hídricos; v.1). Brasília: SAG, 2011a.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O Comitê de Bacia Hidrográfica: prática e procedimento. Agência Nacional das Águas (Cadernos de capacitação em recursos hídricos; v.2). Brasília: SAG, 2011b.

ANA - Agência Nacional de Águas. Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas. Panorama dos Estados.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Relatório contendo estado da arte institucional no Brasil sobre agências de bacia e entidades delegatárias na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Brasília, 2007.

ANA — Agência Nacional de Águas. Conjuntura dos recursos hídricos: informe 2018. Agência Nacional das Águas. Brasília: ANA, 2019b.

ANA — Agência Nacional de Águas. Conjuntura dos recursos hídricos: informe 2017. Agência Nacional das Águas. Brasília: ANA, 2017.

ANA – Agência Nacional de Águas. Conjuntura dos recursos hídricos: informe 2015. Agência Nacional das Águas. Brasília: ANA, 2015.

ARENDT, Hannah. O que é política? Editora: Bertrand Brasil, 3ª ed., 2002.

Bahia. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Composição CONERH

Baptista, V.F. Violência de gênero no município de Seropédica/RJ: delimitações sobre o "perfil" da violência. UFRJ, Brasil, 2022.

Bethany A. Caruso, Amelia Conrad, Allison Salinger, Madeleine Patrick, Awa Youm, and Sheela Sinharoy. (2021) A Conceptual Framework to Inform National and Global Monitoring of Gender Equality in WASH. Emory University. June file:///C:/Users/User/Downloads/jmp-2021-gender--review-conceptual-framework.pdf

Biroli, Flávia. O público e o privado. In: Miguel, Luis Felipe; Biroli, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p.31-46.

BOBBIO, N. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. Lei nº. 9.433. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. De 8 de Janeiro de 1997.

Burek, P. , Satoh, Y., Fischer, G., Kahil, M.T. , Scherzer, A., Tramberend, S. , Nava, L.F. , Wada, Y. , et al. (2016). Water Futures and Solution - Fast Track Initiative (Final Report). IIASA Working Paper. IIASA, Laxenburg, Austria: WP-16-006

CARDOSO, Manfredo Pires. La Gobernanza y la Garantía del Derecho al Agua – La experiencia en Brasil y los retos a superar. Exposición Internacional "Agua y Desarrollo Sostenible", 2008. Disponível em: www.expozaragoza2008.es. Acesso em agosto de 2015.

Carneiro, Carla Bronzo Ladeira. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. In: Políticas públicas; coletânea / Organizadores: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília: ENAP, 2006. p.149-168.

Ceará. DECRETO Nº32.607, de 27 de abril de 2018. DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Devex (2021) WASH facilities can prevent gender-based violence, experts say. Avaliable in: https://www.devex.com/news/wash-facilities-can-prevent-gender-based-violence-experts--say-100228

Distrito Federal. DECRETO Nº 30.183, DE 23 DE MARÇO DE 2009. Aprova alterações no regimento interno do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

Don H. Zimmerman & Candace West, Sex Roles, Interruptions and Silences in Conversations, *in* Language and Sex: Difference and Dominance 105, 123 (Barrie Thorne & Nancy Henley eds., 1975).

Earle, A., & Bazilli, S. (2013). A gendered critique of transboundary water management. Feminist Review, 103(1), 99-119

EIGE (2021) – European Institute for Gender Equality (Instituto Europeu para a igualdade de gênero. Sex-disaggregated data-Gender mainstreaming tool https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/methods-tools/sex-disaggregated-data

Espírito Santo. DECRETO Nº 4211-R, DE 12 DE JANEIRO DE 2018. Estabelece a estrutura e forma de atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

Espírito Santo. Resolução CERH 006/2015 de 22 de outubro de 2015. Altera o regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, Outubro 2002: 7-20.

Goiás. Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015. Introduz alterações no Decreto nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, e dá outras providências.

GWP - Global Water Partnership. Rio+20: Water Security for Growth and Sustainability. Sweden, 2012b.

GWP Increasing Water Security — A Development Imperative. Stockholm, Sweden, 2012. https://www.gwp.org/globalassets/global/toolbox/publications/perspective-papers/02-increasing--water-security---a-development-imperative-2012.pdf

HELLER, LÉO - NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Relator Especial sobre o direito humano à água potável segura e ao esgotamento sanitário. Conselho de Direitos Humanos. Trigésima Terceira sessão. Item 3 da Agenda: Promoção e proteção de todos os direitos humanos, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, inclusive o direito ao desenvolvimento. Julho, 2016.

HUITEMA, Dave; MEIJERINK, Sander. Understanding and managing water transitions: a policy science perspective. International Conference on Adaptive e Integrated Water Management (CAIWA 2007). Disponível em: www.newater.uos.de/caiwa/papers.htm. Acesso em: 06 de setembro de 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Estatísticas de gênero: estatísticas sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n.º 38, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, 2017.

IPBES (2019): Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. E. S. Brondizio, J. Settele, S. Díaz, and H. T. Ngo (editors). IPBES secretariat, Bonn, Germany. 1148 pages. https://doi.org/10.5281/zenodo.3831673*

IPCC, 2013: Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Working Group I Technical Support Unit (eds.). Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 1535 pp.

Jacobi, Tonja and Schweers, Dylan, Justice, Interrupted: The Effect of Gender, Ideology and Seniority at Supreme Court Oral Arguments (October 24, 2017). Virginia Law Review 1379 (2017); Northwestern Law & Econ Research Paper No. 17-03.

Kholif, M. T., & Elfarouk, A. M. (2014). Activating the role of women in water projects. Water Sci, 28(1), 75–82. doi:https://doi.org/10.1016/j.wsj.2014.10.002 [Taylor & Francis Online].

Leonard, Jayne (2021) Medical News Today. Healthline Media UK Ltd, Brighton, UK, May 27, 2021. Avaliable: https://www.medicalnewstoday.com/articles/types-of-sexism#summary

LOPES, M.M. e NEVES, F.F. A gestão dos recursos hídricos no Brasil: um panorama geral dos Estados. FACEF Pesquisa: Desenvolvimento e Gestão, v.20, n.3 - set/out/nov/dez 2017

Maranhão. Decreto nº 27.319, de 14 de abril de 2011. Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH e revoga os Decretos 21.821, de 23 de dezembro de 2005, e 25.749, de 5 de outubro de 2009.

Mato Grosso do Sul. Instituo de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS.

Mato Grosso do Sul. Instituo de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. Resolução CERH 027 de 25 de agosto de 2015. Altera o Regimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e dá outras providências.

Mato Grosso. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Composição.

MATOS, F. Governança e gênero na gestão dos recursos hídricos. In: Água e Gênero: perspectivas (vol.1) Fernanda Matos, Alexandre Carrieri, (organizadores). Ituiutaba, MG: Editora Barlavento, 2022. p.161-202.

MATOS, F. Retratos de Governanças das Águas no Brasil: Um estudo sobre o perfil dos representantes membros de Comitês de Bacia Hidrográficas. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, 2020.

Matos, F.; Camargo, E.; Carrieri, A. P. *Retratos de Governanças das Águas no Brasil*: Gênero e o Perfil dos Membros de Comitês de Interestaduais de Bacias Hidrográficas. Série Especial. Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2021.

MATOS, F.; DIAS, R. Governança Pública: Novo arranjo de governo. Campinas, Editora Alínea, 2013.

Mehta, L.; Movik, S. Liquid dynamics: Challenges for sustainability in the water domain. Wiley Interdiscip. Rev. Water 2014, 1, 369–384.

Meijerink, S. & Huitema, Dave. (2014). Institutional design, politics and performance of river basin organisations. Doi: 10.4337/9781782549222.00019. In book: The politics of river basin organisations (pp.356-391).Publisher: Edward Elgar Publishing Editors: Dave Huitema, S.V. Meijerink

Mekonnen, M.M.; Hoekstra, A.Y. Four billion people facing severe water scarcity. Sci. Adv. 2016, 2, e1500323.

Miguel, Luis Felipe; Biroli, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p.17-30.

Miguel, Luis Felipe. A identidade e a diferença. In: Miguel, Luis Felipe; Biroli, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2014b. p.79-92.

Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH. Estrutura.

Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH. Composição do Plenário.

OCDE, 2021. Gender and the Environment: Building Evidence and Policies to Achieve the SDGs, OECD Publishing, Paris, https://doi.org/10.1787/3d32ca39-en

OECD/DAC (1998). DAC Guidelines for Gender Equality and Women's Empowerment in Development Cooperation. Paris, France, Organization for Economic Cooperation and Development, Development Assistance Committee

ONU. Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992. (United Nations publication, Sales No. E.93.I.8.).

Pará. Conselho Estadual de Recursos Hídricos: composição. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/CERH_Composicao_Membros_Atual_2016_2020.pdf

Pará. DECRETO Nº 1.556, DE 8 DE JUNHO DE 2016. Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará – CERH/PA e dá outras providências.

Paraíba. AESA. Conselho Estadual de Recursos Hídricos Composição do conselho.

Paraná. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Composição – Relação de Conselheiros - CERH.

Paraná. Resolução nº 95 CERH/PR, de 14 de outubro de 2015 – regimento interno

PCJ -Consórcio (2019). Cartilha de Capacitação – Nova Estruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: https://agua.org.br/novosite/wp-content/uploads/2019/12/Cartilha-de-Capacita%C3%A7%C3%A3o-Nova-Estrutura%C3%A7%C3%A3o-do-Conselho-Nacional-de-Recursos-H%C3%ADdricos-2.pdf

Pernambuco. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Informações gerais sobre o conselho.

Pernambuco. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Quadro de Conselheiros.

Piauí. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Regimento interno.

PNUD (2006). Mainstreaming Gender in Water Management. Resource Guide Version 2.1. Avaliable in: file:///C:/Users/User/Downloads/IWRMGenderResourceGuide-English-200610%20(1).pdf

Projeto Justiceiras (2022). Relatório do Projeto Justiceiras (31.03.2020 - 31.03.2022) Disponível em: https://drive.google.com/file/d/12-q8CEebUIvw3VQhl-SWbZ7H2EAkEQYM/view

Rio de Janeiro. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Lista de entidades e representantes do CERH.

Rio de Janeiro. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Sobre o CERHI-RJ

Rio Grande do Norte. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. Composição do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH

Rio Grande do Sul. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Resolução nº313, de 07 de novembro de 2018. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio Grande do Sul. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Composição da Plenária do Conselho

Ritchie, H., & Roser, M. (2019). Water Use and Sanitation. Retrieved from https://ourworldindata.org/water-use-sanitation

Rockström, J et al. The unfolding water drama in the anthropocene: Towards a resilience-based perspective on water for global sustainability. Ecohydrology 2014, 7, 1249–1261.

Rondônia. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CRH/RO. Regimento interno.

Roraima. Decreto 8122-E de 12 de julho de 2007. Cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Santa Catarina. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos. Entidades/representantes.

Santa Catarina. Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985. Cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (*Alterada parcialmente pelas Leis: 8.093/90; 8.360/91; 10.007/95; 10.644/98; 11.508/00)

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves; AZEVEDO, Sérgio; RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. IN: SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves; Azevedo, Sérgio; RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Governança democrática e poder local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004.

São Paulo. Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH. Regimento interno.

São Paulo. Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH. Representantes.

Seager, J. 2015. Sex-disaggregated indicators for water assessment monitoring and reporting. Technical Paper. Gender and Water Series. WWAP. Paris, UNESCO.

Sebaldeli, A.C.G., Ignotti, E., Hartwig, S.V. Violência contra a mulher em uma cidade da fronteira do Brasil, Research, Society and Development, v. 10, n. 3, 2021. DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i3.12941

SEHUME, Jeffrey. À procura da transdiciplinaridade. Tradução de Maria F de Mello. 2013?. Disponível em: http://cetrans.com.br/wp-content/uploads/2013/09/%C3%80-procura-da--Transdisciplinaridade.pdf. Acesso em 3 Ago. 2017.

Senra, João Bosco. Água elemento vital. Editora Ramalhete, 2021

Sergipe. Decreto n.º 18.099 de 26 de maio de 1999 dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/SE, e dá providências correlatas.

Thuy, L., Miletto, M. & Pangare, V. 2019. Tool 2 – Methodology for the collection of sex-disaggregated water data. UNESCO WWAP Toolkit on Sex-disaggregated Water Data. UNESCO WWAP. Paris, UNESCO.

Tocantins. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO. Regimento interno. Disponível em: https://central.to.gov.br/download/224468

U.N. Water Analytical Brief on Water Security and Global Water Agenda; United Nations: Geneva, Switzerland, 2013.

UN-Water. UN World Water Development Report 2021 – 21 march 2021. Avaliable: https://www.unwater.org/publications/un-world-water-development-report-2021/

UNDP-SIWI Water Governance Facility . Gender and water. Stockholm: SIWI. Published: August 2016

UNESCO (2021a) Accelerating Gender Equality in the Water Domain: A Call for Action UNESCO WWAP Water and Gender Working Group Position Paper, Paris, Unesco.

UNESCO (2021b) Water and gender. https://en.unesco.org/wwap/water-gender

UNESCO, 2018. Summary records of the Executive Board at its 204th session.

UNESCO, 2020 - Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - Água e Mudança Climática. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000372882_por

UNESCO/WWAP. 2021. Taking Stock of Progress Towards Gender Equality in the Water Domain: Where do we stand 25 years after the Beijing Declaration? Paris, UNESCO.

United Nations Department of Economic and Social Affairs -UNDESA, Population Division (2021). Global Population Growth and Sustainable Development. New York: UN DESA/POP/2021/TR/NO. 2.

United Nations Water and World Health Organization -UNWATER/WHO. (2015). Investing in Water and Sanitation: Increasing Access, Reducing Inequalities. Geneva, Switzerland. Avaliable: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204276/WHO_FWC_WSH_15.05_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y

United Nations. (2019). High-Level Political Forum Goals in Focus Goal 6: Ensure Availability and Sustainable Management of Water and Sanitation for All. Retrieved from https://unstats.un.org/sdgs/report/2018/goal-06/

UNITED NATIONS. Agenda for Sustainable Development. 2015.

United Nations. General Assembly. A/RES/70/169 - Resolution adopted by the General Assembly on 17 December 2015 - The human rights to safe drinking water and sanitation. https://www.un.org

WEF (2017) How do we prevent today's water crisis becoming tomorrow's catastrophe? Avaliable: https://www.weforum.org/agenda/2017/03/building-freshwater-resilience-to-anticipate-and-address-water-crises/

White, C., (2014). Understanding water scarcity: Definitions and measurements. In: Global Water: Issues and Insights. Vol 28 pp 16

ISBN: 978-65-88208-27-4

FACE
FACULDADE
DE CIÊNCIAS
ECONÔMICAS

UFMG

NEOS
NÚCLEO DE ESTUDOS
ORGANIZACIONAIS E SOCIEDADE